Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

Chanceler
Dom Dadeus Grings

Reitor
Joaquim Clotet

Vice-Reitor
Evilázio Teixeira

Biblioteca Central Irmão José Otão
César Augusto Mazzillo – Diretor

Delfos – Espaço de Documentação e Memória Cultural
Luiz Antonio de Assis Brasil – Coordenador Geral

Autoria José Joaquim de Campos Leão – Qorpo Santo
Digitalização, Projeto Gráfico e Diagramação Michelângelo M. M. Viana
João Vítor Hanna de Souza

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Q1e Qorpo Santo
Ensiqlopédia, ou seis mezes de huma enfermidade : livro sétimo / José Joaquim de Campos Leão. – Dados Eletrônicos. –
Porto Alegre : Tip. Qorpo Santo, 1877.
102 p.
Modo de acesso: World Wide Web: <http://www.pucrs.br/biblioteca/qorposanto>

1. Literatura Rio-Grandense. 2. Teatro Rio-Grandense. I. Título.
CDD 869.99239

Ficha Catalográfica elaborada pelo Setor de Suporte e Desenvolvimento da BC-PUCRS

Título da Obra: Ensiqlopédia: ou seis mezes de huma enfermidade! Volume 7
Disponível em: http://www.pucrs.br/biblioteca/qorposanto
Está licenciada sob a licença Creative Commons:
Atribuição; Vedado o uso comercial; Vedada a Criação de Obras Derivadas. 2.5 - Brasil
http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5/br/

Campus Central
Av. Ipiranga, 6681 - prédio 16 - CEP 90619-900
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: +55 (51) 3320-3544 - Fax: +55 (51) 3320-3548
Email: biblioteca.central@pucrs.br
www.pucrs.br/biblioteca

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

J J

JOZÈ JOAQIM DE QAMPOS

LEÃO QORPO-SANTO

-A SAUDE-

E

-A JUSTIÇA-

LIVRO 7.

ORTOALEGRE SETEMBRO PRIMEIRO DE 1877.

8 ESQRITOS 1871

REIS 2$000

RA ZA-QO SANTO.

Q S

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

A JUSTIÇA EM

ALEGRETE. 1871

1.°

VOLTA.

Voltando á redação da Justiça de que privei-me por espaço de pouco mais de dois annos, continúo com as mesmas intenções: — Apontar ao governo as necessidades públicas de que tiver conhecimento: pedir-lhe que providencie para que sejão saptisfeitas: e empregar todo o esforço possivel para ligar quanto ser possa brazileiros e estranjeiros que habitão este Imperio, afim de que sejão os males que ainda afetão-nos substituidos pelos bens que apetecemos; podemos; e devemos goaar.l

Não é possivel que saia, afastado da Imprensa por tão largo tempo e ocupado sempre em tão diferentes e até opostos trabalhos, este jornal ilibado de vicios, erros, e faltas. Eu me empenho por isso —com os sabios, para que me apontem aqueles,—com os entendedores para que me-indiquem estas, sertos de que—nem de leve ofendem meu amor proprio, nem prejudicão os meus juizos: ao contrario, fazem-me muito particular obzequio, e não, pequeno serviço a todos os que o lêrem, porque é meu maior dezejo, almejo mesmo, se tanto —me-é permitido—tocar a perfeição. Assim procedi no exercicio do majisterio. assim quando ainda bem jovem, com doze annos de idade apenas, dediquei-me a o comercio, assim estudando varias artes e sciencias; assim como xefe de familia: e do mesmo modo estou firme em me — portar no desempenho de qualquer outra obrigação que contrária, ou que tenha por dever — desempenhar.

TELEGRAFO.

E' esta a terceira ou quarta vês que escrevo sobre este assumpto: considéro o mais importante melhoramento que se pode e se deve estabelecer em todo o Imperio, e especialmente nas provincias que limitão com paizes estranjeiros, em cujo cazo está o Rio Grande de S. Pedro do Sul. Ja por este facto, já pela grande economia de tempo, trabalho, e dinheiro que tras a os povos; ja para facilidade de socorros por ocazião de alguma peste; ainda que o governo contrahisse emprestimos, o povo lhe seria grato, gozando tão grandes vantajens e comodidades de tempo, e dinheiro: Felismente pude conseguir do actual prezidente da provincia por intermedio do doutor Jozé de Araujo Brusque, chefe de policia da mesma, e de outros amigos que me honrão, a continuação deste beneficio até a vila da Uru[illegible]ayana; pois infelismente para nós e para o comercio principalmente de toda esta linha, estavão parados taes trabalhos na cidade da Cachoeira. Estou portanto convencido — que conversaremos com nossos amigos desde aquela vila até a capital momentaneamente.

ESTRADAS.

Nesta provincia em que não conheço uma estrada feita pelo governo, pois que as que existem são obra de carreteiros, e de outros viajantes, não é muito que o povo peça ao governo que dê os primeiros passos afim de que ajudado por ele consiga uma estrada por onde segura e rapidamente posa tranzitar.

Deu-se começo a este importante melhoramento material, mas parou: e por quantos annos teremos a desgraça de o ver parado!? Não: eu não creio que Sua excelencia o Sr. prezidente da provincia deixe emvolvido a primeira estrada que nela se principiou a marcar!

Desperdicios de grossas quantias de dinheiros provinciaes poderão retardar o complemento de tão necessaria obra, mas não o podem a continuação principalmente de fincar marcos, visto que a despeza com tal serviço não creio que exceda a oito ou nove contos de reis, quantia insignificantissima, e que por isso mesmo—Nada peza a os

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

cofres da provincia inda que exhautos de dinheiro!

Em nome pois do pôvo rio-grandense que tantos e tao revelantes serviços ha prestado ao Estado, peço á Sua excelencia o prezidente da provincia q determine a continuação desse beneficio até a vila da Uruguayana, certo de que são actos desta ordem que e ficando em nossos corações o mais em forte baluarte apoio de Sua exelencia nos—são úteis, e podem eternizar seu nome.

Caza de camara e cadeia.

Houve tempo em que se deu começo nesta cidade aos preparativos para uma caza de camara e cadeia em um só edificio: esse tempo porem passou: e desses trabalhos restão — um galpão, algumas madeiras aparelhadas, e penso que pouco mais: Repetirei pois mais uma vez o que ja estou cançado de repetir: — Obras começadas e não concluindas é dinheiros lança los fóra! Primeiramente ha a perda infalivel dos juros ou premios do capital paralizado que em um banco estão multiplicando-se, em segundo lugar a perda do proprio capital — fumado, estragado pelo tempo, &. &: E' esta obra assás necessaria, é — até um dever fabricar-se-a para saptisfazer o preceito constitucional. — As cadeias dévem ser ou serão — bem limpas e arejadas.

Não monta sua edificação a centos de contos de reis, e os materiaes com que se gastarão já alguns contos — perder-se-hão de todo—se Sua excelencia não se dignar determinar como tem feito para com outras muitas obras da provincia—a continuação de taes trabalhos: Custa pouco determinar excelentissimo: e quando não ha dinheiro nos cofres publicos, o povo interessado empresta, espera que haja; as obras não parão, e os bens se—multiplicam: ao menos edificada a ponte, contamos que continuará este trabalho.

2.°

Cazamentos.

Não encontro o artigo que escrevi sobre cazamentos, e que mandei publicar no Diario de Pelotas, em 11 de Abril do anno proximo passado; como porem foi recebido com enthusiasmo, publico neste mais ou menos o que lá se imprimiu:

Eil-o:—O cazamento é o acto mais importante da vida do homem; quer para as famillias em geral, quer para os Estados: o homem fica por este lado completo, trabalha o dobro, o triplo, ou o quadruplo que o o solteiro, é mais pudico, é mais probo, é mais honrado, é mais honesto que este: sua vida tambem, quando uma digna esposa o acompanha, é mais tranquila, é mais feliz.

Os encantadores filhos em vez de incommodal-o dão-lhe entretimento e prazer: dezejando que todos respeitem sua mulher, seus filhos, s muitas vezes até seus famulos, dá o exemplo, respeitando a caza daquelles que sabem fazer-se respeitar: finalmente o cazado é sempre mais forte tanto no corpo como na alma que o solteiro.

Sendo pois o maior passo que o homem dá na carreira de sua existencia, neste globo que para os sabios não tem illuzão alguma, é justissimo que por todos seja exortado, protegido, e amparado.

3.°

Quando um dia vivia quazi recluzo, fatigada a intelliguencia por tantos exforços, é por assim dizer --quazi sem vida, produzi as quadrinhas que abaixo se lêem:

MOTE

Quando do corpo se desprender
minh'alma.

Angustias, dores, cauzarei a al-
(guem ?
Pezares, remorsos; algum peito
encherão ?
Magoas profundas a algum co-
(ração ?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma.l ?

Sentidos jemidos — ao ar subi-
(rão ?
Dorozos soluços se ao lonje ou-
(virão ?
Lagrimas de sangue por mim
(chorarão ?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma!?

Das vozes os échos—o Céo atro-
(arão !
De dôr pungente que rala o co-
(ração ?
Ardentes suspiros, de alguem
(se arrancarão ?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma !?

Da campa ao tocar, por mim
(perguntarão ?
Ao dobrar dos sinos por mim
(orarão ?
Os signaes de triumpho por mim
(se farão?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma ! !

Ao meu enterro — todos irão ?
De opas vestidos me acompa-
(nharão ?
Com gosto em si, o caixão pega-
(rão ?
Quando do corpo, se desprender
minh'alma.l?

Os acezos morrões— todos leva-
(rão ?
Até a cova em que me botarão !
E lá alguns ais, se desprende-
(rão ?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma.l?

E lá alguns versos, se soltarão ?
D'alguns individuos qe talvez
(me amarão ?
D'alguns labios, fazer chorarão?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma !?

Ao lançar da terra ainda dirão:
—Leve te-seja ó grão coração !?
Gritos de dôr, ainda soarão?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma.l?

Ao socar, alguns, com pena di-
(rão :
Socai de vagar, não o quebreis
(não!
Nesse instante ind'alguns senti-
(rão ?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma ! ?

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

Ao sahir de lá, inda se lembra-
(rão
Do ingenuo amigo, ou Qampos
(Leão ?
Ainda nelle, depois pensarão?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma! ?

Missas depois, por mim se dirão?
Com pezar sincero, todos ouvi-
(rão ?
Ao dobrar os sinos, todos chora-
(rão ?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma ! ?

Velhos e moços por mim reza-
(rão ?
Cazados, solteiros, por mim pe-
(dirão ?
Ao senhor de tudo, a Deos roga-
(rão ?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma!?

Collegiaes, escolares, se lamen-
(tarão ?
Da perda do pai, perceptor e a-
(migo ?
Algumas alumnas tambem sen-
(tirão ?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma ! ?

Filhos, parentes, escravos di-
(rão ?
—Perdeu a mãi patria um bom
(coração?
Compatriotas todos — dor so-
(frerão ?
Quando do corpo, se desprender
(minh'alma ! ?

Triumpho—1863.

O QUE LI NA ALMA DE UMA JOVEM

Amor me mata,
E me maltrata;
E Não te exalta
O meu penar.l ?

Sou linda e bela,
Fiel, formoza;
E não te encanta
O meu olhar.l ?

A ti só amo,
Para ti só vivo;
E não desperta
O teu amar.l?

E's tão cruel.
Ferós, tyrano,
Que não te doe
O meu chorar.l?

Piedade, amigo;
Tem dó de mim.l
Eu sou só tua !
Ama-me, sim !

Não maltrates
O meu coração;
Atende á paixão
Que me inspirastes.l

Sejamos um só
Em corpo e alma,
Reduza-se á calma
Tyranica vida.l

Eu bem conheço
Que não mereço
Os amores teus;
Pois és um Deos.l

Mas diviniza-me,
E então igual —
A ti tal qual,
Querido amigo...

Vivamos beijando,
O tempo, abraçando.l
E assim passando,
Eternos ficando..

Assaz gozaremos,
Felizes seremos.l

RESPOSTA A UMA INIMIGA.

Já está perto, e bem chegada;
Indignada, e alegre eu a vi.l
Não fique brabinha pois mais
Com quem a ama — qual pais !

Não falte á fé que jurou,
Não perca a beleza d'alma.l
A de todo o corpo fenece,
Mas amor nunca perece.l

Nunca a desprezei por alguem,
Sempre amor lhe consagrei.l
Dos êrros não tenho culpa,
Daquela que m'os inculpa.l

Saudades de mim tu tens.l
Oh,l que feliz eu fôra,
Se fossem palavras sinceras!
Como qrer, se tantas féras,

Com iguaes propozições
Tanto me hão feito soffrer,
Tão agudas dores passar,
Que só me falta matar.l

Tãobem eu amiga minha,
Te adorava, e vivia longe.l
Se tu sentes, eu lamento
Um tão horrivel tormento.l

Não mais, minha querida,
Confiai em inimigo,
Abraçai, beijai, vivei,
Só com teu feliz marido !

Nunca mais lamentaras
Faltas, desgostes, pezares,
Dores maguas, flagelos,
Privações! sempre amares

Gozarás.l sem que o pedisseis
Batiam-me elas no peito,
Com tal força, e de tal geito...
Quazi a lançar-me em terra.l

Ninguem jamais aborrece
Um ente tão belo e puro.l
Iguala-me pois no viver...
E jamais dezejaras morrer.l

Nada—só teu afecto !
Nada—só teu amor.l
Nada—só teu contacto,
Me dá — vida, e favor.l

MOTE OFERECIDO POR UM AMIGO

Que tumba seria a vida,
A vida sem a mulher.l

VERSOS

Quando a mulher nos encanta,
Quando a mulher nos levanta,
Sem ela em tão dura lida—
Que tumba seria a vida.l

E' porem feliz a vida,
Quando Deos nos dá por lida
Grandes gozos, ou nos faz ter—
A vida sem a mulher.l

Com ella se soffre,
Com ella se goza,
Que dizes Onofre?..
A não vêdes qual roza?

Com ella soffri,

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

Com ella gozei,
Com ella pequei,
E della fugi.l

A' ella busquei,
Mas me enganei.l
Assim que a vi
—Della fugi.l

A' ella voltar
Eu devo tornar.l?
Não seria morrer,
Ou sem fim padecer.l?

4.°

Rompida uma queixa contra empregados do fisco em S. Borja achamos somente;

Da redação.

Rogamos ao Illm.° Sr. inspector da thezouraria de fazenda, as providencias a respeito que estes cazos aconselham, certos de que S. S. integro como sempre foi, e é não deixará que tal administrador continue no exercicio de actos criminozos.

E ao referido administrador q seja prudente e refletido, certo de que do modo porque administra prejudica-se e ao Estado, em vez de utilizar-se e a este, como é seu dever.

Porto Alegre — Dezembro 26 de 1868.

5.°

Ainda ha desgraçadamente neste Imperio Ministros d'Estado, que considerão-o como uma fazenda de gado de corte, e de criar, da qual, promovendo guerras materiaes— apartam de vez emquando tropas de homens como de bois, e as conduzem—ás charqueadas, a os assougues &. ! ! ! ! ! !

Quanto a o gado de criar— estes preparam desde a infancia — para a prostituição material e por cousequencia — criminoza — perante Deos e todos os sabios deste Mundo, uma parte; outra — para a matança e o roubo de qualquer especie ou natureza; outra, que comprehende os filhos, os afilhados, os protejidos, que lhes servem como mizeros escravos, criados, apoiadores, defensores, &, para compartilharem de seus gozos — na razão da maior ou menor soma de crimes, d'infamias, d'indignidades, de bandalherias, d'inmoralidades, de vicios, e de desaforos.l..

Que perfeição no christianismo adorna a taes ministros ! ! ! .l.l l

6.°

Poezia perdida....

.... E'ra uma soma de louvôres a estadistas, guerreiros, diplomatas, empregados públicos, &, que tem possuido este Imperio, cujos feitos por mim estudados profundamente— trouceram-me a triste e assás deploravel conviqção de que —os males que padecêmos e que foram por eles sanados — foram tambem por eles orijinados, e de propozito — para aparecerem depois aos póvos que viveram longo tempo a flajelar — como os seus salvadôres, fazendo d'est' arte as grandes conquistas de renome, importantissimos empregos públicos, magnificos prezentes, titulos honrozos e distinctivos; de pôr em completa escravidão a milhares se não a milhões de brazileiros, de poderem cometer inpunemente todos os crimes; de facilmente enxerem não digo as suas aljibeiras, as dos seus protejidos, do louro ou branco metal a que chamamos— dinheiro, mas os seus celeiros, e os da bagajem que os não conhece e que os apoia, ampara e proteje.l

Finalmente, hão derramado o sangue de milhões de seus compatriotas a rios, para viverem como huns deuzes, entre milhões de mizérrimos reptís ! !

— Perderam-se portanto para Deos Nosso Senhor, Nosso Creadôr, Nosso Redemptor; desapareceram tambem da sabia e reta Justiça — os elojios antes n'ela feitos ! !

7.°

Lingoas.

Para provar o que tem sido o idioma qe falamos, em varios tempos, e qonseguintemente sua ortografiia, publiqo os seguintes esqritos :

Esqrito achado no qastelo de Louzaa, em 1187, sobre a invazão dos Mouros em Hespanha em 717.

O Rouço da Cava impria de tal sanha
A Juliam et Horpes a saa grei danimos.
Que em sembrasôos netos da Agar fornezinhos
Huá atimaron pasmada fazanha.
Co Musa et Zariph com basta campanha
De juzo da sina do Miramolino
Co falça infançom, e Prestes maligno
De Cepta aduxerou áo solar de Espanha
Et perque era força, adarve, et foçado,
Da Betica Almina, e o seu Casteval,
O conde per Encha, et procumunal
Em terra os encreos poyaron á sua grado
Et Gibaltrar, maguer que adordado
Et có compridouro per sua defensom
Pelo susudeto sem algo de afom
Preste foy deles entrado et filhado
&. &.

Rouço, violador; Cava, mancebo; imprio, encheo. Em sembra, juntamente. Fornezinhos, filhos de meretriz. Atimarom, concluirão: Cá, porque; Juzo, debaixo, Sina, estandarte, Prestes. Aduxerom, trouxerao. Aduve, foçado, fortaleza com fossos. Casteval, alcaide, onjudos, baptisados &c. &c.

Sob o reinado de afonso Henriques morto em 1185.

Ficaredes bos embora
Tam coitada
Que ei boyme per ahi foa
De longada
Sai-se o vulto de meu corpo
Mas ei nome
Cá ós çocos vos fica morto
O coraçom.
Se pensades que ei me vó
No lo pensedes
Qe em vos chantado estó
A non me vedes
Mei jazidoe mei amar
Em vossa cara,
Grenhas tendes d'espelhar
A luzia cara.

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

Nom faron estes meis olhos
Tal abesso
Que esgravizem os meis dolos
Da compeço.
Mas se ei for para Mondego
Pois la vô
Carulhas me fuçon cego
Coi ei sô &c. &c.

Chantado, cahido; Acara, se mira; Abesso, absurdo, Esgravizem, possão contar, Carulhas, carochas.

SOB O REINADO DE AFONSO 2.° MORTO EM 1123.

Porque a sanha, sohe embargar lo coraçon que non pode ver direviamente, per onde estabelecemos que se per ventura no movimanto do nosso coraçon a algum julgarmos morte ou que lhe cortem algum membro° tal sentença sela pr longada até vinte dias, et deshi, em diante será a sentença a execçom, se a nos en este comenos a nos revogar-mos (Regulamento des Cortes).

Continúa.

8.°

A UM MARIDO QUE PERDEU SUA MULHER.

A filha carinhoza,
A espoza virtuoza,
Da terra partiu,
E ao céo subiu.!

Rala a saudade
Dessa deidade;
Não cessa a paixão
Em meu coração.!

Em tão verdes annos
Para meus damnos,
A parca roubou-me;
Todo enlutou-me.!

Longe do Averno,
Junto ao Eterno,
Gram vulto sem par,
Eu a vejo brilhar.!

Porto Alegre, Março 18 de 1866.

9.°

LEI QUE MANDA MATAR.

Depois de haverem tantas pennas distinctas escripto sobre a lei que manda matar, depois de haverem tantos sabios oradôres discorrido larga e judiciosamente sobre tal assumpto, combatendo e derribando os que se opõe ao maior passo que a civilização moderna pode dar na esteira ou senda do progresso, que mais se pode accrecentar para auxiliar os que almejam a extinção de tão nefando crime perante Deos, sancionado pelos homens — por uma obscura penna manejada no florecente Imperio Brazileiro !?

Merecera aprovação jeral o facto de ser contra á Relijião que professâmos !?

Ter-se-ha em consideração o nenhum effeito que produz tão horrorozo exemplo para que outros iguaes crimes se não cometam !?

Terá algum valor — a perda desses entes que ainda podem ser uteis por algum tempo ao paiz — por vinte, trinta ou mesmo mais annos, e principalmente dispendendo-se como já se o fez milhares e milhares de contos de reis para augmentar nossa população!?

Podera tambem ter alguma força a razão de não se dever punir uma ação jeralmente reconhecida como — má — com outra igual ou peior !?

E' possivel, e pode bem ser que quanto hei escripto e possa escrever reunido aos importantes trabalhos desses homens sabios — convençam e persuadam ao governo que deve banil-a de nosso codigo criminal.

Tenho fé que o governo meditando assás sobre esta lei barbara, tambem por isso mesmo — em contradição palpavel com a baze de todas as nossas leis — a constituição politica da Nação, rezolverá substituil-a por trabalhos uteis a todos, incomodos asperos e duros para os criminosos.

Que melhor punição para estes de crimes mais graves que — trabalharem carregados de ferros — expostos á chuva, ao sol, mal vestidos, e muitas vezes com fôme, com sêde, &, em obras publicas, dormindo sobre taboas, tendo por travesseiro um sêpo; fazel-os viajar encorrentados de cidade em cidade, de villa em villa, onde seu serviço se faça necessario; impossibilitados sempre de ver suas familias se são cazados; seus pais, seus irmãos, e seus amigos se são soltairos !?

E quanta economia para os cofres publicos se se aproveitassem os serviços de todos esses milhares que pejam as cadeias !?

A morte — impressiona por instantes ! no dia seguinte a esse espectaculo nojento e repugnante, atróz e retrogrado, inmoral e descivilizador — ninguem se lembra do enforcado, nem das cauzas que o levaram ao patibulo.

Aplicados porem a trabalhos publicos em toda a sua vida, o cazo é outro. — vivem mortos todos os dias, todas as horas, todos os minutos, todos os segundos. . .

Lejisladores: pensai, reflecti, colocai-vos no lugar desses que mandais enforcar, ou fuzilar, e vereis que tão grande inmoralidade pode alcançar a vossos filhos, a vossos netos, a vossas mulheres, a vossos maiores amigos, e a vós proprios mesmos ! !

Passando da lei barbara, que manda matar, aos castigos igualmente barbaros e altamente revoltantes da pancada brutal — sobre os quaes já falei em um de meus numeros anteriores, tratando dos escravos; direi — que são tambem contrarios ás dispoziçõos da nossa constituição politica aquelles que se inflinjem nos soldados de nosso exercito, da nossa policia. Eles fasem parte do Estado, e talvez uma das mais importantes: pois tem por missão principal — defender nosras vidas, nossos direitos, nossas propriedades, & &, eles devem ser homens doptados de brio, de sã moral, de dignidade.!

— Eles devem receber o quantitativo necessario para subzistir com a conveniente decencia — sem o que — inpossivel lhes é corresponder aos nossos dezejos, ás nossas necessidades: a nós — conseguirmos os beneficios que eles em taes condiçõos nos podem fazer.

Assim pois, já para que o preceito constitucional seja fielmente cumprido, já para qe o soldado brazileiro possa ter alem

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

indispensaveis qualidades acima declaradas — amor á sua patria, para que possa defender nos em alguma guerra estranjeira ou mesmo civil com enthusiasmo e denodo — faz se de absoluta e indeclinavel necessidade, que não seja chibatado! Quem, ó governo! enthusiasmar-se-ha hoje e defenderá a vida, a propriedade, a liberdade, a honra, a dignidade, a familia, e com tudo isto — a felicidade daquele que ainda hontem o espancou!? que soldado poderá ser um verdadeiro defensor dos interesses publicos; que soldado pode ser — um verdadeiro soldado gotejando sangue as feridas da chibata; ou pau; ou mesmo do refle; ou ainda com a pele grossa e dura — signaes de tão aviltantes instrumentos!? e como poderão conservar em si estes infelizes entusiasmos nobres, elevados e distinctos sentimentos — de brio, de sã moral e de dignidade — que devem caracterizal-os!?

Governo! tende caridade, sêde christão porque é esta a religião do Estado, e que dizeis professar: cumpri as leis que vós mesmos fabricasteis, cumpri vossos deveres, satisfazei as vontades da Nação: — Acabai, ou ponde termo aos castigos physicos — nos mizeros escravos.

Sêde humano e bemfeitor.

Não continueis a ser, não vos façais o algôz, o tyrano daqueles que tiveram a desgraça de elerjervos para prescreverdes as normas da vida de todos os brazileiros, daqueles que vos elevaram ao Poder para que taes normas sejam fielmente cumpridas, ou executadas.

Ignorais vós a infinidade de punições com que podem os infelizes soldados reparar as faltas, expiar os crimes que cometem!?

Certamente — que nao! sabeis que podeis castigal-os, primeiro — com trabalho dobrado, segundo — com prizões, terceiro —com a restrição de alimentos, quarto —com a privação de passear e devêr de trabalhar em couzas alheias á sua profissão, quinto — finalmente com a sua baixa, perdendo todas as vantajens, todas as honras, todas as garantias que tem — servindo como devem e convem á sua patria!

Assim deve o governo mandar que se castiguem os escravos; e quando não bastem para corrijil-os de seus erros e de seus vicios — seus senhores — vendam-os; pois nem são obrigados a servirem-se com pessoas que os não querem servir, nem os escravos devem jamais ser compelidos a servirem a quem não podem, ou a quem não devem servir.

E fique o governo convencido desta grande verdade — a falta do cumprimento fiel das nossas sabias leis em todo o Imperio, e consequintemente — a falta de caridade e de humanidade para com os povos, a falta de sã moral e de dignidade com que tantos homens hão desempenhado — os sagrados deveres de — cumpril-as, e de fazel-as cumprir, de exercital-as, e de fazer com seu exemplo, com sua palavra, e com a creação de novas dispoziçõe legislativas que se — exercitem — é, tem sido, foi em todos os tempos, e será sempre — a causa principal dos males que temos padecido, padecemos, e havemos de padecer!

E' portanto indeclinavel a necessidade que todos nós brazileiros e mesmo estranjeiros que habitam o Imperio temos — de vermos prehenchidos os grandes fins a que somos destinados, e a que temos incontestavel direito!

Comparemos por um momento — a grande familia Nacional com a familia de uma só caza: estabelece-se o modo porque cada qual deve viver, distribue-se-lhe o trabalho: o que tem porem marcado — a leitura — escreve; o que tem — a escripta — borda; o que deve sahir á rua — mete-se em caza: o de que se tem necessidade e preciza-se que esteja em caza — sahe para fora de caza, &; pergunto: ha ordem, o serviço é feito com a conveniente regularidade, ha o indispensavel respeito ao chefe de tal familia ou caza?

Não! pois fique sabendo — que é assim que tem marchado o nosso governo — umas vezes sem duvida — por ignorancia, outras por frouxeza, condescendencia, patronato, &; e que muitas outras o que ainda é pior — por maligndade!

Fiel christão como me diz a propria consiencia que vivo — pesso todos os dias, e principalmente quando começo a escrevêr ao Senhor de tudo o que existe — que não me deixe cometer, escrevendo, falando, ou praticando — nem mesmo o menor erro.!

Assim pois esteja este artigo, cheio de uteis pensamentos — com excluzão de todos os maus.!

Triumpho — Maio 15 de 1863.

10.°

PONTES, TEMPLOS E ESTRADAS.

PONTES:

Em minhas viajens do Mundo novo a esta cidade, e desta cidade ao Mundo-velho... digo... ao Mundo novo, passei por uma infinidade de arroios que baixam, que nadam conforme a menor ou a maior força d'agoa que as senhoras nuvens sobre a terra derramam.

Logo entre a capital da provincia e S. Leopoldo poz-me estupefacto o passo de sapucaia cuja ponte enganava ainda ao mais atilado, ou previdente viajante; entrava eu pois nesta banheira, quando senti o meu cavalo horrorizar-se e parando, admirei-me por não ser este o seu costume: e porque ele embirrou a não andar, apeei-me e examinando o terreno, vi que se prosegui-se mais nuta braça — cahia eu e o cavalo dentro d'agoa, porque a ponte proxima ao lado oposto estava em pedaços tomando o seu banho: tive por isso de passar pelo rio — bolapé — (como se costuma dizer quando a agoa quazi encobrindo os animaes estes não chegam a nadar).

Abismou-me esta indiferença, esta falta de caridade tanto da camara de S. Leopoldo como da de Porto Alegre, principalmente vendo algumas camaras gastarem em obras que não são urjentissimas como desta ordem — centos e centos de contos de reis.

ESTRADA.

Mais acima a estrada que segue

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

d'Amburgberg para a Taquara — povoações distantes uma da outra oito legoas, cerca de tres antes de chegar á esta é mais facil ir-se a vinte ou trinta colonias que seguir-se pela verdadeira estrada.

Já mandei publicar isto mesmo no jornal « A Reforma » que se publica em Porto Alegre, mas como o não vi, aqui o expresso.

Continúa.

11.°

CARTAS.

Illm.° Sr. redactor do Jornal do Commercio:

Aqui cheguei hontem, e percorrendo hoje esta bella villa, nella deparei com varias obras começadas e não acabadas.! que systema pessimo tem seguido o Noosso governo neste ramo de serviço publico.! quantos contos, quantos milhões de contos de reis esperdiçados.! e entretanto os povos jemem Com o pezo dos impostos, e com a falta dos edificios necessarios, indispensaveis mesmo a sua conservação, ou ao seu progresso.

Ha aqui em começo uma igreja ha 35 annos, um quartel ha seguramente outro tanto tempo; algumas fortificações ha dezesseis annos, uma caza de camara e cadeia civil ha mais de trinta annos.!

Que o governo não mandasse continuar as fortificações, e mesmo o quartel por não serem obras de urgentissima necessidade visto que não temos inimigos a combater no centro da provincia, visto que nao precizamos aqui de depozito de artigos bellicos em grande quantidade, ou unicos —é toleravel.!

Mas qe o governo deixe de dar pelo menos dés contos de reis para a conclusao da matriz deste lugar em cada anno, e por espoço de quatro ou cinco annos, é facto que espanta.. que não mande continuar a construir a caza indispensavel para funcionar a camara municipal, e para a cadeia civil, outro facto mais que admiravel.!

São estas as obras de indeclinavel necessidade, e o governo que dellas se tem esquecido jamais escapará á péxa de desleixado e indifferente, senão de mau tambem°! por isso pedimos ao governo a continuação de todas, e se tanto não fôr possivel — a continuação ao menos do templo, caza de camara e cadeia civil.

Notamos tambem que existe nesta villa um só xafariz, e este de pessimo gosto, e por isso a necessidade de um outro na extremidade oposta e de construção propria.

Ha um cemiterio nas condicões do primeiro que em Porto Alegre houve: é tambem de mistér como se fez náquele — exumarem-se os cadaveres, transferirem-se para um outro, e murar-se afim de evitar que os irracionaes o pizem.!

As communicações deste para qualquer outro lugur são por terra, e por isso mesmo mais dificeis e incommodas: pesso ao governo que suavize este mal com o estabelecimento do telegrapho eletrico em tempo, da Caxoeira (cidade) a este ponto.!.!

Asssim cremos prestar alguns serviços á esta provincia, e especialmente a este lugar, cujos povos verão preenchidos alguns de seus direitos, e sem duvida lhe serão gratos.

Jozé Joaqim de Qampos Leão Qorpo-santo.

Caçapava, Mrrço 3 de 1870.

SEGUNDA.

Se o governo em vez de desnecessarias muralhas de pedra em alguns pontos desta villa fizesse muralhas de instrução em sua mocidade, neste municipio e de outros mais proximos — estabelecendo aqui um collegio de insirução secundaria, ou em qe se ensinasse gratuitamente o francez, a geographia, algebra e geometria, retorica, philosophia, escripturação mercantil, e mesmo mais alguma arte ou sciencia reclamada pelo povo, ou de suma utilidade publica, como a arte de aguicultar as terras sobre plantas pouco conhecidas; é minha opinião qe seriam vinte ou trinta vezes mais impenetraveis, mais solidas, mais fortes e tambem menos dispendiozas que as que estão começadas.

Se porem o governo entende qe não deve augmentar desta arte o capital intelectual dos habitantes destes ugares nas conliçõs de aproveital-o; pesso-lhe que o aplique nos preparativos á estrada de ferro que deve partir de Santo Amaro para a Uruguayana, estrada de que todos aproveitam: e bem certo fico que um ramal, feita ella, se estenderia logo á esta villa.!

Para qe servirão aqi muralhas tão distantes de inimigos qe em outros tempos fora a nossos inimigos.! ? porque não mandou fabricar duas ou tres fortalezas armadas, promptas para o norte em S. Borja, Itaquy Uruguayana, S. João Baptista, Santanna do Livramento, Bagé, Jaguarão, Pelotas e Rio Grande, povoações que pela maior parte tem em frente de si estrangeiros que de um momento para outro podem avançar em nosso territorio, como por vezes já o tem feito.!? e cujas precauções desde 1858 ouço reclamar em estes póvos.!?

Porque não edificam um bom quartel, caza de camara e cadeia na cidade de Alegrete — ponto do qual distam cinco povoações fronteiras 22 leguas pouco mais ou menos.!? que lugar mais proprio para depozitos de artigos bellicos e conservação de tropas — qe esta cidade.!?

Para esta villa em vez de tropas militares, achamos de mais conveniencia que o governo, alem do que já pedimos, compre terrenos, se os não possue proprios, e mande colonos em numero de 1,600 ou de 2,000 cultivar o algodão, a uva, o fumo, o milho, o feijão, o trigo que dá perfeitamente bem aqui, e de optima qualidade; e assim mais algum outro genero como o linho &, &; de suma utilidade publica.

Assim, repetimos, fará o governo um verdadeiro serviço a estes povos, concorrerá para o seu verdadeiro progresso moral, material, e intelectual, e por isso pode sem receio de errar contar com sua eterna gratidão.

Qorpo-santo.

Caçapava, Março 5 de 1870.

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

12.º

CONTINUAÇÃO DO N. 7.º — LINGOAS.

NO REINADO DE AFONSO 3.º EM 1218.

(Prologo do livro sobre o clima de Port. escripto pelo judeu Zacuto).

Do que achardes honrado senhor querele, e honrada seminheira d'este Reyno em que Deos vos mantenha et mais atrigida, pera arrabanhar porradas, azanhas coiza per birras et a jager em sembra colhe, a co cuidar no libeo ou jaz a sabença. Perque com oi jo vouvi, ao soibe de Rabi sangar mei mestre, foi no segre quando pellas gampas do terenho andavomlos Portuguezes a feiçon de bestiaes que nom sabem.

NO REINADO DE D. DINIZ. MORTO EM 1325.

Em nome de Deos, Eu o conde don Joam Afonso d'Albuquerque temento minha morte, pero com todo meu sizo et meu entendimento, faço meu testamento em esta guisa Primat. e dou a minha alma a Deos et sa Madre St.ª Maria, et mando meu corpo setterar em o Mostr.º de Pombr.º. Et perque eu fiz muitas malfeytorias, et muitos lugares, o que nom podia dar receado, nem fazer dellas emendas, assi como diria, mando que todos los dinheiros, et todas las couzas moveis que eu ei, tambem los dinheiros que sabe o Mestre do Templo, et Gomes Paes, et Egão Lourenço, como os dinheiros que estom em Albuquerque para lavrar esta villa que tragom todo a Elrey meu senhor, et peço-lhe per mercê et pela fiusa que eu em el et. que faça todo dar per Deos, et que nom fique onde nada, por aquelles que eu era tudo &c.

NO REINADO DE AFONSO 4.º MORTO EM 1357.

Vinha amor pelo campo tribelhando
Gom safremosa madre, et sas donzellas,
El rindo, e cheo de ledice entre ellas
Já de arco et de sassetas nom curando
Brioranja ahi a sasom sia pensando
Na grà cotta que ela há, e vendo aquellas.
Setas de amor filha em sa mam hua dellas
Et mete a no arco e vay se andando.
Des hi volveu o rostro hu amor sia
Er disse ay traidôr, que me has fallido
Eu prenderei de ti crua vendita,
Largou a mam quedou amor ferido,
Et catando a sa sestra endoado grita,
Ay mercê a Brioranja que fugia.

VERSOS FEITOS POR EL REI D. PEDRO CRU MORTO EM 1367, SOBRE A TRAGICA MORTE DE SUA ESPOZA D. IGNEZ DE CASTRO.

Senhora, quem vos matou
Tenha forte desventura
Pois tanta dor e tristura
A vós e a mi causou.
E pois nom vi mais asinha
Colher vosso triste fim,
Recebo vos vida minha
Per senhora e per Raynha
D'estes Reynos e de mi.
Estas feridas mortaes
Que pelo meu se causarom,
Vom uma vida e nom mais
Mas duas vi las matarom,
A vossa acabou jaa
Pelo q e não foi culpada,
A minha que fica quaa
Com saudade seraa
Pera sempre magnada.
Oh crueldade tam forte
E injustiça tamanha
Viu-se nunca em Espanha
Tam cruel e triste morte ?
Contar se-ha per maravilha
Minha alma tem verdadeira
Pois morreis d'esta maneira,
Eu serei a Torturinha,
Que lhe morre companheira,
Hi se hora descangada
Pois que vos eu fico quaa,
Que vossa morte sera
(Se eu viver) bem vingada,
Per isso quero viver.
Que se per isso não fôra
Melhor me fôra Senhora
Com vosco logo morrer.
Sangue do meu coraçom
Ferido coraçom meu
Quem assi per esse chom
Vos empargeo sem razom
Eu lhe tirarei o seu.

O seguinte pedaço de uma ode sobre a peste de Lisboa, foi composto antes de 1490. Por elle se vê o quanto a lingua já se achava aperfeiçoada, em quanto o Francez e Inglez se achavão ainda sepultados na barbaridade.

De pungentes estimulos ferido
O regedor dos ceos e humilde terra,
Sobre ti manda, desastrada Lysia
Effeitos da sua ira.
A peste armada, destruir teu povo
Ao seu leve aceno voa logo.
Estraga, fere, mata sanguinoza
Despiedade e crua.
Despenhada no abysmo da ruina
Fugir pertendes aos accezos raios,
Qual horrida phantasma, porem logo
Desfalecida cahes &c. &c.

13.º

TROPAS.

E' este um dos lugares da provincia em que pela pouca distancia em que se axa de cinco outras povoações fronteiras, é de indeclinavel necessidade a conservação de tropas.

Este pensamento foi por mim aqi concebido em 1858; e escripto em 1862.

Disse eu então, e hôje o repito: Neste ponto devem haver sempre pelo menos dois mil soldados, e nos outros que dividem com estrangeiros devem ser divididos oito mil. Assim como conservar um navio bem preparado e alguns lanxões em frente a cada uma das povoações beira rio ou uma fortaleza em terra.

E' opinião que felismente se apoia em muitos milhares de individuos, que so assim poder-se-ha gozar nesses lugares perfeita tranquilidade!

Os factos o tem provado assás e o governo—lecionado, e prevendo como deve ser — não deve de modo algum entregar estes povos a seus proprios recursos, mesmo porque pode depois custar mais caro a o povo: e a proprio gover-

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

no, alem da gloria não invejavel por tal indiferença.

QUARTEL.

O facto da necessidade de tropas tras a necessidade de um bom quartel; se se o fizer de tamanho do de S. Gabriel (e não sei porque razão está em ruinas) parece-me que ficarão as tropas bem acomodadas: pedimos a o governo jeral que atenda mais estas duas necessidades — a fatura de um bom quartel nesta cidade, que calculo em sessenta ou setenta contos de reis visto que os habitantes se propõe auxilial-o e a tropa que aqui houver tambem o deve fazer. E a compostura do de S. Gabriel que ha quem faça por vinte contos, ficando tão perfeito como se fora novo. E' sempre muito economico —não lançar fora o que uma vês se adquirio!

CORRESPONDENCIA.

Quando ha um anno aqui estive escrevi uma correspondencia pedindo ao Governo quer provincial, quer jeral que mandasse fabricar aqui um quartel para dois mil soldados; que mandasse para as fronteiras até dés mil logo que os houvessem em disponibilidade: falei sobre outros melhoramentos em que agora falo: pedi isto mesmo ao general Bitencurt em viajem para o Rio Grande: fomos em parte atendidos.

Quando passei por caçapava fiz outra correspondencia pedindo dois mil colonos, a concluzão de uma igreja cujas obras estão paradas trinta e cinco annos; da caza da camara e cadeia começada ha dezeseis; —a quem competisse —fixação do cemiterio do Senhor do Bomfim em que pastavão animaes: um colejio de instrução secundaria; e não me lembro que mais.

Mandei publicar aquela no jornal do comercio da capital, pagando eu, e está no echo do sul. O redator do jornal do comercio não quis publicar, pretestando muitos afazeres; o do echo do sul por doente, não pôde falar comigo quando um ou dous mezes depois por lá passei.

Felismente possuo agora uma folha para pedir a o Governo as providencias necessarias sobre tudo que disrespeito a os interesses das localidades em que tiver assignantes. E reiteiro o pedido que a todos nelas hei feito: remetão-me notas de suas necessidades.

MERCADO.

Vai esta cidade já se tornando algum tanto populoza, e por isso mesmo como todas as outras sendo-lhe precizo um Mercado. E' obra cuja iniciativa deve partir da Camara Municipal respectiva aprovada depois pela Assembleia provincial. Rogamos portanto a os Srs. Vereadores fazerem esse pedido na primeira ocazião oportuna. Lembro-lhes que não se faz mister uma obra luxoza, mas com simplicidade e gôsto: nem com cento e vinte e tantos quartos como o de Porto Alegre, com quarenta ou cincoenta. E assim cremos que se o pode conseguir com trinta até quarenta contos de réis, sifra assás pequena, que pouco a pouco será amortizada pelos alugueis, que como sabem são aqui bastantemente altos: paga-se actualmente por um lance de caza com uma porta e uma janela de frente, quatro peças e uma cozinha, quarenta mil réis mensalmente. Alem da comodidade publica que nos trás sua edificação, se fosse escolhido para tal fim, e para o quartel o magnifico terreno tão declivôzo quanto é necessario para correrem as agoas, onde o jeneral Vitorino mandou outr'ora fabricar um ligeiro quartel, teriamos mais o embelezamento desta cidade para esse lado, vantajem que hoje tem-se sempre em vistas.

14.°

AGUA.

Como todos nós sabemos, a agua do rio Ibirapuitã nem sempre é boa.

Como não ha quem ignore, a agua é um de nossos principaes alimentos, tanto para as iguarias, pois que nem uma se faz sem ela, como para beber quer simples, quer composta; conversando pois ha dias com uma Sra. assás respeitavel desta cidade — fez-me o obsequio de lembrar a construção de dois xafarizes nas duas praças que aqui temos.

Asseitei a lembrança, e assegurei-lhe immediatamente que faria quanto me fosse possivel para que a camara municipal, a quem compete, dê as providencias necessarias para que tal melhoramento se realize.

Alem de não ser a agua que gastamos da melhor que podemos ter, ha mais a razão para que o que pesso se fassa, da distancia que ha ao rio tanto que quazi nunca a obtemos senão em pipas puxadas a cavallos.

Parece tambem que dois xafarizes não podem importar em grossas sommas de dinheiro; mesmo porque não se faz mistér o luxo; tenha este quem pode.

E creio que muitos dos que entre nós habitam não se esquivarão concorrer com algumas quantias para taes obras; eu, por exemplo: —darei do meu bolso o que me não fizer falta; alguns outros, o que quizerem, muitos, o que poderem; e assim pode ser esta cidade dotada com mais este melhoramento material.

Quando porem não se queira promover subscripção, nada perdem nossos reprezentantes em mandal-os construir; pois que barris d'agua a 80 rs. e mesmo a 60 ou a 40 iriam indemnizando-os das despezas que fizessem, até que paga, teriamos todos agoa boa, perto, e gratuitamente.

Alegrete, Abril 16 de 1871.

CONTINUAÇÃO DO 10.°

PONTES.

Nos passos Caby e Rio dos Sinos, municipios do Triumpho e S. Leopoldo não existem barcas; quer se queira, quer não, tem de passar a nado os animaes.

IGREJA.

Está a da vila do Triumpho com

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

um frontispicio magnifico; mas faltava concluir o telhado e o této, assim como mais quatro ou cinco contos de reis para esta obra, apezar de se haver feito como se vê com a mais rigoroza economia.

Bem preciza tambem o porto desta villa de um caes em que possam portar os vapores — sem risco de se furarem nas pedras; e eu pesso á camara municipal respectiva que faça mais este beneficio aos habitantes que reprezenta: talvez que com mais dois contos de reis satisfaça esta necessidade, com o que — economizarão os proprios vereadores !

Passando em Rio Pardo vi a ponte do Coito... a celebre ponte do Coito — quazi prompta — não sei porque milagre; pois não poucas vezes foi levantada, e sem duvida — por sua má indole ou impertinente jenio muitas vezes caia !

O que porem mais me satisfez nesta cidade — foi ver não pequeno numero de soldados — trabalhando em obras particulares — facto que traz abundancia de dinheiro a nossos irmãos, e com elle o infalivel asseio, satisfação na vida em que grande sôma á força segue, e incontestavelmente — completa moralidade, já porque para obter o que apetecem não precizão cometer ações indignas, já porque passam todas as horas do dia e até algumas da noite — ocupados em couzas uteis e distractivas.

Assim convem que se proceda para com todos os corpos em identicas circunstancias, agradecendo por minha parte a igualdade de pensamento a respeito em que estou com o digno commandante daquelle.

Notamos tambem ali o hotel dos Srs. Machado e Eloy, em que nada falta; e por isso é dever meu —recomendal-o a todos os Srs. viajantes.

15.

NOTICIAS.

A noticia mais importante que tenho a comunicar a meus leitores é a inesperada, mas talvez acertada mudança de ser hoje S. Jozé o sucessor de Jezus-christo neste mundo, e não S. Pedro como foi outr'ora !

A segunda é o devolvimento ou a devolveção de dois ou tres exemplares da « Justiça,» não sei porque razão; porque se fosse por inpossibilidade de pagar, eu continuaria a mandar levar á caza dos individuos que dignaram-se devolvermos — gratuitamente !

A terceira é a entrada de outros tantos assignantes como de propozito para substituir a falta daqueles —que em uma cidade ainda tão pequena como esta se torna assás sensivel !

A quarta é a concluzão da festa de N. S. das Dôres nesta paroquia.

As canturas, o sermão, e tudo o mais esteve sofrivel: menos porem a procição que em vez de fazer um quadro perfeito, seguindo pela rua da União, tomando para a esquerda pela dos Andradas e subindo pela da Igreja até entrar no Templo, atravessou a praça de Pedro 2.° e entrou a repouzar as imajens.

Fez portanto metade do trajecto que devia ter feito.

A quinta é o baile dado sabado d'Aleluia, em regozijo por se haver enforcado cinco judeos que habitavam esta cidade... ainda bem que eram poucos !

Os amantes desta destruição não tiveram grande trabalho, nem despeza para destruir entes tão maus ! ! !

Afirmaram-me que esteve bom: os meus muitos afazeres não me permitiram gozar o docissimo prazer de ir apreciar a beleza das jovens bailantes, e a cortezania de seus numerozos amantes, ou predilectos: ficará este gozo esperado ou rezervado para o anno seguinte tempo em que conto que não me escapará bailes, tertulias, theatro, carreiras, missas, tedéos, banhos no rio, passeios a pé, a cavalo, &.

Nossos vizinhos orientaes tambem continuam ainda a dilacerarem-se.

Assim creio que ainda sucede em alguns pontos do velho mundo,

—

16.

SCIENCIAS.

MEDICINA.

Os remedios mais poderozos para conservarmos a saúde tanto do corpo como da alma — são: primeiro — a purêza innocente desta, e aceio completo daquele.

Quando escrevo — pureza innocente, comprehendo — todas as ideias, todos os pensamentos, todos os sentimentos de que esta é ordinariamente afectada. Todos os individuos doptados pois de são juizo, de razão esclarecida, de uma indole perfeita, de educação moral perfeitamente christã e social —devem repelir de sua imajinação — tudo quanto ha de tôrpe, vil, immundo, baixo, indigno, prejudicial, deshonesto, qe a afecte, ou possa afectar. Assim fazendo — asseguro, quanto a alma — gozará perfeita saude.

Por asseio completo daquele; entende-se, não só sua lavajem em todas as vezes que se faz necessaria para não cauzar nojo áqueles que o vêem, como todos os outros actos que se acham admitidos na melhor sociedade de pessoas bem educadas — o que comprehende tambem as boas intenções com que são praticados.

Quem assim procede conserva o seu corpo — são ! salvo cazos extraordinarios, fatalidades, desastres — para os quaes sabemos todos que não ha remedios nas boticas, nem ha medicos por mais habeis que sejam que os possam curar.

Os factos contrarios á vida que indico para que gozemos—perfeita saude — são a cauza de todas as enfermidades que padecemos, com as quaes encomodamos a um milhão de individuos que não tem obrigação de sofrer com paciencia e rezignação os nossos excessos, os nossos despropozitos, os nossos absurdos, as nossas loucuras; e que muitas vezes — nos abreviam a existencia neste mundo de gozos para os sabios ! — de penas, magoas, dôres, e horriveis tormentos para os ignorantes, para os estupidos e para os que — por malig-

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

nidade mal fazem,

Alegrete — Abril 3 de 1871.

Fomos obrigados *a* introduzir a seguinte — **Resposta**,

Na prezente segunda parte da corrente — **Justiça** !

Corpo-santo.

MENINAS,

(Mundo-nôvo).

PortoAlegre, Agôsto 31 de 1877.

Recebi as vossas cartas datadas em 13 e 14 de corrente, ha 9 dias.

Vejo que gozam perfeita saúde nos corpos, mas quanto á alma, contenplo-as algum tanto enfêrmas ou em estado mârbôzo.

A razão do segundo facto é simples e de facil comprehensão :

Voçês sabem — que eu ja sou velho, que ja tenho as faces enrugadas, e os cabêlos e as barbos; em grande quantidade branqos: vocês tem lá quatro retratos do meu fizico, os quaes recordam-me ainda *a* pouca belêza que possuí a os meus 20 a 30 annos; e já lhes enviei seis imajens do qué é minh'alma *a* os 48 qe actualmente conto feitos.

Pergunto pois : Como vos-hei-de enviar os meus Retratos fizicos, bonitos ou bem bonitos qe vocês me-pedem ! ?

Se vocês os qizessem feios ou bem feios, eu poderia satisfazêl-as; mas com aqela exijencia me-é inpossivel !

Não qero qe Vecês percão tempo em fazer bordados para mim, por qe ainda é cedo— hum trabalhôr qual vivo actualmente —enxuga-se em qualqer pâno aceado.

Vão com ésta entretanto dés metros de paninho ou fino morim —para cada huma de vocês fazer huma qamiza para si.

Como sempre,

Sou o vosso Pai e Amigo

J. J. de C. L. Corpo-santo.

P. S.

Conto podêr remeter-vos o Nôvo retrato do meu fizico no 8.° Livro e último que pretendo imprimir.

Vale.

17.°

NOTICIAS.

Europa : — Ainda não está, desgraçadamente pacificadaa França. Ainda se derrama sangue francêz e prusciano. Ainda aprás o demonio flajelar e destruir aquela parte do mundo que se tem por mais civilizada. Ainda finalmente quer Gambeta fazer aparecer a guerra civil com suas ideias de republica para completar as desgraças de sua patria, apezar de haver como se-dis capitulado Paris!! Deos o inspire a praticar actos qe só tendão a felicitar os francezes. Este é o meu voto, e o mais cincero dezejo !

America do Sul.— Os males qe destróem sentenares de Orientaes, e com eles outras tantas fortunas, ainda se sentem, ainda se ouvem ! São felismente estes povos tão costumeiros a se, dilacerarem, que não ha consideração alguma, exemplo que os possa conter. Penso que nessa infeliz republica só o sistema de governo constitucional Monarqico hereditario e reprezentativo poderia conter seus filhos. Ou então a mudança de todos para paizes assim rejidos.

A louca ambição do poder e mando não os deixa viver nem mais um dia ! Não os deixa gozar a verdadeira felicidade.

Consta agora de Lopes Jordan se aproximava do Salto com uma força de 1:600 soldados: Reflitão as autoridades sobre meus pedidos, não os desprezem como em 1862, para que não lamentêmos iguaes desgraças ás que sofremos dos paraguayos, pois são os mesmos.

Imperio : — Temos felismente paz jeral: os boatos falsos que meia duzia de salteadores espalherão no Rio de Janeiro, e na capital desta provincia de uma revolução e já com certas proporções, foi e será jeralmente desmentida, por qe não posso crêr qe o povo do Riogrande de S. Pedro do Sul haja perdido, ou venha a perder a cabêça ou o juizo para lembrar-se de uma guerra interna, para não olhar com horrôr e indignação aqueles que a propalão, para não lançar mesmo fóra de seu seio aqueles cuja iguorancia ou estupidês fás conseber o peiór, o mais louco pensamento que pode ter entrada em suas cabeças !

E sou tão crente nestas sólidas verdades como de que existo sobre a Terra !

Alegrete : — A' exceção da boa vontade que vejo no comercio desta cidade de (que já não é pequeno) multiphicar quanto ser possa seus pequenos e grandes capitaes, como acontece em todos os outros lugares: nos fazendeiros. de vender pelo maior preço que lhes é possivel, seus agdos: nos artistas de que se augmentem precizões no pôvo para que seus trabalhos produzão o dobro ou o tiplo pelo menos que o que actualmente obtem: nos namorados, de que haja abundancia de jovens tão belas quão formozas, ricas, sinceras, amaveis, (que para felicita-os vejo numero não assás pequeno !): nos capitalistas, que o juro que costumão receber anualmente por seus capitaes suba a quatro centos por cento: nos escravos, de se-verem hoje mesmo com suas cartas de liberdade: e finalmente em mim proprio e nos meus compozitores de me-ver pelo menos com 5 ou 6:000 assignaturas, e cada um deles quando nada com 1 ou 2:000$000 de reis de ordenado por dia: é certo— Nada mais, por mais que espreite de interessante a transmitir.. Sim, enganei-me, temos a ponte do Ibirapuitã que contamos ver concluida quando muito nestes tres ou quatro mezes: falta-lhe apenas um pegão dentro d'agua, e pelo que rapidamente hei observado, está perfeitamente construida.

Saúde e pas a quem a mandou concluir, lucros bastantes a os construtores a fim de que com atividade e prazer — fazerem outras muitas obras que carecemos.

Lopes Jordan : — Este politico entrerriano acaba de passar-se para este lado com mil e seis centos soldados que os acompanharão do lado oposto: vem estabelecer-se— cansado e seus fieis companheiros

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

da luta de sangue humano entre seus proprios irmãos. Destes se— hão aprezentado nesta cidade á autoridade competente até hoje — oitenta e tantos soldados e oficiaes que tem firmado termos do comportamento moral que entre nós devem ter: achando-se mais de vinte já ocupados nos trabalhos da penteação e em outros.

Amanhã espera-se que ele chegue; pois havia — dirijido-se a o Marquês do Herval, e de lá partia para esta. Eu, como a todo o jenero humano, porque todos somos irmãos em Jezus Christo, — dezejo-lhes todas as felicidades de que são dignos homens que vem dedicar-se a mistéres licitos e a todos úteis, e com seu producto gozarem —comodidades na vida !

Assim aconteça.

Chegada : — Não repare alguem eu não noticiar a minha chegada á esta alegre cidade — por ser couza mui sediça noticiarem-se chegadas e sahidas: basta pois que todo o mundo saiba que ainda conservo a cabêça, e todo inteiro, no gozo da mais perfeita saúde, e muito disposto a continuar no agradavel trabalho de pensar e escrever em proveito de todos que dignão se fazer-me a honra de ler-me !.. adeus.. adeus.. adeus.. eu estou caindo no vicio de todos os escriptores.. esquecidos a o mais alto ponto: saibão pois que alem de tudo que já noticiei ha mais a noticiar a concluzão de nosso São Luiz theatro; a festa de nossa Senhora das Dores cujas novenas começão hoje 22 de Março. Dava gosto ver seis Snras. — D. Francisca Barboza, Dona Paulina, Dona Anna de Oliveira, Dona.. não me lembro do nome, mas sei que é a Senhora do major Antonio Pedro, e.. quanto ás outras.. fiquei um verdadeiro jornalista.. nem pela imajinação me passão seus nomes ou pessoas, — andarem de caza em caza exijindo o concurso de todos para que não ficasse este anno esquecida a milagroza Nossa Senhora das Dores nesta parochia.

Deos pois auxilie as cazadas a viverem bem com os seus maridos a fim de continuarem para o anno em tal digno e louvavel empenho, ás solteiras para que breve esteja cada uma ligada em corpo e alma a o marido que ambiciôna.

18.°

DIVERSAS.

Carta.

A's verdadeiras influencias das diferentes localidades :

Tendo a Justiça por principal objecto garantir quanto em suas forças coube os direitos dos verdadeiros brazileiros tantas vezes vilipendiados por homens ignorantes, e maus, que tem exercido o Poder, e sendo certo que V. S. importante influencia nessa cocalidade — tem sido sempre uma das mais solidas fortalezas que tem apoiado e defendido os sabios principios de ordem, moralidade e justiça: tendo mais este jornal por fim — trabalhar tambem inessantemente em tudo o que dis respeito a o progresso material do Imperio, e com especialidade desta provincia: é dever meu pedir a V. S. seu valiozo auxilio para que possa proseguir-se sem grave perda daquele que o redije. O que se — consegue se V. S., quizer dignar-se adquirir-lhe mais algumas assignaturas.

Como sempre, tenho a mais subida honra em assignar-me —

De V. S. humilissimo criado,

Jozé Joaquim de Campos Leão
oorpo-santo.

Alegrete—Março 21 de 1871.

19.°

Partidos.

Porto Alegre—Novembro 24 de 1868.

Liberaes puros, e liberaes progressistás.!.!

Quantas vezes tendes vós exhortado os vossos compatriotas á revolta e ao crime.!?

Santo nome de Jezus ! já quazi não ha jornal liberal em que se não encontrem estes pensamentos de verdadeira retrogradação moral estampados.!

A que inferno ireis vós ser despedaçados pela pratica de tantos crimes.!

Assim devia ser; commettesteis os primeiros, provou-se este facto evidentemente—ficasteis inpunes.! cometesteis os segundos, foram igualmente provados — ficasteis igualmente inpunes.!

Cometesteis os 3.°, os 4.°, os 5.°, os 6.°, e ainda os 7.°, e igualmente — inpunes ficasteis.!

Que ha pois a admirar que queiraes agora desthronar o imperador, pôr termo a todos os poderes que formão o Estado moral, que queirais collocar-vos no throno, estabelecer de direito o governo absoluto para mais á vossa vontade, e sem o menor embaraço, cometterdes todos os horrores de que já destes as mais horriveis provas.! ?

Para que propalais pois as idéas revolucionarias da desthronação do monarcha? quantos milhões mais de brazileiros morreriam se vossas perniciozas idéas achassem apoio ! ?

E' estupido, como dizeis, o imperante, em vez de bens — só faz males ao paiz; estais cançados de sua dynastia, quereis republicas federadas em vez de provincias, quereis tudo isto e... não sei que mais.!

Pois bem: tudo isto podeis conseguir sem injuriar, sem mentir, sem calumniar, sem vos revoltardes a ferro e a fogo, sem assolardes a vossa patria, sem derramar o sangue... o preciozo sangue de vossos compatriotas, de vossos irmãos, de vossas mulheres.

Ignorais o modo.!? — Eu vol-o digo:

Fazei os vossos deputados, fazei para as vagas os vossos senadores, recomendai áquelles em seus diplomas que aprezentem na camara respectiva o que quereis; se passar estou mais que muito certo que nem o monarcha, nem pessoa alguma de sua familia se oporá á nova forma de governo, pelo menos—com força armada.!

Eu não o julgo algoz do povo brazileiro.!

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

20.°

PONTES.

Vemos pelos jornaes que se projecta uma ponte de pedra na estrada que segue desta para o Menino Deos: ja se vê portanto em vista de nossos pedidos em nossos numeros anteriores—que opomos-nos a tal contracto, antes de saptisfeitas as urgentisssimas necessidades da Praça da Independencia, ou da Varzea para dentro.!

Uma ponte de madeira bem construida não é suficiente para durar servindo como uma de pedra, 20, 30, 40, ou mais annos.!? certamente qe sim.

Para que pois gastar-se 80 contos de rs. para conseguir-se uma obra para durar seculos, faltando para outras de urgentissima necessidade, e podendo aquella conseguir-se com 4 ou 5 contos de reis, por tantos annos.!?

As ruas da capital estão em grande numero estragadas e até com atoleiros, sangas, buracos, lagoas potridas, e algumas intranzitaveis em qualquer cheia do rio; e não reparam estes males por falta de dinheiro; hãode entretanto gastar-se 80 contos de rs, com uma ponte çujo fim se pode obter com 4, ou cinco contos, fóra do coração da cidade.!?

Isto é absurdo, é mais que absurdo... é má vontade... senão é alguma couza peior...

Paro, por qe creio qe se reconsiderará este absurdo.

ESTRADAS.

Se eu não visse os males que os povos em geral padecem por falta de boas estradas, pontes vapores, &: se se não ouvissem todos os dias tantos clamores por taes faltas, eu calar-me-ia, eu nada diria.! Mas não ha lugar por onde eu haja passado em que não ouça referir uma desgraça, lamentar um mal, queixarem-se de alguma falta.

Assim é qe passando o passo da Ferreira, perto da cidade da Caxoeira, soube dos seguintes insignificantes factos:

1.°—Morte de um fazendeiro, equazi de um escravo ao passal-o, cuja ponte cahiu logo que a passou.!

—Morte de dois animais cavallares em outras ocaziões em que o transpozeram outros viajantes!

Existem ainda os pilares desta ponte cnja madeira apodreceu pela indifercnça que tem havido a respeito.

E' sempre contristavel o facto de se perderem dinheiros por razões tão desarrazoadas como são—a indifferença, o desleixo, o menos preço, & &.

Pedimos a quem compete que aproveite os pilares dessa ponte, que ainda existem, para sobre elles fazer-se uma ponte nova, aliviando deste modo a tantos milhares de viajantes que por esse passo tranzitam...

Abril 16 de 1871.

CORREIOS.

Se ha um assunto sobre que se haja extensa e minuciozamente tratado,é o correio.

Se ha beneficio que mais pedido ao governo haja sido pelos povos, esse é—o correio.

Se ha necessidade urgente para todos que existem neste mundo, principalmente em quanto o telegrapho eletrico não estiver ramificado por todas as povoações, essa é—o correio.

Se ha serviço publico —mal feito nesta poovincia, qer quando houve contracto com um particular, qer por administração do governo, esse é—o correio!

E se alguem duvida, eu o provo:

O correio demora-se desta cidade á de Porto Alegre, viagem que qualquer criança, que qualquer vadio, que qualquer preguiçozo faz com muita facilidadade em 6 ou 7 dias—19 dias.!

Qnanto á pouca segurança de cartas e jornaes, já é couza tão trivial, está já em tal desuzo fallar-se nella, que realmente — ninguem mais se-lembra desse mal; quando acontece, a jente sente e cala-se.

Pela parte que me cabe, tenho perdido cartas com dinheiro, cartas sem dinheiro, e jornaes; não esta ou aquella vez, mas muitas vezes.

Em nome portanto do povo de toda a provincia,eu pesso ao Illm° Sr Hilario, muito digno administrador do correio da mesma, que lance mão de algum meio, ainda que extraordinario, que faça algum exforço ainda que sobrehumano, mas que estabeleça esta especie de serviço de modo que o mesmo se faça do melhor modo que se pode, e que se deve fazer.

Abril 16 de 1871.

21.°

A' MINA FILHA DECIA:

QUADRINHAS.

Foi-me roubada
A querida fiilha:
A dor pungiu-me
O sangue fugiu-me.!

Tyranos mataram
O corpo infantil:
A dôr perturbou-me
E quazi matou-me.!

Porto Alegre — Março 18 de 1865.

SCIENCIAS.

DIREITOS PESSOAES, E DIREITOS DE PROPRIEDADE.

Mostremos em nosso nuero passado a grandeza, a importancia, a sublimidade dos primeiros comparativamente com os segundos; qualificaremos neste, uns e outros, escreveremos os factos comprehendidos em cada uma das especies, se para tanto nos ajudar enjenho e arte.

São direitos chamados pessoaes, ou individuaes todos os que o individuo tem, pode ter, goza, ou pode gozar—prescindindo da posse de outros bens que não se encerram em sua pessoa ou individuo, aos quaes chamamos pequniarios, materiaes ou de propriedade.

Pertencem pois, ou fazem parte dos da 1.ª especie.

1.° O direito de existir como e onde lhe convem, qualquer indi-

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

viduo—comtanto que seus actos não ofendam as leis de sua patria e do Estado em que vive.

2.° O direito de empregar sua pessoa, trabalho, e capitaes — na industria, na arte, ou na sciencia que mais lhe apraz.

3.° O direito de adorar a Deos seu creador na, ou sob a religião que sua intelligencia dita, ou ensina; que seu coração pede, insta, ou para a qual o impelle.

Os segundos, se quizessemos estabelecer comparação de valor com os primeiros, nem valeria a pena ou trabalho de fallar nelles.! São entretanto aquelles que temos de possuir, de gozar — os bens materiaes que licitamente adquirimos.

O direito de possuir mulher e filhos, de criar estes, educal-os, gozar, e a todos dominar — é um direito misto que aos chefes de familia deu Deus, dá a religião qe professamos. e as leis do imperio de Santa Cruz.

A violencia portanto feita por qualquer individuo — investido, ou não investido de autoridade, sendo uma ofensa triplice, é—ainda que feita ao menor dos direitos— um acto barbaro, horrorozo. e como tal—um crime atrós.!

Cuidado com os violentadores de direitos de qualquer das outras especies.! e com especialidade com os violentadores desta ultima— ainda mais sagrados... é indispensavel—inutilizal-os até pela menor tentativa, senão quereis viver —escravos, perdidos, e desgraçados.!

Porto Alegre — Novembro 24 de 1868.

Direito.

Quando o povo nomeou autoridades— não renunciou as suas liberdades, os direitos individuaes, não se destinou a viver uma machina, a trabalhar só para o serviço social: nem isto é necessario ao Estado.

Rezervou a sua intelligencia, as suas faculdades, o direito de suas relaçees privadas, o arbitrio supremo dos seus negocios, dos meios naturalmente licitos de procurar o seu bem ser. Este é o seu interesse, o seu direito particular: e é para garantir seu gôzo — que o homem se associa.

(Direito publico brazileiro, pelo Dr. Jozé Antonio Pimenta Bueno)

Governo.

Certo monarcha determinou a um seu ministro —que cometesse um acto contrario ás leis. E este respondeu-lhe que jamais o cometeria.

Perguntou-lhe o monarcha: Por quê? Respondeu-lhe o ministro:— Porque se o praticasse, ainda que por ordem de V. Magestade, nem eu seria —ministro, nem V. Magestade —rei.! Seriamos dous criminozos, e como taes sofreriamos as penas para tal cazo impostas pelas leis, que temos por primeiro dever —cumprir, e obrigar qe outros cumpram.

O rei reconheceu a razão no ministro, e o crime se não efectuou.

Maio 25 de 1869—Porto Alegre.

22.°

POLITICA.

Caxoeira---cidade.

Quando ha alguns mezes passamos por esta cidade fui ao templo orar: estava assás decente por dentro, e é bastante espaçozo.

Por fora porem assimelha-se a algum antigo palacio de campo ou castello abandonado por longos annos; ou a estes nossos (comparação de caza) templos das missões, abandonados aos bugres, ás féras, e ao tempo ha seguramente um seculo.

Lamentei profundamente este facto em meu coração, e indagando as cauzas, disseram-me que haviam cerca de vinte contos de reis para reparar os estragos feitos pelos tempos nas paredes desse edificio.

Tem alem disso uma só torre, e essa para ficar com alguma belleza de architetura, faz-se mistér collocar em cada um dos seus cantos a imagem de um anjo.

Alem da belleza que então se notará, ha a grande vantagem de ser um acto verdadeiramente christão, revelará aos viajantes os sentimentos altamente religiozos do povo caxoeirense.

Vila de S. Jeronimo.

Quando fui á esta florescente vila colher assignaturas para esta minha infatigavel Justiça, soube de seus habitantes que duas couzas eram necessarias:

1.° uma estrada como é mais conveniente da Mina á vila, e um caes em que facilmente e sem perigo algum possa embarcar carvão de pedra, como hoje acontece, sem ainda a menor comodidade.!

Ligado pois a seus habitantes pesso a quem compete determinar, que mande praticar esse acto de justiça em beneficio desta vila, que certamente nada ha recebido do governo: pois que o templo em que seus habitantes vão ouvir os oficios divinos foi feito a expensas do povo, e não me consta que haja ali algum outro edificio publico.

Alegrete.

Já lembramos a edificação de um pequeno mercado, de um quartel para duas mil praças, de uma caza de camara e cadeia, e não me lembro se de mais alguma obra util ao povo... sim, chafarizes nas duas praças que temos, se nellas se podesse conseguir boa agoa.

Consta-me que a camara respectiva, activa e zelosa em cumprir seus deveres de reprezentante de todos os seus municipes, tem determinado, (e multado a todos os qe a hão desrespeitado, pelo qual serviço ainda mais gratos lhe devemos ser) a fechação com muros dos terrenos edificados em parte somente: a edificação de outros que ainda estão por edificar, sob pena da perda dos mesmos: e os lagedos para passeios em frente ás cazas que os não tem, e aos muros que os precizam.

Resta portanto agora o calçamento senão de todas, ao menos de certas ruas.

A da igreja, por exemplo, tem certos lugares em que parece dever fazer-se sem demora, para tornal-a de modo que nos evite as topadas; lembro que com um ma-

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

ho de ferro se pode fazer desaparecer a infinidade de pontas, bicos e outras asperezas que infalivelmente incomodão, e pizam os pés dos que nellas necessitam passar, com risco mesmo de levar alguma queda.!

Na rua do Ipiranga temos em frente á caza de D. Manoel Balthar um pedaço nas mesmas ou em peiores condições desses que acabo de lembrar na rua da Igreja: tem mesmo verdadeiros saltos.!

Assim sucede em algumas ruas travessas.

23.°

POLITICA.

Congresso das nações civilizadas.

A propozito de boas relações de amizade entre nações, escrevi eu ha muito um artigo que meti no correio da capital desta provincia em 1868 para ser publicado na côrte, e que lá não chegou, em que dizia eu que as nações jamais tocariam á meta da verdadeira civilização emquanto dissidissem suas questões por meio das armas; emquanto não estabelecessem um congresso jeral reunido uma vês em cada anno, em que fossem discididas pela força da razão documentada todas as duvidas que tivessem.

Cada Estado deve então mandar o seu reprezentante, sobre nenhuma queixa pode-se tomar rezolução definitiva — sem larga discussão, e se o reprezentante do Estado offendido tiver necessidade de prorogação para mais illustrar os outros membros, deve conceder-se-lhe, nunca por mais de um anno, devendo sujeitar-se a o que por votação publica decidir o congresso.

Esta sentença tudo concluiria conservando se os Estados como se nenhuma dúvida entre eles tivesse havido.

Maio 20 de 1871.

Rio de Janeiro e Buenos-ayres.

Ha pouco tiveram os boenos-ayrenses a consideração para comnosco—seus cinceros amigos —de pôr luto por oito dias pelo passamento de nosso muito amada princeza D. Leopoldina; e nós hoje a manifestação de nossa eterna gratidão, enviando-lhes— medicos e tudo o mais que lhes era necessario para minorar seus males provenientes da febre-amarela que tantas e tão presciozas vidas ha devastado naquela cidade.

As nações são como as familias —a reciprossidade de attenções e de beneficios estreitam mais cada dia as relações de amizade que as ligam; e são a baze de sua maior prosperidade, engrandecimento, e propria felicidade.

Conserve nos Deos sempre assim com todas as que existem sobre a terra.

Maio 19 de 1871.

França.

Continúa este desgraçado país em estado de guerra! até pouco era unicamente com os prussianos, agora é tambem a guerra civil. por que querem alguns —o inpossivel: querem o comunismo de todos os bens!

Soou-lhe a hora de descer a zéro sem duvida alguma.

Já escrevi muito contra as guerras, já o fis igualmente contra esse tresloucado comunismo; limito-me por isso a o que assima a respeito lê-se.

24.°

LITERATURA.

A uma pedinchona

Que sempre que me-via—
—Poezias—me-pedia!
E que só sossegou—
—Quando se cazou!

(Nos lábios do seu namorado).

Quando—senhorita—eu vejo,
Sinto amôr—pular meu peito!
E só fico satisfeito,
Quando—lhe pesso um beijo!

(Nos lábios da pedinchôna).

Ligados por hymeneo,
Milhares de beijos daremos,
Milhares de gozos teremos
—Dentro do peito meu!

E eu Corpo-santo digo:

A senhora é uma feia,
Que—sempre m'inleia!
Que vive—a pedir-me—
—Poezias p'ra rir-me!..

(Com raiva).

E tem cara—de figo!!

Retrato,

em que os quatro primeiros versos rimam com os ultimos quatro.

Tens a côr da sá tapuia,
Pequena altura, é verdade!
E's porem, fina qual céo,
Dourado lá, p'ra o poente!

Séria pareces no aspécto;
Sircunspecta nas acões;
Forte contra inimigos;
Firme, p'ra com amigos!

Que idade, tens amiga?
Já contas dôze, quatorze..
Expressão tanta beleza
As formas da Natureza!

Nada quero que destrúia
A tão excelsa beldade!
Juro: quanto cobre o véo
E' divino, e lá do Ente!

Apreciação.

Quem não sabe
Que môças bonitas,
E pratos agradaveis,
São tão apressiaveis,

Que fas gritar, gostar!

Quem pode ignorar
Que beijar a face,
Nacarada, ou linda;
E' tão alto subir,

Que fas saltar, pular!

E se mais fazemos,
No céo tocamos,
No céo entramos,
Mil gozos tendo,

Que não s'expressão!

So os comprehende
O que os experimenta;
Imajinação não ha,
Por mais cultivada,

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

Nem mesmo, endeuzada,
Que bem o descreva.!
Por melhor que o fassa,
Errará, não dirá.!

A O NARIZ DE UMA MENINA.

Ai.! Menina.! que fornalhas.!
Pena é, não ter cangalhas
Nesse trosso de naris.!..
E' maior, que um xafaris.!

E se como deles jorram,
Um salão inteiro, borram!
Ai.! ai.! p'ra lonje, lonje.!
Fuja, menina, do monje..

Está bixa feia, hedionda!
Jamais pode suportal-a..
(Assim nojenta qu'espanta..)
Quem só vive, vida santa!

A o juiz municipal da capital desta provincia, Augusto Cezar de Padua Fleury.

Emquanto ó doutor, tu despa-
(chavas,
De teu corpo as maldades, ex-
(purgavas.!
Mas depois que ficastes limpo, e
(puro,
De novo te fizerão, vil monturo!

Não conheces, doutor, os teus
(amigos.!
E's parvo, nescio, louco e tôlo.!
Nessa cabêça não te entra, in-
(pertinente,
Que te fazes cadavês, mais in-
(dessente,

Demorando, ou não cumprindo
(teus deveres,
Malesa milhares, derramando.!?
Que te vais a ti mesmo sola-
(pando,
Crimes sobre crimes te-amon-
(toando.!?

Toma juizo meu querido fleu-
(rizinho.!
Não caias n'outra, meu querido
(menininh..!
Lêde bem, lêde bem o direiti-
(nho..
Do cidadão, do cidadão brazi-
(leirinho!

Agosto 29 de 1867. PotoAlegre.

—

UMAS PERNAS.

Eu não cei aonde vi
Umas pernas, a um sagui.!
As quaes eram, tão bem feitas,
Que por certo, satisfeitas

Ficariam as estrelas,
Se as podessem ter tão belas!

A' MINHA NAMORADA.

Tanto se-goza, querida,
Na de escriptor vida,
Quando uma ou outra
Compozição fazemos,

Quanto entr'entes que se amam,
Quando brincam, quando a-
(brassam,
Quando beijam, e s'enlaçam,
Em ternos, amorozos lassos.!

Quanto, querida m'incantei,
Da dôsse brandura tua.!
E's tão meiga, e tão afavel.!
E's tão bela, e tão amavel.!

Tão formoza, tão sincera,
Jovial, e engraçada,
Tão regular esse todo..
Qu'est'alma despedaçada..

Não.! precizo vêl-o,
Para então descrevêl-o.!

Encontramos-nos, anjos.!
Subimos, a Archanjos.!
E fomos-nos tornando, Deuzes.!
Conhecemos-nos, divinos..

E assim ficâmos, dinos,
Um do outro.!

25°.

VERDADES.

Qualidades — sem as quaes ninguem pode ser - - politico.

Vejâmos se nos lembramos do que escrevemos em Novembro, se me não engana a memoria — de 1866.

1°. Perfeita moralidade em todos os seus actos — tanto da vida domestica, como da vida publica.

2°. Cultivada inteligencia — qer das artes e sciencias necessarias para bem apreciar e julgar a historia politica dos Estados, e principalmente da doqe faz parte.

3°. Completa fidelidade aos deveres que contrai, tanto para com seus correlijionarios politicos, como para com as novas obrigações de qualquer emprego para cujo exercicio for nomeado.

4°. Actividade, zêlo por tudo qe diz respeito ao bem publico, em cuja qualidade ou sentimento fica comprehendida a bem entendida economia dos dinheiros jeraes, ou provinciaes.

5°. Sagacidade para não ser jamais enganado, e perspicacia — para conhecer, evitar, e inutilizar as siladas que por infelicidade inimigos seus, ou do Estado a que serve lhe armem

6°. Vida independente ou a posse de bens ou rendimentos taes qe sejam suficientes a todas as suas necessidades! sem o que não poderá, é inpossivel proceder livremente, e por consequencia — ser util quanto pode, quanto deve — áqueles a quem reprezenta!

7°. Enerjia ou vontade forte, firmeza de principios, de ideias — para que possa fazer prevalecer o que convem, e baldar os exforços do que reconhecer — inconveniente!

8°. Atenção para com todos afim de bem conhecer os factos e sua veracidade, ou falcidade.

9°. Não ter emperramento em suas opiniões ou convicções, quando se lhe provar — que está em erro!

10°. A maior pureza de intenção em todos os seus actos, um sentimento nobre e digno de verdadeiro patriotismo, e tanto ou mais interesse pelos negocios publicos que pelos proprios.

11°. Certa sobranceiria aos males que por infelicidade apareçam; um nobre orgulho que se não confunda com a soberba; e certa expressão de bondade em suas maneiras que se não possa qualificar baixeza, ou adulação.

Não sei se é isto o que ha dois annos escrevi a respeito, porque como em outro numero já fiz ver — o bacharel Augusto Cezar de Padua Fleury apossou-se brutalmente do livro em que o julgo haver escrito.

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

80

O QE RICO QIZER SER

TITULO.

PARÁ SERVIR DE — CORREÇÃO A ERRO DE — PAJINAÇÃO.

MICELANIA QURIOZA.

PAS-SE VOI A — IMPRESSÃO DA OF LES — ANNUNCIAÇÃO!

Livro Oitavo.

HADE COMPRAR E ME LER

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

São entretanto estas as qualidades que me parecem dever ter odo aquele que se dedica, ou que quer dedicar-se á politica ! porqe: — Politica e governo — são sempre — synonimos.

Teria rezumido ou escripto só os primeiros 5 ou 6 artigos — se eu escrevesse so para os sabios !

Novembro — de 1868.

26.º

POLITICA:

A ESCRAVIDÃO NESTE IMPERIO DE HOMENS LIVRES.

E' facto jeralmente reconhecido por todos —que é um mal para nós, para nossas familias e para o Estado.

E' hum mal que desde 1851 começou o nosso governo a fazer desaparecer de nossa sociedade, pondo em pratica todos os meios de evitar a importação de homens e mulheres que em seu paiz natal nasceram como todos os outros entes humanos — livres !.

E' um acto de justiça considerado por todas as faces — digno do maior louvor: foi sabio o governo que o incetou, e ainda mais sabio será o que concluir decretando annualmente quantia suficiente para libertarem-se pelo menos um ou dois mil de idade de dez a vinte ou trint'annos.

E' este o unico passo que falta a o nosso governo dar para completar a sua obra—de caridade christã, de homens que dezejam para si, para suas familias, para o povo Brazileiro—verdadeira liberdade !

O que é para um paiz cuja renda annual sobe seguramente — a cem mil contos de reis a aplicação de mil ou dois mil contos de anno em anno para um fim tão reclamado pela Nação, e pelas nações que se —játão de Civilizadas !? é hum fio de cabello arrancado a uma grande cabelleira.

Ficamos convictos pois -- que o governo actual que tantos bons serviços já nos tem prestado — prestará mais este, de que jamais se ha de arrepender.

Termino aqui, porque — relatar as desgraças ocazionadas pelos escravos em nossa patria, lembrar as que eles hão padecido pelas barbaridades de tantos senhores maus ou estupidos, referir a enorme quantidade de actos de immoralidade a que eles tem dado lugar — é repetir o que os nossos ministros de Estado sabem melhor que eu, vêem em maior numero, e ouvem incessantemente.l

Assim pois, devemos esperar de sua alta illustração, saber e virtudes, que no mais curto espaço de tempo que lhes for possivel porão termo á violencia ás nossas leis por tantos annos perpetrada, e ao crime de se conservarem — escravos — em uma sociedade de homes livres, e que quer primar de civilisada.

E ainda o que mais admira — não é que eu, e outros individuos como eu — hajamos possuido escravos.l O que mais admira é qe os conselheiros de Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II. — qe devem ser homens dos mais notaveis pela elevação de seu espirito — consintam que Sua Magestade Imperial tambem possua escravos.l tambem faça parte, comforme a opinião de milhares ou de milhões de individuos —dos criminosos qe os conservam ou qe os possuem.l

E já que assim opina tão grande quantidade de individuos, perguntto aos Sapientissimos senhores conselheiros, e aos Sapientissimos senhores ministros que governam e que tem governado este Imperio: — Que necessidade tem o Monarcha Brazileiro de possuir escravos.l?

Eu não vejo outra alem da cohonestação do crime exercitado por tantas de nossas notabilidades — incluzive sem duvida alguma quantos Ministros tem ocupado as cadeiras ministeriaes, e quantos conselheiros de Estado tem tido o Monarcha !

E se isto assim não fosse, Sua Magestade, em vez de ter escravos em suas fazendas, teria mandado vir da Europa, se cá os não houvessem — trabalhadores livres: e se se-serve com algum, não é sem duvida alguma — porque lhe faltam meios de pagar a criados.l pois a quem possue a renda annual de oitocentos contos de reis — não é possivel faltar a quantia indispensavel para alugar criados.l

Na convicção por isso — séria e profunda em que estou -- de qe é inproprio e inconveniente ao chefe de uma Nação formada de homens livres — possuir escravos, e direi mais —de que tal facto não se pode conformar com a dignidade de Sua Magestade o Sr. D. Pedro II ! Eu, se minhas fracas vozes, seminhas humildes opiniões podessem penetrar os ouvidos de Sua Magestade, dir-lhe-hia: —Senhor.l Mostre que é Chefe de um Estado Civilizado.l prove ao mundo que não quer governar escravos.l dê o exemplo a tantos individuos que talvez bem injustamente possuem escravos.l —Liberte em um só dia todos aqueles de que Vossa Magestade é senhor.l

Abril 24 de 1871.

27.º

AINDA SOBRE AS RUAS DESTA CIDADE QUE FAZ-SE MSITER CALÇAR-SE.

Realmente. . . . completamente desprevenido — quando escrevi o outro artigo sobre algumas ruas desta cidade que devemos calçar, tendo-o feito por uma lembrarnsa assás remota que me veio á imajinação — não medi a distancia dellas que acho em muito mau estado, o que hontem e por acazo fiz.

E' talvez cerca de uma quadra em cada uma das duas que mencionei em e numero passado deste jornal.

Se a camara municipal não tem quantia suficiente para esta tão necessaria obra, peço-lhe que lanse mão do recurso de que se lansou em Porto Alegre para conseguir-se como se conseguiu e em pouco tempo -- calçar-se a maior parte dessa cidade: -- Recorra aos proprietarios, promova uma subscrição entre elles, e estou mais que muito certo que todos concorrerão com as quantias que poderem para verem as frentes de suas cazas bem lizas, bem limpas, e asseiadas,

Eu ja não sou aqui -- proprietario; ainda assim não me esquivo

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

de entrar com alguma somma para a efectuaação desse melhoramento material...

Lembro-me que uma queda, e mesmo uma topada já tem levado muita jente á sepultura: que este mundo não nos foi dado só para acumular riquezas; pois se assim fosse não passariamos -- como nos ensinou certo filosopho politico orador e escriptor -- de burros de carga,

E' por tanto nossa maior necescidade, nosso primeiro dever, nossa maior conveniencia -- pormos-nos nas condições de viver -- longa vida com todas as comodidades, gozos, recreios, &, que possamos -- sem prejudicar aos nossos iguaes -- ter,

28.°

UMA INNOCENTISSIMA PERGUNTA.

Eu te disse, e te repito—
D'asperos trabalhos cansado,
Sem prazeres ou gozos já passa-
(dos..
E' tempo, meu amôr—q'indem-
(nizados—

SEJAM.

Tranquilo, em bela caza,
Com tigo, ou outra igual,
Largas horas— sos passando,
Eternos dias gozando !..

QUERES?..

Responde querida /
A' pergunta—a mais fida !

Dezembro 24 de 1871. PortoAlegre.

OUTRA A UMA MENINA.

O' dona compléta !
Quer ser—poeta..
Ou poetiza ?
Diga dona Narciza !

No seu semblante—
De diamante—
Já se diviza—
O verso brilhante !

A's ramificações da companhia de salteadores em Lisbôa, na capital desta provincia.

Quantas vezes já eu amaldiçoei;
Quantas vezes, sim, já condenei
Os de pena e palavra — salteadores,
De seus amigos intimos—traidores.l

E como deixar—de os condenar!
Se assim passam eles—a furtar
O melhor, e mais seguro — do que temos!
Sempre a expressar: Nós— bem fazemos ! !

Agosto 31 de 1867. PortoAlegre.

NO CEMITERIO DA CAPITAL DESTA PROVINCIA.

Discorrendo sobre as arvores,
Que nos—devem bellezar,
E seus arômas—salubrar
A que é nossa habitação,

Escapou-me sem tenção
A palavra—froudozas !
Aind'assim—serão mimozas
As cercadôras dos Mármores !

A' MINHA IDALINA !

Quando eu me-lembrei
Das virtudes que impetrei,
Uma vós —ouvi,
Mas não me-confundi !

Em tempo darei
As que á ela destinei !

Agosto 31 de 1869.

Á UMA SIMPATICA.

Quando seu nome, eu não sabia,
E que seu todo eu desenhava,
Na forma bela, e leal maneira,
Qual manca cordeira parecia !

Soube depois porem chamar-se
(Lucia !
Sempre doce expressão vê-se no
(tôdo—
Jesto, côr, amavel cinjeleza,
E o mais que deu-lhe, a Natu-
(reza !

DUAS POMBINHAS MINHAS VIZINHAS.

Estavam duas pombinhas..
Quazi quazi digo-minhas,
Em alma, corpo, e espirito.l..
Junto á janela brincavam,
E a meu vêr, se-beijavam !
Ai ! que dezejos ! quazi grito.l

Queridas ! ó queridinhas.l
Eu tambem quero ter parte
Nas duçuras que reparte
Qualquer das duas tocando,
Com seus lábios estalando,
Se timfaces p urpurinhas.l

ARMAS PARA UM COMBATE.

Precizo na vista, sétas,
Mais agudas, que punhaes.l
Precizo p'ra ferir taes,
Medonhas, nojentas féras.l

Quero p'ra matar barbaros,
Seja seu tirar, qual lança,
Que derriba quando alcança,
Horriveis corações tártaros.l

Assim quero para amigos
Nelas têr tão sábias lus,
Mais que de quanto luzeiros
Hão sido nest'orbe obreiros.l

Quero.. p'ra fortes sempre,
Quaes do céo entes manados,
Cravem ferros nos danados,
Matem ferós serpente.l

Precizamos, quando em caza,
Grande de Deos poder ter !
E assim facil combater,
Té pôr a inimiga, raza !

Qual bateria invencivel,
Metralhando em toda a parte
Meus olhos, de qualquer arte,
Destruindo vão seguindo;

Assim, neles, matando,
Neles zempre, acábando,
Sublimes leis, triumphando,
Veremos de quando em quando!

A nós mesmos, felicitando,
Familias, mulheres, maridos,
Filhos, netos, bisnêtos,
Leis a o Mundo iremos dando.l

Setembro 4 de 1869.

UM MALUCO.

Conheço certo malúco,
Que anda sempre de trabuco.l
Mas que jamais dá-lhe fôgo,
Porque anda sempre no lôdo!

E é melhor que assim seja.l
Que ande qual carangueja,
Ora p'ra diante andando,
Ora p'ra tras gatinhando !

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

GRACEJOS.

Gaiatisses com cazados,
Tornam os homens vexados.!
Amiguices com solteiras,
Fazem-nos boas maneiras.!

Rabujisses com crianças,
Fazem-lhe desespeanças!

As parvoisses com os velhos,
Tornam-os claros espelhos,

Quanto ás senhoras viuvas,
Os ditos as fazem, rabujas!

PROTESTO E JURAMENTO.

Já jurei, já protestei,
Que logo que viuvar,
Heide tornar-me'a cazar!

O juramento cumprirei! (*)

Ja veem pois, mulher achei..
Ai! Não! é só quanto á fórma!
Mas por óra quanto á norma...
Eu não sei, s'encontrarei?

Os predicados que pretendo,
Na qe quero p'ra meu par,
Não é dificil, ligar!
São poucos: sigam, leiam!

1.°, fiel.
2.°, Educada.
3.°, Mel.
4.°, Aceada.
5.°, Virtuoza.
6.°, Bonita.
7.°, Amoroza.
8.°, Rica.
9.°, Delicada.
10.°, Sensata!

Ja se-vê pois,
Que não ha ambição,
Nem pretenção,
Em meu coração! (*)

(*) Para o que já tenho visto 915:789 caras do belo ceqiso que agradam-me, umas em retrato, outras em pessoa.

Mas empenho-me com todas para que não revelem este segredinho á pessoa alguma, e muito principalmente á.. á.. minha defunta mulher.. que Deos haja em sua santa gloria! pois pode ela danar-se, e vir em corpo e alma a este mundo — transtornar mais este meu agradabilissimo projecto, como é seu costume até a outros de muito menor transcendencia, importancia e magnitude.!.!

(:) Quanto a o oitavo..
Foi uma trica
De Santa Rita,
— Que me-fês escrever.!

Ou foi lembrança
De certa esperança..
De algum namorado,
— Ou seu apaixonado.!

Maio 5 de 1871.

O QUE EU FARIA!..

(NA MISSA).

Se eu fosse môça—
Bonitinha e linda,
Convidadada a bailar,
Dos pés á cabeça,

Me havia enfeitar.!

Assim pois a passeio,
Ou á alguma vizita,
Igualmente o faria,
O melhor vestiria,

E me-enfeitaria.!

Mas quando a o templo
Chamada a orar,
Por algum que passa
A' Eterna graça..

Só negros vestidos,
A mim cobririam;
Penteados cabelos,
Em mim se-veriam;

Preta fita apertando,
Direito laço formando.

Por lôngas horas,
Assim pelos mortos,
Eu lá, oraria,
Eu lá rezaria.!

Maio 23 de 1871.

29.°

PIÃES.

Sei que ha lei que marca o numero de piães que deve ter cada Eazenda de criar gados; mas tambem sei que essa lei que determinou o numero daqueles conforme os gados e porções destes que em cada uma se criam — não é, não tem sido assás respeitada pelo governo, ou por seus recrutadores; motivo porque, ha muitos individuos que dezejam contratar-se como taes, e que o não fazem pelo receio que têm de serem recrutados; preferem por isso ir para o outro lado prestar os serviços de que nós cá carecemos, ficando por isso muitas de taes Fazendas sem os trabalhadores indispensaveis para o costeio, amansação, curação, capação, tozação, &, de seus animaes.

Bem se vê pois — a continuar este desrespeito á tal lei que—perde o fazendeiro, perde sua familia, e com elles—a provincia, e o Estado.

Sendo portanto de conveniencia geral a aplicação do remedio ao mal que aponto—conto que as autoridades a quem compete velar sobre taes interesses, farão que tal lei seja fielmente executada.

Quando o governo não tiver voluntarios para assentar-lhes praça, ponha em pratica o que lhe pedi ha seis annos—compre escravos de 16 a trinta annos, e sente-lhes praça por nove ou dez annos; indo depois de sua baixa—agricultar terras em colonias militares sob certo regimem.

Pratica desta arte o governo um acto de humanidade, reclamado pelo Estado; um acto de dever, porque o Omnipotente creou o homem —livre, para ser feliz, e não para ser escravo; preenche com facilidade espantoza todas as faltas que possão haver no quadro do exercito; e fica servido de optimos soldados, quer para a arma de infanteria, quer para a de cavallaria.

PONTES, AULAS PUBLICAS, E TEMPLOS DA FREGUEZIA DO ROZARIO.

Por diversas vezes temos sestiado e dormido nesta pequena povoação e seus arrebaldes: Tenho notado um belo terreno, assás fertil, ao qual as sêcas não podem

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

produzir grande atrázo:

Um rio até certo ponto navegavel —até para pequenos vapores em diversos mezes do anno, e para canôas — sempre; matos mais que suficientes, tanto para tirarem-se as madeiras precizas á edificação como para lenha.

Finalmente, nada falta quanto áquillo que a natureza nos offerece, para que esta ainda pequena povoação possa vir a ser um dia — uma grande e importante cidade.

Falta porem o exforço dos homens para que não estacione na carreira que leva de progresso.!...

Falta-lhe uma ponte—para que carros carroças, cavalleiros e muitos outros viajantes não esperem dias quando o passo enche, não demorem dias para passar quando começa a vazar; para que não arrisquem tantas vezes as suas vidas, e de seus animaes... falta-lhe tambem um templo decentemente decorado, porque assim quer a nossa religião, e nós devemos obedecel-a: a caza qne lá vi destinada para exercicios tão grandes, é assás pequena; parece que nem ao menos cabe dentro o padre, pois afirmaram-me que ha muito está sem parocho.!

Tem entretanto um bom cemiterio, e retirado tanto quanto convem do povo.

Asseguram-me tambem que não ha aulas publicas. nem de mininos, nem de mininas; é outra falta bem censuravel que eu na qualidade de escriptor em nome desse pequeno povo, ao Illm.° Sr. Dr. Fausto de Freitas e Castro inspector geral da instrução publica, eu peço haja de praticar o acto de justiça de prehenchel-a.

E em quanto o não pode fazer por falta de pessoas habilitadas, pode e deve mandar contratar com o professor e professora particular que lá ha—a educação das creanças livres e pobres; Não é favor isto; é um dever de um chefe zelozo do que se passa na repartição a seu cargo — Nada deve sobrar.! Nada deve faltar.!

E já que fallamos sobre instrução publica, demos um salto do Rozario ao Passo do Baptista, e deste á esta cidade.

Ha naquelle tambem falta de aulas publicas de 1.ª letras; felizmente porem ha parocho, e este pelas vezes que rapidamente temos conversado parece-me bastantemente digno do sagrado ministerio que exerce: ha entretanto a aula particular, regida pelo professor Manoel Joaquim de Castro, que como me informão é pessoa assás digna, e bem conceituada: deve por isso o Illm.° Sr. inspector jeral da instrução contractar com elle a educação das crianças pobres dessa localidade conforme determina o regulamento a respeito em vigor.

Passando-me para esta cidade direi que ha mais que muito tempo estão os habitantes da mesma privados de aulas publicas de ambos os sexos.

Bem vejo que a autoridade competente não tem culpa de não haverem pessoas habilitadas que queiram vir para aqui reger taes cadeiras; ao contrario, entendo qe esta falta provem tambem dos senhores de Alegrete, porque sabendo que não se tem marcado ordenados especiaes para este lugar: —não se tem lembrado ou não tem querido fazer quaesquer vantagens a professores publicos habilitados e bem comportados, que viriam para aqui encarregar-se de educar seus filhos.

Central como é esta povoação é tudo mais caro que em qualquer outra, motivo porque é impossivel viver decentemente o empregado privado de outros empregos com apenas 1:000$000 de rs. de ordenado e gratificação de exercio em um anno.

O que censuro escrevendo, estou prompto a remediar com dinheiro, concorrendo com a quantia que me couber, quando aquelles que tem filhos para frequentarem escolas primarias quizerem promover subscripção para se dar aos professores publicos que para aqui quizerem vir—vinte ou trinta mil reis mensalmente de seus bolsos.

Ha felizmente duas aulas particulares de meninos, e outras tantas de mininas; cujos professores e professoras pelo que tenho visto — fazem quanto em si cabe em proveito de seus discipulos.

Advinhei quando em 1869 aqui estive, e disse que podia prestar mais serviços neste lugar como redactor de um jornal que como director da mocidade.

Ha um contracto feito pelo inspector geral respectivo, ou pelo prezidente da provincia / pois não sei se couzas desta ordem tambem dependem, tomam tempo, e incommodão á prezidencia da provincia) com o professor Stefitz para instruir os meninos faltos de dinheiro para pagar escolas particulares.

Não sei porem se ha algum contracto feito com alguma das respectivas professoras: Se o não ha, lembro como amigo do Sr. Dr. Fausto, e interessado no progresso intellectual e moral de meus compatriotas—que convem quanto antes fazel-o.

E' sempre um grande passo para a felicidade de todos — a educação intelectal e moral de cada individuo!

30°.

Lembrança.

De passajem em certa fazendá, referiram-me o seguinte facto ou violencia, ao sagrado direito de propriedade, ha quatro annos pouco mais ou menos --em a cidade de Rio pardo, o qual -- a pedido publico.

Estevam Tourino de Rezende Moraes -- Jozé Teixeira Bastos e Claudino Luiz: -- o primeiro -- Autor -- os outros -- testemunhas convidadas por estes que assignaram as cartas de liberdade das escravas Rachel e Leodata, da finada D. Joaquina --sem que prezenciasse tal acto, cujas cartas não foram lançadas em notas, actos praticados posteriormente á morte desta Sr.ª; pois que, não so quando Estevam Tourino de Rezende foi perguntar-lhe se tinha a fazer alguma dispozição testamentaria achou-a -- quazi morta, como havia ella declarado -- estando ainda em seu perfeito juizo e pessoas de sua familia -- que nem huma dispozição tinha a fazer quanto aos bens que possuia: foi pois um crime perpetrado por aquele Senhor contra os herdeiros daquela finada

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

— o qual infelizmente — se acha impune.

Ficam portanto apontados — uns, como ignorantes; e os outros, como prodigos de bens alheios;

— O que, na opinião de muitos é — verdadeira Liberdade.

Cambahy, Março 3 de 1868.

31.°

BAILE.

Instalou-se hontem 23 do corrente a sociedade bailante — Rejeneradora — com trinta e tantos socios, o que já não é pouco para uma sociedade de tal ordem que ha dias começou a criar-se em uma cidade pequena e em que ha outra igual, com o titulo —Club-harmonia.

Convidado pela directoria da mesma para prezenciar este acto, não me era possivel faltar.

Direi mais o que vi e o que ouvi.

Começou por um discurso lido pelo socio da mesma Almeida Neto — referindo os fins a que se estabelecem, o que são taes sociedades, os bens que dellas se colhem quando bem dirijidas, e a innocencia dos prazeres que nellas — em todas as partes e em todos os tempos conseguem-se.

A o terminal-o seu autor, eu qe tão pouco posso aplaudir como fazer censuras, não pude deixar repassado de certo grau de calor e de enthusiasmo, de proferir em alta voz: — Viva a Sociedade Rejeneradora ! — que como era natural foi correspondido pelas palmas de alguns socios.

Começou então a primeira quadrilha com mais de trinta pares. Se eu não tivesse feito já em outro numero desta puladora « Justiça » a descrição da belleza rara da maior parte das jovens alegretenses, eu tocaria neste ponto; e só depois expressaria —que a esse dote natural propriamente dito, reunem a balleza da alma — nos gestos, nas maneiras afeveis e atenciosas com que tratam as pessoas que o merecem, no gosto e simplicidade economica de seus adornos.

E' exatamente assim que havemos-nos de conservar e progredir.

E' assim que havemos adquirir todos os companheiros que nos convierem.

Seus vestidos em jeral — brancos com laços de fitas em uns, azul; em outros, incarnado; verde, amarello; &; é o traje que realça a belleza de quem veste, agrada a os olhos que a vêem, e que todas as moças podem ter.

Havia porem dentre todas — uma menina travessa—que logrou-me de propozito duas vezes ! prometeu-me cinco valsas, quatro chotes, duas quadrilhas, trez polkas. . . e não sei que mais outras pessas. . . o que é verdade é que demorei-me até uma hora da manhã, e qué a pezár de todas estas promessas, não me foi possivel dançar com sua excelencia; pois duas horas antes de se começar a dançar qualquer destas pessas—ja. . . estava na salla ás vezes com dois pares ! Esta, cujos olhos pareceram-me mais dois beija-flores com suas lindas e mimozas azas sempre abertas a pousar de ramo em ramo, cujo vestido de alva cassa deixava ver-se a ponta branca e o salto preto do delicado pé: em vez de topes, cobria-se com um véo amarello de filó — que como nas outras, aquele — dava-lhe a maior graça !

Tudo estava portanto —agradabellissimo.!

A unica couza que eu heide reformar é o feitio das sabrecazacas ou sobrecazacos.!

Logo que o Redactor da Justiça fôr aqi nomeado dele ado de policia hade mandar meter na cadeia todos os alfaiates que tiveram o atrevimento de fazer taes vestidos para homens mais curtos qe até os joelhos! já porqe prejudicão deste modo os negocionantes, já porqe — continuam a encurtal-os, temos de voltar ás antigas, desuzadas e impertinentes jaquêtas; já finalmente porque prejudicam-se a si proprios, pois obra maior — mais trabalho tem e mais dinheiro ganham; já porque prejudicam aos fabricantes; já finalmente porque eu não quero, não gosto, tenho raiva, acho improprio, inconveniente, & &.

E basta por hoje quanto ao baile, visto que tudo transpirava circunspeção, prudencia, afetuozidade e juizo — que é a mais valorosa de todas as couzas que podemos possuir nestre Planêta — Terra !

32.°

MOTE.

VIVAMOS COMO VIVER — ARMAS DEVEMOS TER.

Pois bem pode acontecer
Haver qualquer desavença
Por esta ou aquela crença,
Armas devemos ter !

Para assim nos defender
Desta, ou daquella agressão;
Ferem maus o coração,
Vivamos como viver.!

Porto Alegre, Junho 21 de 1866.

FEITOS A CERTO INDIVIDUO E A UM CARRO DE DEFUNTOS.

Eis um carro a rodar:
Rei será, ou pariá.!..
Ouço dois sinos tocar...
Quem se irá aproximar
Da escura e fria cova.!?

Terá de nelle pular,
E em seu vagar manobrar,
Ou será para o coveiro
Cunduzil-o, ou o coxeiro,
Ou mesmo algum boleeiro.!?

O que é verdade é que vejo
Sem o menor dezejo
Alguem ter de o amparar
Pasto ou capim lhe dando,
Ou com Séla o ensilhando.!

E' animal tão feio. . . . . !
Talvez pois para passeio
Todos o arreneguem;
Ninguem o queira Selar,
E muito menos -- montar.!

Ora vá, Sr. burro — embora !
Fuja, que o frade cora —
Ao vel-o em si, atado !
Ora vá — mesmo damnado
— Pôr-se da cidade fóra !

Junte-se á alguma manada;
Faça liga com a egoada !
Já sua prezença aqi fede
Tanto — que se não mede !
—Vá para lonje—dar patada !

. . . . . ,

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

Temos costumes polidos !
Não queremos, repelidos
De outras Terras, ou lugares;
Aqatâmos, belos pares,
Se ha, nobrêza, em rostos lidos!!

33.°

POLITICA:

Lus para varias povoações.

Não me-recordo se já fallei sobre a iluminação de outros lugares alem das cidades; fizesse-o, ou não fizesse-o é devêr meu fazel-o.

Se calcúlo tres mil almas que habitão em uma cidade como esta em que estou, se vinte a trinta mil como são as que habitão acapital desta provincia, dés ou doze a cujo numero alcança as que vivem no Rio Grande, em pelotas &, tem direito a que o governo pague lus para transitar de noite as ruas das mesmas, tendo todos os povos que formarão as diversas menores localidades — iguaes direitos aos que estabelecêrão-se nas maiores, é claro e evidente que o governo deve dar a estes iguaes bens a os que dá áqueles sempre que lhe seja possivel, e na proporção de suas necessidades !

Neste cazo está o beneficio da iluminação para lugares mais pequenos que as cidades como são algumas vilas e algumas freguezias: assim como os impostos que estes pequenos povos dão a o governo são menores que aqueles-menores tambem são as despezas que o governo fas com o beneficio que lhes deve fazer— por mim reclamado neste pequeno artigo !

Nestes lugares pequenos— tambem se-cometem roubos, tambem se-cometem assassinios: tambem os habitantes passeião á noite: tambem não se-devem expôr a qualquer incommodo que ás escuras estão sujeitos a soffrêr.

Contamos portanto pois que Sua Excelencia o Sr. Prezidente da provincia tomará na consideração em que eu tomo este direito de que tantos nossos iguaes devem ser satisfeitos !

Eu bem vejo — que a despeza se augmenta :

Mas nós não viemos a este mundo para economizar aquilo que é indispensavel — para nossa commodidade, felicidade, e bem-estar !

Economias taes, tanto na vida domestica como na vida publica — nem Deos o aprova, nem o diabo as tolera ! !

Abril 25 de 1871.

TELEGRAPHO ELETRICO.

A tempo que me-foi declarado pelo chefe desta repartição o Illm. Sr. Tenente-coronel Martins—que este grande, primeiro, e mais importante melhoramento de todos quantos se-podem fazer prezentemente nesta provincia, continuaria de primeiro do proximo passado Março até a Uruguayana, com estações pelo menos em São Gabriel e nesta cidade, pois estava como impossibilitado por incommodos de saúde sem dúvida de passar para cá da bela cidade da Cachoeira: —é de crêr que ja esteja pela povoação de São Sepé.

E porqeconheco o Illm. Sr. Tenente-coronel Martins, e sei qesua probidade e honra não concintiria que me-enganasse, podemos contâr com mais este beneficio dentro do prazo de seis mezes aqui, e de um anno naquela vila fronteira.

Assim Seja. — para commodidade publica, e do governo principalmente desta provincia !

CORREIOS.

Em um dos numeros deste jornal fizemos vêr rapidamente a o Illm. Sr. Hilario Lopes Gonsalves Ferrujem a maneira tão inconveniente porque anda este— um dos mais importantes ramos do serviço público ! Fis-lhe então vêr a demora espantoza que ha na transmição das cartas e jornaes de uns para outros pontos da provincia: e lembrei — que o serviço que se fas agora em 13 e em 19 dias — pode ser feito em oito com a maior facilidade e com a mesma despeza.

Mas não é este felismente todo o meu dezejo: o que quero que se fasa é que se diminua o tempo na condução das malas tanto quanto ser possa.

Por exemplo— o estafêta desta cidade á de S. Gabriel demora-se três dias caminhando algum tanto menos que nove legoas em cada um, e eu quero que ele demore só dois—caminhando treze legoas em cada um—viajem muito trivial s qualquer viajante, devendo entretanto os correios sempre mais que estes andar.

De S. Gabriel distão de vinte e quatro a vinte e cinco legoas: pode portanto a estafêta sem dificuldade alguma viajal-as em outros dois dias.

E se o vapor « Monarcha » seguir para a capital no dia seguinte a o da chegada do correio, ter-se-ha a correspondencia lá ida daqui em cinco dias ! e a da Uruguayana em sete !

E assim o que de lá parte para estes lugares.

Ora Illm. Sr. Hilario — isto, para 13. e para 19 dias, quando vai e quando vem— é diferença espantoza.! é perda inqualificavel para aqueles que tem relações nesta linha de correios, e é mal gravissimo, mal que V. S. por si ou de acôrdo com o governo tem o dever de remediar: e é tambem por isso que, não culpando a pessoa alguma, não fazendo sensura a quem quer que seja — pesso, insto, e importuno mesmo á V. S. se importunar, me é precizo — para qe providencie de modo que fiquemos todos mais bem servidos: mais satisfeitos com mais este melhoramento, e por isso mesmo mais agradecidos a todos aqueles que se—interessarem por este tão justo quão atendivel pedido.

Abril 27 de 1871.

SOBRE A ESTRADA DE FERRO DA PONTE DE SANTO AMARO ATE' A URUGUAYANA.

Se o comercio desta cidade, se —os habitantes quiçá do municipio todo reunirão ha tempos vinte contos de reis para que se fizesse.. se mandasse fazer pelo governo aqui um quartel para mil a duas mil praças afim de terem mais rsguardadas suas fazendas, seus capitaes, suas vidas, suas propriedades, suas familias ou a tranquilidade de seu espirito, e a insessação de seu regular trabalho; o que direi eu que todos farão para que se estabeleça este segundo importan

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

tissimo melhoramento material nesta provincia.! ?

E' opinião minha — que até os piães, os meninos de escola, e até escravos hão de comprar ações da companhia que se organizar para tal trabalho.!

O enthuziasmo que se observa a o lêr a expreção do rosto destes individuos, quando seriamente se trata de obras que revelão progresso, é sempre igual quando não maior a o que tenho observado na fisionomia de povos em outros lugares.

Continúo por isso a instar com o governo para que logo que lhe seja possivel mande continuar a marcar a projectada estrada de Ferro da ponte de Santo Amaro á Uruguayana.

A despeza è insignificante, o serviço se fará, e a estrada de ferro menos se-retardará.

Acho — vergonhôzo para nós — que em um paiz de barbaros como éra o paraguay — houvessem a tanto tempo estradas de ferro e Telegrapho elétrico, e que nós que queremos passar já por muito civilizados — não possuàmos nem um destes bens, apezar de se haver estabelecido o impôsto pessoal, — para mim — o mais extraordinario e despropozitado de quantos impostos tem se lançado ás populações, se lanção, e se-podem vir a lançar.

Aguardo-me para em outro Artigo escrever mais desenvolvidamente sobre o facto de ter eu de pagar certa quantia em proveito dos outros individuos — porque existo, móro em alguma caza alugada ou minha &. &.

Pagar-se impôsto da propria existencia, havendo tantas couzas sobre que impor se, é tocar á meta da retrogradação moral do homem, e dos povos !

Abril 27 de 1871.

Obras começadas ha annos; algumas ja acabadas e outras a concluirem-se.

Fês-se a ponte do Jacuhy, está se fazendo a do Ibirapuitã, a do Cêrro, o Lycêo da capital, a para repartições provinciaes, a Igreja das Dores item e não me lembro se mais alguma . . . O que é verdade porem é que o governo provincial—antes de determinar a fatura de novas obras deve mandar continuar a construção de todas as outras que ha tantos annos forão principiadas, são de urjente necessidade, e seus trabalhos —de algumas já tão adiantados e tão todos os dias perdendo de seu valor, damnificando-se —até que se-extinguirão !

Pianno e canto.

No dia immediato a o baile da Rejeneradôra houve o seguinte entretimento de piano e canto . . . . Nada posso avançar sobre o agradavel que as executôras esparzirão pelos timpanos daqueles que as poderão ouvir; por meus afazeres não me foi possivel comparecer no salão do Illm. Sr. Major Oliverio Jozé Ortís em que teve lugar uma das mais belas reuniões nesta cidade.

Julgo entretanto — que esteve maravilhôzo, já pela habilidade das jovens que se prestarão a darnos essas horas tão agradaveis, já porque são instruidas e dirijidas por um dos melhores professores que aqui temos tido— O Sr. Gustavo Lainer.

34.º

Diligencias.

Temos facilidade de viajar nestes vehiculos desta cidade para a Urugayana, para Sant'anna do Livramento, para Bagé, Pelotas, e de Bagé para S. Gabriel: falta-nos portanto para completar por este lado as viagens para Porto Alegre por diligencias, que estas se estabeleçam até Rio Pardo ou Caxoeira.

Já em S. Gabriel fiz quanto pude para ver se o conseguia; já aqi tenho exortado a pessoas que podem estabelecer este meio facil e commodo de transportar--para que o façam; ha porem arroios e banhados a passar que dificultam no inverno taes viagens: com tudo— porque em dois ou tres mezes do anno não podemos viajar nestes vehiculos, é justo que fiquemos privados em todo o anno?

Não, não é razão bastante para que soffremos tal privação.

E declaro, com convicção profunda de ter lucros, qe, se dispozesse de capitaes suficientes, os empregaria nesse ramo de negocio, ou me associaria a alguem para qe tivessemos uma diligencia, pelo menos duas vezes em cada mez— desta cidade á da caxoeira.

Emquanto porem não disponho, faço como os velhos francezes aos moços guerreiros—animo os que podem estabelecel-a.

Não é possivel haver jamais falta de passageiros que compensem as despezas, e deem lucros ao emprezario.

Pontes de S. Barbara, e Salso.

Passei nesta ponte que existe entre o municipio de S. Gabriel e o da Caxoeira.

Digo a verdade: bem poucas zezes tenho tido tanto receio de passar em pontes— tantos eram os buracos, os paus podres, os paus finos e roliços que nella existiam.

Actualmente pode compor-se com a quantia de 1:000$000 de rs. —de hoje a um ou dois annos talvez que se não possa fazer, nem com quatro ou cinco contos.!

Não é novidade esta minha previzão, e quiçá é mal é perda que todos os dias estamos vendo, sentindo, lamentando, e até chorando!

Insto por isso com a camara respectiva para que pessa licença, dinheiro, e o mais que precizar á assembléa provincial, afim de qe não se perca agora esse serviço feito, para passados dois ou tres annos tornal-o a fazer.

Lembre-se a camara municipal da cidade a que a mesma pertence—que o dinheiro que nella foi empregado sahio de nossas algibeiras, que é o producto de nosso trabalho algumas vezes bem pouco rendozo; que—se o perdermos agora, amanhã virão buscar novas sommas para fazer-se aquillo mesmo que agora se desperdiça.!

Que não nos podemos queixar depois dos impostos com que fôrmos onerados, porque o governo dirá—vós lançasteis fora dinheiro por negligentes, e vós pedis agora dinheiro para fazer aquillo que possuieis—dai pois vós o dinheiro

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

necessario para o que pedis. E ahi veem os recebedores com as caras mais horriveis e ameaçadoras que quanto paraguayo e paraguaya velha escapou a nossos alfanges nessa republica— arrancar-nos multiplicados impostos para fazermos aquillo mesmo amanhã, que hoje botamos fora.l

Isto é tão verdade como é o mau estado da ponte: portanto, Srs. vereadores, ainda que tivesseis de furtar da directoria provincial a quantia preciza para tal obra; de algum defunto ou mesmo da assembléa in eira; eu vos aconselharia que o fizesseis—por economia de nossos cofres, e por commodidade publica...ao menos tereis alem deste ultimo facto — as bençãos de uma infinidade de viajantes de todas as classes.

O que já não é pouco para se ganhar a eternidade de bens aos bons prometida por nosso santo nosso santo Redemptor.l

Tudo quanto avanço respectivamente a ponte de S. Barbara— aplico tambem á do Salso,pois está em iguaes, senão em peiores condições.

E' mui pouca a saude que disfructa, e se lhe não acodem com promptos e salutares remedios, teremos em breve de lhe rezar por alma; e conduzil-a ao tristonho canto dos padres—ao jazigo dos que já não existem.....

Não; eu não creio que se a não cure, que se a não ampare antes de exalar o ultimo suspiro... E' sempre doce, e muito doce curar um doente a todos util, e que a ninguem prejudica.... nesta crença me despesso. pedindo ao Senhor de todas as couzas que lhe ponha sna santa mão, afim de qe se solidifique quanto deve e pode.

TROCOS E VALOR DAS MOEDAS DE METAL.

Ha leis que regulão o pezo, e o valor das moedas tanto de cobre como de prata.l

Vi entretanto na Urugutayana e em S. Gabriel receberem-se e pagarem-se dando-se metade do valor marcado por leis á taes moedas; não acho este facto conveniente, não porque possa transtornar as relações commerciaes de quem compra e vende, mas porque é este procedimento contrario ás leis a respeito. Parece portanto qe as camaras municipaes, ou os delegados e subdelegados de policia devem ser autorizados a evitar este abuzo, esta violencia ás leis que nos regem sobre taes valores,—multando mesmo todos aqueles que continuarem a commetel-o

Apezar de terem vindo da côrte para a thezouraria de fazenda desta povincia mais de mil contos em cobre para facilitar trocos, recente-se a campanha dessa falta. Sobra tanto da cidade da Caxoeira para dentro, quanto falta dahi para fore.l

E assim deve acontecer, visto que os fretes são assás caros, e os negociantes não estão rezolvidos a despender dinheiro com a conducção de dinheiro.

Se porem o governo me tivesse querido atender desde 1866, tempo em que eu lhe pedi que mandasse cunhar vinte a trinta mil contos em moedas de prata de um até dez tostões, certamente não haveria falta do trocos em parte alguma, mas o governo não o tem querido e então o remedio que teem os Srs. negociantes é esperarem com muita paciencia e rezignação que o governo queira.l pois bem sabem que o governo é tudo o que quer, e faz tudo o que lhe apraz.

Abril 18 de 1871.

AINDA PONTES:

SAICÃ.

Este arroio é pequeno, mas nem por isso deixa de incommodar assás aquelles que por ele teem precizão de passar—quando mais qe o ordinario acontece a chover.l

E' por isso qe peço a quem compete mandal-a construir; mais este beneficio em proveito de todos.l

Não me lembro agora se já pedi a ponte para S. Sepé; cujos alicerdões vi feitos do lado de leste.

Se o não fiz, o faço neste artigo; pois o meu coração se despedaça, e eu não sei porque— quando vejo os dinheiros publicos esperdiçados, ou esperdiçando-se.

Ninguem requer ao governo--- pontes de centos de contos de reis, mas todo o mundo pede ao governo um meio facil, commodo, seguro e rapido de viajar a provincia: Assim pois feitos os pegões, para o que---abundam materiaes e constructores, coberta de boa madeira — satisfaz o governo a muitos milhares de individuos, á os quaes tem sempre que possa o agradavel dever de saptisfazer por largos annos.

Peço-lhe desculpa de me haver tornado tão inpertinente com tantos e tão repetidos pedidos.

Mas é crença minha:
Qe cumpro um dever
Em quanto eserever
A o governo apontar
Sem o injuriar---
Túdo o que ver
Qe se pode fazer---
Em proveito publico.l

Asssim pois o governo
Em vez de se zangar---
Fiqo certo que hade
Antes me amar.l

Abril 19 de 1871.

35.

A' SAUDADE DE UMA AMIGA

Quando, querida amiga,
Da saudade, sou tocada,
Ou por ela, lacerada;
Sinto a dôr no coração...
Mais cruel que a traição

Sinto, querida amiga,
Esta alma enfraquecer,
E de dôr, quazi morrer.l
Da cruel separação...
Sinto a dôr no coração.l

Tambem, querida amiga,
Por essa tirana auzencia.
Uma especie de demencia.l
Fico quazi, pervertida..
Co'a grã dor da grã ferida.l

Quazi, querida amiga.
A Deos peço que me-mate,
A o demo, que me-maltrate.

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

Que me-me tire deste mundo
Em que sôfro tão prafundo.!

Mas lembro, querida amiga,
Sobre tudo—Ser cristã !
Padeço qual fiel cã !
E' meu viver—o chorar—
Nossa auzencia a lamentar !

E assim—quazi a morrer !
Eu peno—continuadamente !
Fere-me a dôr mais punjente !
Sem couza que — me contente;
Sem querer que se-alimente—
O já cançado de viver !

Abril 21 de 1866.

36.°

A PROPOZITO DE BAILES: REUNIÕES DE CANTO; PIANO; E THEATRO.

Quando não tenhamos alguma companhia dramatica, ou quando não haja algum outro extraordinario divertimento, lembro-me de significar a os amantes destes que acho conveniente o espasso de quinze dias entre taes reuniões e os bailes, bem como que se se organizar uma companhia particular dramatica como creio que se deve, — mediar o mesmo espasso de tempo entre qualquer daqueles divertimentos e este.

CONVERSAÇÃO ENTRE DOIS AMIGOS.

O primeiro:—Tu queres inspiração! — ter no coração ?
Sim meu bem amado ! tu queres — ser inspirado !
Pois não.!— escreve :

Aqueles que a patria vão
Erguendo, por altos feitos,
São dignos excelsos peitos,
De quantos sublimes; são.!

O segundo : —

Inspi e-me a poetica Deoza.!
Enxa-me de tanto respeito..
Assás grandes; de tal jeito,
Quero cantar os heróes:

Vieiras; Andradas Machados;
Nunes; Paula e Souza; Jobim;
Araújos; Baptista Gonçalves;
Camaras; Rodrigues Alves.!
E quantos á patria amiga,
Altos, serviços prestados,
Como filhos devotados,
Tem, por feitos valorozos.!

Não esquecerei em meus versos . . . . . .

(Eram 55 os louvados,
Q'encontrei espedaçados).

RESPOSTA A UM SUJEITO.

Emquanto eu viver
Com aquela mulher,
Se á el'aprouver
As leis transgredir,

De Deos, o Eterno,
Com este punhal,
Para o inferno,
Fal-a-hei eu seguir.!

1863.

GRANDE ELOJIO.

Apena empunho;
E com dôce canto,
Que faça espanto,
A o mundo inteiro.!
Cantar eu quero

O meu tinteiro.!
O meu areeiro.!
O meu forneiro.!
O meu cozinheiro.!
O meu çapateiro.!

1863.

UM ENORME LUGAR.!

A calça preta,
Escovar quero;
A escôva cahe-me,
Eu, desespero.!

A cadeira empurro
Com o calcanhar
Para eu poder,
Ou achar lugar.!

Pois o em q'estou,
E' tão extenso
Que nem eu penso
Nele bolir-me.!

E fico. aflito,
Se assim, descripto
Eu o não lêr.!
Eu o não vêr.!

1863.

—

UMA BORBOLETA.

Parda borboleta,
Vizitar-me veio :
Não só parda . .
Sinzenta côr . .
Finos laços d'amor.!

Tem lindo xamalotado,
O mais belo, formado,
De variacôr, matizado;
Todo d'azul, bordado,
Nos extremos, bicortado.!

Triumpho—Janeiro 1.° de 1864.

A CERTO COMILÃO.

Fui a o quintal,
De tudo colhi;
Ervas; aboboras;
De tudo, fervi.!

Feijão; carurú;—
De tudo, comi.!

Couve, mustarda,
Tambem colherei;
Guizados; cozidos;
Tambem comerei.!

Batatas; sebôlas;
Eu, reunirei,
Tomates, maxixos,
Tambem botarei.!

Manteiga com sal
Tambem, deitarei,
Comêres bem feitos
De tudo farei.!

Não fis igual a o quê escrevi,
Mas se-assemelha a o qe comí.!

A' PLANTA ALGODÃO.

Que lindas flores
O algodão produs . .
De um roxo-amarelo . .
Que lindo, que belo.!

A' maneira de crespos,
Que abrem, qe feixão . .
Que lindo, que belo,
Seu roxo-amarelo.!

Engraçado botão
De verde-amarelo . .
Assim variegado . .
Que lindo, que belo.!

Por dentro, um pinheiro,

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

De rôxo-veludo . .
De pé amarelo . .
Que lindo: que belo.!

A colheita agradavel,
De tão util planta . .
Toda m'encanta . .
E dá doce prazer.!

PALAVRAS.

Offerecidas por mim a Madame Arjeline, as quaes proferio no dia de seu Beneficio, no theatro da capital :

Eis o papel que para sempre pôe vossa innocente filha livre da escravidão.!

Sirva d'incentivo áquelles que mais que a debil atris, milhares podem libertar.

Criai-a, e gosai com ella o maior bem que na Terra podemos possuir — A liberdade.!

37°.

A' CERTA CAZA SEM ORDEM.

SATIRA

Fui fazer uma vezita,
E vi-me com tal grita,
Que ao longe jentes jemiam
Das feridas que faziam
Os echos desconcertados !

Tive a dor no — coração;
No corpo — arrepiação;
Senti no fundo d'alma
Fujir-me de toda a calma
Com os actos atroados !

Logo que assim me vi,
Procurei sahir, fuji.!
E lá assás de longe
Qual solitario ou Monje,
Descancei, e mais sofri !

Depois puz-me a reflectir
Que para acabar — o sentir,
Era melhor — esquecer
Aquilo que endoudecer —
Fazia.! chorar, e não — rir.!

Assim é — que passei bem,
E a mim dei o parabem;
Assim é — que fui feliz
Emquanto — o Senhor quiz..
E inda sou: Elle tocou-me.!

E o-hei — sempre !

Ao mesmo amarei
Por reciprocidade--
Haverá — felicidade...
— Deos me fez Deos.!

38°.

SCIENCIAS.

LEIS

Tendo eu notado as contradições palpaveis que encontrei em nosso codigo criminal e constituição politica — é justo que publique essas duas obras, cuja leitura não só provará — evidentemente o que avancei em o Numero 32 deste Jornal, como servirá de instrução aquelles que não hão lido essas leis orgânicas de nossa patria, cujo conhecimento é a todos tão indispensavel.!

CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO DO BRAZIL.

Em nome do padre, do filho, do Espirito-santo. Amen.

TITULO 1°.

Do Imperio do Brazil, seu territorio, governo, dinastia, e Religião.

Artigo 1°.: O Imperio do Brazil é a Asssociação politica de todos os cidadãos brazileiros.

Elles formão uma Nação livre e independente que não admite com qualquer outra — laço algum de união ou de federação — que se oponha á sua independencia.

Artigo 2°.: O seu territorio é dividido em provincias na forma em que actualmente se acha, as quaes poderão ser subdivididas conforme pedir o bem do Estado.

Artigo 3°.: O seu governo é Monarchico hereditario constitucional e reprezentativo.

Artigo 4°.: A dinastia imperante é a do Senhor Dom Pedro I. — actual Imperador e defensor perpetuo do Brazil.

Artigo 5°.: A religião catolica apostolica romana, continuará a ser a Relijião do Imperio.

Todas as outras relijiões serão permitidas com seu culto domestico ou particular - - em cazas para isso destinadas sem forma alguma exterior de templo.

TITULO 2°.

Dos cidadãos Brazileiros.

Artigo 6°. São cidadãos brazileiros: 1°. Os que no Brazil tiverem nascido, quer sejam injenuos ou libertos inda que o pai seja estrangeiro, uma vez — que este não rezida por serviço de sua nação.

2°: Os filhos de pai brazileiro e os illejitimos de mãi brazileira, nascidos em paiz estrangeiro que vierem estabelecer domicilio no Brazil.!

3°.: Os filhos de pai brazileiro que estivesse em paiz estrangeiro em serviço do Imperio, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brazil.

4°.: Todos os nascidos em Portugal e em suas possessões que sendo já rezidentes no Brazil na epocha em que se proclamou a sua independencia nas provincias em que habitavam — adherirão á esta — expressa ou tassitamente pela continuação da sua rezidencia.

5°.: Os estrangeiros naturalizados qualquer que seja a sua relijião.

A lei determinará as qualidades precizas para se obter carta de Naturalização.

Art. 7°.: Perdem os dircitos de cidadãos brazileiros: --

1°.: Os qe naturalizarem-se em paiz estrangeiro.

2°.: Os que — Sem licença do Imperador aceitarem emprego, pensão ou condecoração de qualquer governo estraugeiro.

3°.: Os que forem banidos por sentença.

Art. 8°.: Suspendem-se os exercicios dos direitos politicos:—

1°.: Por incapacidade fizica ou moral.

2°.: Por sentença condemnatoria á prizão ou degredo emquanto durarem seus effeitos.

Art. 9.— A divizão e harmonia dos poderes politicos é o principio dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer afectivas as garantias que a constituição offerece.

Art. 10 — Os poderes politicos reconhecidos pela constituição do Brazil são quatro, o poder lejisla-

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

ivo, o poder moderador, o poder executivo e o poder judicial.

Art. 11.— Os representantes da nação brazileira são o imperador e a assembléa jeral.

Art. 12.— Todos estes poderes no imperio do Brazil são delegações da nação.

CODIGO CRIMINAL

DO IMPERIO DO BRAZIL.

PARTE I.ª

TITULO I.

CAPITULO I.

DOS CRIMES, DOS CRIMINOZOS E DAS PENAS.

Art. 1.º: Não haverá crime ou delicto (palavras sinonimas neste Codigo) sem uma lei *anterior* que o qualifique.

Art. 2.º: Julgar-se-ha crime ou delicto: —

§ 1.º: Toda a ação ou omição voluntaria contraria ás Leis penaes.

§ 2.º: A tentativa de crime quando for manifestada por actos exteriores e principio de execução que não teve efeito por circunstancias independentes da vontade do delinquente.

Não será punida a tentativa de crime ao qual não esteja imposta maior pena que a de dois mezes de prizão, ou desterro para fóra da Comarca.

§ 3.º: O abuzo de poder, que consiste no uzo do poder (conferido por Lei) contra os interesses publicos, ou com prejuizo de particulares, sem que a utilidade publica o exija.

§ 4.º: Ameaça de fazer algum mal a alguem.

Art. 3.º: Não haverá criminozo ou delinquente sem má fé, isto é, sem conhecimento do mal e intenção de o praticar.

Art. 4.º: São criminozos, como autores, os que cometerem, constranjerem ou mandarem alguem cometer crimes.

Art. 5.º: São criminozos, como cumplices, todos os mais que diretamente concorrem para se cometerem crimes.

Art. 6.º: Serão tambem considerados cumplices.

§ 1.º: Os que receberem, ocultarem ou comprarem couzas obtidas por meios criminozos, sabendo que o forão ou devendo sabel-o em razão da qualidade ou condição das pessoas de quem as receberam ou compraram.

§ 2.º: Os que derem azilo ou prestarem suas cazas para reunião de assassinos ou roubadores, tendo conhecimento de que cometem ou pretendem cometer taes crimes.

Art. 7.º Nos delitos de abuzo da liberdade de communicar os pensamentos, são criminozos, e por isso responsaveis:

§ 1.º O impressor, gerente ou tipographo, os quaes ficarão izentos de responsabilidade, mostrando por escripto obrigação de responsabilidade do editor, sendo esta pessoa conhecida, rezidente no Brazil, que esteja no gozo dos direitos politicos, salvo quando escrever em cauza propria, cazo em que se não exije esta ultima qualidade.

§ 2.º O editor que se obrigou, o qual ficará izento de responsabilidade, mostrando obrigação pela qual o autor se responsabilize, tendo este as mesmas qualidades exijidas no editor para escuzar o impressor.

§ 3.º O autor, que se obrigou.

§ 4.º O vendedor, e o que fizer distribuir os impressos ou gravuras, quando não constar quem é o impressor, ou este fôr rezidente em paiz estranjeiro, ou quando os impressos e gravuras já tiverem sido condemnados por abuzo e mandados suprimir.

§ 5.º Os que communicarem por mais de quinze pessoas os escriptos não impressos, se não provarem quem é o autor, e que circularão com o seu consentimento; provando estes requizitos, será responsavel sómente o autor.

Art. 8.º Nestes delitos não se dá complicidade; e para o seu julgamento os escriptos e discursos em que forem commetidos serão interpetrados segundo as regras da boa hermeneutica, e não por frazes izoladas e deslocadas.

(Continúa.)

39.º

NOTICIAS.

A mais importante que tenho a communicar, é que o tempo que tudo regula marca hoje 19 de Abril de 1871 ás 11 horas da manhã, quarenta e dois annos de existencia á minha pessoa.!

Não são muitos, ainda assim vejo já os cabellos, aos vinte e cinco louros e pretos — algum tanto matizados de longos fios de fina prata: dê-nos porem Deos a consolação de remoçarmos na alma por compensação.!

50:000$000 de reis decretados para caza de camara e cadeia nesta cidade.!

Não sei a que santo ou santa — se deve este beneficio!.... cumpre-nos agora sermos discretos, para que os cofres provinciaes — não se esquivem, como tantas vezes hão feito, de dar em tempo a quantia preciza para tal obra.

Assim se-faça.

Não li jornaes! não tive tempo.., não pude; e não quizeram que eu lesse.!

Foi tão grande a ingratidão — que ralou-me o coração.!

—Ainda assim afirmaram-me; e como são pessoas sérias as que o fizeram ao publico crendo ser verdade:—

A guerra entre a França e a Prussia teve juizo—cessou.!

Os homens, que viviam quaes damnadas féras a devorar as prezas — tornaram-se homens: referirei no numero seguinte—se me fôr possivel —as condições com que foram feitas as pazes.

Deos conserve ao menos por um seculo—a mais perfeita harmonia entre prussianos e francezes.

Este é o unico modo de poderem viver felizes, e por isso mesmo o meu mais ardente voto, e sincero dezejo.

Continua a ssembléa provincial em seus trabalhos legislativos, este anno foi mais feliz que os anteriores; foi possivel reunir numero de defuntos (como me afirmou um anginho celeste que—seus membros viviam ou ficavam quando as leis

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

que confessionavam se não cumpriam).!

Se em minha alma pois, houvesse a força preciza para communicar-lhes a impulsão necessaria para que vivam fabricando leis a todos uteis, não empregando o tempo em argumentos banaes, em questões frivolas, em descompusturas mesmo, como tantas vezes tenho visto, lido, e ouvido—eu lha communicaria com a maior boa vontade, com o maior prazer.!

Se a não tenho porem, rogo a Deos que lha dê... unico modo de serem uteis a si, e á provincia que teve então a felicidade de os eleger.

Paro: e porque a assembléa provincial é synonimo de governo legislativo, termino esta noticia pedindo aos mesmos defuntos—que não se incommodem commigo; que lendo as poezias que atraz escrevi, verão que não escrevo para magoal-os, mas só e unicamente para ser-lhes uiil!

UMA VEZITA.

Falou-me hoje a vidraça,
Uma porta que se abriu,
A minha bela do Rio,
O beijar em face ou taça.!

Não sei mais quem me falou.!
O que sei é que escriptou
Em limpo papel, fino, tanto
Do que sabe o Corpo-santo.!

A's dez horas eu vim vindo
Para caza, e quazi rindo
Do qe fiz, e do qe eu vi.!
Do qe passou, do que ouvi.!

Porto Alegre.

ACTOS PURAMENTE ESPIRITUAES.

CONVERSA ITEM.

Rocei um labio...
disse-me—é sabio.!
Toquei na face,
Disse-me—cace.!

Beijei-lhe o peito
Ficou saptisfeito:
Muito me apraz
Que gozes em paz.!
Coração apalpei,
E o que encontrei?
Continuo arfar
De sangue a pular.!

A mais desci..
E se tudo o que vi
Contar quizer
Direi—mulher.!

Formoza e linda.!
O amigo Olinda
Que m'a enviou
Foi das que achou

Ser a melhor.!
Se sempre o fôr
Como o desejo—
Não falto ao beijo

Que por costume,
Ou necessidade,
E sem maldade,
Sempre vou dar-lhe.!

Porto Alegre —Fevereiro 28 de 1868.

UMA RELAÇIO.

Outr'ora escrevia
Qe a côr mimoza
Da bela roza
Alguem queria

Com a mania
De belas gozar
—Relacionar.!
Ou eu o faria.!

Tambem a azul,
Por ser celeste,
Com a monarchia,
Relacionaria,

—Por cauza da fita
D'algum distinctivo,
Que a tiracolo
—Trazia Apolo.!

. . . . . .

Pela carne aquella,
Pelo espirito esta,
Ninguem contesta;
E' terra, é ceo.!.!

CONVITE DE UM DOENTE

REFLEXÕES NA CORTE.

Vamos Sr. Corpo-santo — a o jardim?

Eu: Deixemos-nos de jardim,
Meu querido e caro irmão.!
Deixemos-nos meu coração,
Deixemos de andar assim.!

Esses pequenos passeios
Nas horas vagas são bons.!
Fora delas, e sem tons—
E' muzica que traz enleios.!

O mordomo deste hospicio chama-se Bordini, é talvez irmão de um acionista do banco da provincia de S. Pedro — que tem igual nome.

E o provedor—o ministro Vasconcellos.

Um e outro ainda não tive a honra de ver nesta caza em que habito ha 21 dias.!

Que esforço quazi sobrehumano tenho eu feito para guiar ou conduzir homens a um viver verdadeiramente feliz.! parece-me que não ha classe alguma, por mais elevada ou por mais baixa que seja, qe para o conseguir eu não tenha trabalhado.! —falando escrevendo e exemplificando.!

Terei eu conseguido tão bom intento!?

Até o prezente creio que pouco ou nada hei melhorado, ou reformado.!

Faz-se mistér de tres em tres dias variar as comidas para as primeiras mezas, e assim a sobremeza.

Quem poderá comer semanas ou mezes inteiros carne, arroz, e ervas—como se estivessemos no campo, faltos de todos os temperos excepto graxa com muita economia, e sal?

E assim á sobremeza — frutas de duas ou tres qualidades, e mesmas todos os di[illegible]

Porque as não substituir[illegible] por doces 3 ou 4 vezes [illegible] que é a sobremeza mais [illegible] conveniente, e geralmente [illegible]

Alem das cartas aqui [illegible] escritas tenho escripto mais [illegible] 10 para diversos pontos do [illegible] perio, e para a Europa, que por julgar desnecessario as não publico.

UM BANHO.

Eu: Quero tomar um banho.
Uma irmã: Agora não convem

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

porque almoçou ha pouco: pode-lhe fazer mal.

Eu: A mim só faz mal o qne é contrario á minha innocente vontade; e a estorvação individa de executar meus dezejos e necessidades.

Ela: Mas agora não ha agua qente.

Eu: Ha; pois um dos enfermeiros me disse que está prompta.

Tenha portanto V. S. a bondade de dar-me a roupa que pretendo mudar.

Ela: Eu guardei-a, por que os pensionistas tomam banho só ás dez horas, como os medicos determinam.

Eu: Isso é por cauza do almoço, mas eu almocei só dois goles de chá da India, e duas oitavas de pão: por que nada mais pude engulir.

Os medicos assim determinam para os doentes que comem a encher a barriga.!

Ela: Pois bem: aqui está a roupa: mas eu não quero que fique doente.!

Eu: Não tenha por mim o menor cuidado: obrigado.!

(Depois do banho — no meu quarto.)

Ha dias em que a paixão me não ha matado—pela impropriedade de certos costumes nesta caza quanto ao que me diz respeito—por já ter viajado mais de um anno a minha provincia, em que em um dia tratava com pessoas polidas, e de costumes e educação á minha iguaes; em outros com pessoas as mais grosseiras, estupidas, e de costumes taes.

Outras vezes os factos ocorriam—pela necessidade minha, falta absoluta do objecto necessario..... por exemplo—hoje bebia agua em um magnifico copo de christal; amanhã o fazia em uma cuia; no seguinte dia em um xifre ou cornicha; e algumas vezes a achava excelente.

Mas aqui não ha necessidade de se beber chá em tigela; obrigar-se os são a fazel-o, é facto altamente censuravel.!

Queiram desculpar por estas, e outras intolerancias para com estes e outros absurdos, ou actos de indiferentismo, ou de menospreço para com alguns individuos: elas são filhas da educação que recebi em caza de meus pais, e de meus professores; da qe tenho sido obrigadô a transmitir aos meus alumnos por espaço de muitos annos; dos livros que a respeito tenho lido; do que tenho visto praticar por pessoas dignas de serem imitadas; e finalmente porque sahiria corrido de algumas cazas, de algumas mezas, se me quizesse afastar de taes preceitos—como indigno delas.!

COM O DR. GULARTE —MEDICO

Este: Como vai?

Eu: Bem, perfeitamente.

Ele: Consta-me que banhou-se hontem antes da hora prescripta para esse aceio ou curativo.

Eu: E' verdade.

Ele: E se lhe fizesse mal.!

Eu: Ainda nem uma couza fiz de 1857 para cá que me fizesse mal algum.

Ele: pois não vê que o banho depois do almoço pode produzir um ataque de cabeça.!

Eu: Não senhor.! primeiro pela razão já dada; segundo, porque o meu almoço hontem foi dois goles de chá da India, que como V. S. não ignora, é desgastante, e meia fatia de pão; terceiro porque da hora em que comi carne ante-hontem até á de lavar-me, decorrerão 19 horas; quarto, porque os banhos quentes a mim sempre produziram o efeito de auxiliar os orgãos proprios a fazer a digestão—como a todos facilitam urinar: quinto, finalmente por que tive naquele anno uma cruel enfermidade de que depois de me haver tratado com tres medicos e um boticario por espaço de alguns mezes peiorando de dia em dia—tive a felicidade de curar-me no espaço de outros tantos—seguindo os impulsos de minha vontade, os ditames de minha inteligencia—quer quanto ao moral, quer quanto ao fizico de minha pessoa.

Ele: Bem, eu não sabia disso, e a minha observação só tem por fim evitar-lhe algum mal.

Mas como assim é, pode V. S. tomar quantos banhos quizer, e ás horas que lhe aprouver.!

(Apertando-me a mão): Adeos: vou ver doentes.! até amanhã.

Eu: Como sempre— agradecido, doutor.

40.°

SOBRE TROCOS.

E' tal a dificuldade com que se luta para obter trocos, que realmente tendo-me tocado tantas vezes por caza, eu não posso deixar de repetir ao governo o que por vezes na provincia e na côrte pedi-lhe.

Quando lá estive, tal era a mizeria de moedas para trocos, que indo eu ao thezouro nacional pagar 200 reis de selo de um requerimento por mim feito, que tinha de aprezentar ao ministro da agricultura—nao houve troco na caza do dinheiro do imperio para uma nota de 1$000rs.!

Santo nome de Jezus.!

Nos hoteis, no commercio, e em outras cazas era mais facil deixar-se de pagar que trocar-se qualqer moeda: e quando trocavam pensa alguem que era por moeda corrente? qual.! faziam-o por muito obsequio—por pedaços de papelão com uma firma, e o valor que ao commerciante aprazia dar-lhes.!

Ora a minha primeira correspondencia pedindo ao governo qe mandasse cunhar em prata moedas de um tostão progressivamente até mil reis para facilitar os trocos em todo o imperio, e os especuladores não continuarem a introduzir no estado moedas estrangeiras que sempre nos dão prejuizo, foi escrita e publicada no Rio Grandense da capital Porto Alegre em 1866; publiquei depois desta mais uma ou duas; entretanto o governo não só não quiz dar este passo, como mandou agora recolher notas mais pequenas que se acham em circulação, sem que (ao menos me não consta) outras de igual valor haja espalhado para substituil-as.

Por mais precarias que sejam as circumstancias de qualquer individuo, não ha, nem mesmo algum mendigo, que senão ressinta deste mal.

Isto, o governo sabe melhor que

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

eu: e se tal lhe peço é unicamente para lembrar ao respectivo ministro, que certamente ocupado com couzas de maior importancia, não se ha lembrado desta, que lhe parece talvez muito insignificante, mas qne para aqueles que como eu vivem na baze da sociedade — o não é; pode disto ficar convencido sua excelencia. (1)

(1)Depois de escripto este artigo tive o prazer de ver uma nota nova de dois mil reis.

NOTICIAS.

Jury.

Encerraram-se no dia 24 do proximo passado mez de abril as sessões do jury nesta cidadade, prezidido pelo Illm.° Sr. Dr. juiz de direito Cintra, sem que houvese processo algum a julgar; e tendo comparecido apenas quarenta e tres jurados.

Se ha forma, modo ou maneira de julgarem-se individuos criminozos ou que como tal se reputem —a mais liberal, a mais justa, e a mais conveniente— é à reunião do tribunal do jury.

Não ha nem pode haver a parcialidade, o odio, o dezejo de vingança da parte do juiz prezidente que tem de exarar a sentença.

Não ha, nem pode haver receio de iguaes males da parte dos juizes de facto, não só por que estes limitam-se a responder os quezitos que se lhes aprezentam, como por que dos escolhidos tem as partes interessadas o direito de recuzar doze que podessem reunir em si, algum ou todos—esses maus sentimentos para prejudical-as.

As discussões pró e contra são feitas em publico.

Os reus, por mais graves que sejam seus crimes, não podem ser julgados sem que haja larga discussão, em qe são defendidos por seu curador, ou advogado, e acuzados pela promotoria publica.

Todos os processos são lidos em voz alta,e conseguintemente ouvidos pelos reus e por aquelles que tem de os julgar.

Para mais instruil-os do que lhes cumpre fazer, o juiz recapitula os debates da acuzação, e da defeza; finalmente não ha forma que mais possa conduzir o nosso espirito a um julgamento tão justo quanto é possivel — como a nossa instituição do jury.

Nada escapou, ao que me parece, aos sabios que legislaram — para que se faça a mais recta justiça.

E porque assim é—ninguem se deve eximir— quando chamado a cumprir tão util, ião nobre, e direi mais—tão santo dever.

E' por se reconhecerem estas verdades que a leil multa aqueles que sem cauza justa — faltam ao chamado da autoridade competente.l tanto mais que são designados pela sorte, ou pela ordem de sua qualificação.

Maio 1.° de 1871.

Missa.

Foi celebrada hoje 3 de Maio. dia em que devem ter-se aberto as camaras—uma missa pelo repouzo eterno da alma da serenissima princeza D. Leopoldina, falecida em viagem na Europa.

Nada faltou para qe este acto de dever e da religião que professamos, estivesse na altura daquela por quem se praticava.

Tres descargas do morigerado batalhão 13, terminaram as honras devidas á nossa tão digna quanto infeliz princeza—por sua prematura morte.l

Os anjos a recebêram no ceo, e a levaram em suas rapidas azas á prezença do Altissimo, qe sem duvida não póde esperar mais tempo para compensar as excelsas virtude de que tantas provas deu nos rapidos, mas cheios dias que tivemos a fortuna de possuil-a entre nós.

De Deos voou.l
A Deos voltou.l

Notei pouca concorrencia das do seu sexo, sem duvida por cauza das muitas chuvas que houveram até hontem, e das que mesmo hoje se esperavam.

Bem como, que por pequeno o templo, não coubesse todo o dito batalhão, para mais completar o religiozo acto.

Não faltou entretanto oficial algum; e sua muzica tocou no coro a mais apropriada pessa a tal acto.

41.°

Baile.

Da illustre, convidádo, directoria,
Sociedade Club Harmonia
Fui á de hontem, partida....
Estava tudo magnifico.l

Os adornos simples das donzelas,
Enfeitadas roupas, mas singelas,
Cabelos em geral--crespados,
A beleza realçam.. os namorados..

Se os havia, não os vi.l
Os homens,todos—atenciozos,
Serios, inda que ardilozos...
(Como afirmam certas jovens.l)

O todo completam no pessoal.l
A muzica provocava ao baile.l
Se eu podesse pois dançar
—Com todas havia pular.l

Logo porem que eu o possa,
—Não me escapa moça ou velha.l
Cazadas, anjos, que taes...
Heide dar saltos mortaes.l

Quanto á caza,
E' propria;
E bem decorada,
Ou assás adornada:

A melhor que temos,
A melhor que vemos,
Que se pode achar
Para se bailar l

Recado a um amigo.

Versos had'encontrar
Na capa de um quaderno,
Que ainda que mal feitos,
Se lhe não de agradar.l

Porque dizem respeito
A'quele amigo nosso.l
Outros talvez entristecêr
Pois descrevo o meu morrer!

(Q'inda não será breve)
Ou o de um defunto!....
Adeos. amigo, até logo...
Convido-o p'ra um prezunto!

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

42.*

CONSTITUIÇÃO POLITICA DESTE IMPERIO.

TITULO 4.*

DO PODER LEJISLATIVO.

CAPITULO I.

DOS RAMOS DO PODER LEJISLATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

Art. 13. — O poder lejislativo é delegado á assembléa jeral com a sanção do imperador.

Art. 14. — A assembléa jeral compõe-se de duas camaras: camara de deputados e camara de senadores ou senado.

Art. 15. — E' da atribuição da assembléa jeral.

1.* — Tomar juramento a o imperador, a o principe imperial, a o rejente ou rejencia.

2.* — Elejer a rejencia ou o rejente, e marcar os limites da sua autoridade.

3.* — Reconhecer o principe imperial como sucessor do trono, na primeira reunião logo depois do seu nascimento.

4.* — Nomear tutor a o imperador menor, cazo seu pai o não tenha nomeado em testamento.

5.* — Rezolver as duvidas que ocorrerem sobre a suceção da corôa.

6.* — Na morte do imperador, ou vacancia do trono, instituir exame da administração que acabou e reformar os abuzos nela introduzidos.

7.* — Escolher nova dinastia no cazo de extinção da imperante.

8.* — Fazer leis, interpretal-as, suspendê-las e revogal-as.

9.* — Velar na guarda da constituição e promover o bem jeral da nação.

10. — Fixar annualmente, as despezas publicas e repartir a contribuição direta.

11. — Fixar annualmente, sobre a informação do governo, as forças de mar e terra ordinarias e extraordinarias.

12. — Conceder ou negar a entrada de forças estranjeiras de terra e mar dentro do imperio ou dos portos dele.

13. — Autorizar a o governo para contrahir emprestimos.

14. — Estabelecer meios convenientes para pagamento da divida publica.

15. — Regular a administração dos bens nacionaes e decretar a sua alienação.

16. — Crear ou suprimir empregos publicos e estabelecer-lhes ordenados.

17. — Determinar o pezo, valor, inscripção, typo e denominação das moedas assim com o padrão dos pezos e medidas.

Art. 16. — Cada uma das camaras terá o tratamento de—Augustos e dignissimos senhores reprezentantes da nação.

Art. 17. — Cada lejislatura durará quatro annos e cada sessão annual quatro mezes.

Art. 18. — A sessão imperial de abertura será todos os annos no dia 3 de Maio.

Art. 19. — Tambem será imperial a sessão do encerramento, e tanto esta, como a da abertura, se fará em assembléa jeral, reunidas ambas as camaras.

Art. 20. — Seu Seremonial e o da participação a o imperador será feito na fórma do rejimento interno.

Art. 21. — A nomeação dos respetivos prezidentes vice-prezidentes e secretarios das camaras, verificação dos poderes de seus membros, juramento e sua policia interior, se executarão na fórma dos seus rejimentos.

(Continúa).

CODIGO CRIMINAL.

DO IMPERIO DO BRAZIL.

PARTE I*.

DOS CRIMES, DOS CRIMINOZOS E DAS PENAS.

TITULO I.

CAPITULO 1.

Art. 9.* Não se julgarão criminozos:

§ 1.* Os que imprimirem ou [illegible] qualquer modo fizerem circular as opiniões e os discursos enunciados pelos senadores e deputados no exercicio de suas funções, com tanto que não sejão alterados essencialmente na substancia.

§ 2.* Os que fizerem análizes razoaveis dos principios e uzos religiozos.

§ 3.* Os que fizerem análizes razoaveis da constituição, não se atacando as suas bazes fundamentaes, e das leis existentes, não se provocando á desobediencia a elas.

§ 4.* Os que censurarem os actos do governo e da pública administração, em termos posto que vigorozos, decentes e comedidos.

Art. 10.* Tambem não se julgarão criminozos:

§ 1.* Os menores de quatorze annos.

§ 2.* Os loucos de todo o jenero salvo se tiverem lúcidos intervalos, e neles cometerem os crimes.

§ 3.* Os que cometerem crimes violentados, por força ou por medo irrezistiveis.

§ 4.* Os que cometerem crimes cazualmente no exercicio ou pratica de qualquer acto licito, feito com a tenção ordinaria.

Art. 11.* Posto que os mencionados nos artigos antecedentes não possão ser punidos, os seus bens com tudo serão sujeitos á satisfação do mal cauzado.

Art. 12. Os loucos que tiverem cometido crimes serão recolhidos ás cazas para eles destinadas, ou entregues ás suas familias, como a o juiz parecer mais conveniente.

Art. 13.* Se se provar que os menores de quatorze annos qe tiverem cometido crimes, procedêrão com discernimento, deverão ser recolhidos ás cazas de correção, pelo tempo que a o juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda a idade de desesete annos.

CAPITULO II.

DOS CRIMES JUSTIFICAVEIS.

Art. 14.* Será o crime justificavel, e não terá lugar a punição dele. (1)

§ 1.* Quando for feito pelo delinquente para evitar mal maior.

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

Para qeocrime seja justificavel, neste cazo, deverão intervir conjuntamente a favor do delinquente os seguintes requizitos : 1°, certeza do mal que se propôz evitar: 2°, falta absoluta de outro meio menos prejudicial: 3°, probabilidade da eficacia do que se empregou.

§ 2.° Quando for feito em defeza da propria pessoa ou de seus direitos. (2)

§ 3.° Quando for feito em defeza da familia do delinquente.

Para queocrime sejajustificavel nestes dous cazos, deverão intervir conjuntamente os seguintes requizitos: 1.° certeza do mal que os delinquentes se propuzeram evitar: 2.°, falta absoluta de outro meio menoe prejudial; 3°, o não ter havido da parte deles, ou da suas familias, provocação ou delito que ocazionace o conflito.

§ 4.° Quando for feito em defeza da pessoa de um terseiro.

Para que o crime seja justificavel, neste cazo, deverão intervir conjuntamente a favor do delinquente os seguintes requizitos: 1°, certeza do mal que se propôz evitar, 2°, que este fosse maior, ou pelo menos igual a o que se cauzou, 3°, falta absoluta de outro meio menos prejudicial; 4°, probabilidade da eficacia do que se empregou.

Reputar-se-ha feito em propria defêza ou de um terseiro o mal cauzado na repulsa dos que de noite entrarem ou tentarem entrar nas cazas em que alguem morar ou estiver, ou nos edificios ou páteos fexados a elas pertencentes, não sendo cazos em que a lei o permite.

(1) O juiz formador da culpa não é competente para tomar conhecimento das circumstancias justificaveis dos crimes, ou para pronunciar, ou reformar a pronuncia em grão de recurso.— Av. de 16 de Fevereiro de 1854.

(2) Dicidio a relação que o crime cometido em defeza propria não poderá ser qualificado como justificado se se não provarem os requizitos do § 3.° deste artigo.— Acord. de 9 de Fevereiro de 1855, no Corr. Merc. n. 65.

(Continúa.)

43.°

UMA VERDADE.

Não ha homem algum dotado de certo grau de intelijencia que deixe de fazer quanto em si cabe : —

1.°—para multiplicar o produto de seu trabalho :

2.°—para que faça-se no mais curto espasso de tempo que é possivel;

3.°—com a maior facilidade e o menor incommodo que pode;

4.°—com a maior perfeição :

E' por isso que o sábio e illustrado Marquês de Maricá disse: — A sciencia é — cavaleira ! a ignorância — cavalgadura !

Abril 27 de 1871.

SÃO GABRIEL.

Lembro-me de já haver pedido a o goaerno, para esta localidade : Primeiro: compustura do quartel que la existe em ruinas, e que eu achei magnifico.

Segundo : —dinheiro em quantidade sufficiente em cada anno até concluir-se o espaçôso templo que em uma das praças públicas daquela cidade se constrúe.

Lembro-me de haver pedido a compostura de algumas pontes em pessimo estado, existentes em seu municipio.. Mas não me-recordo se pedi a o nosso governo:

Primeiro : — Que mande edificar a ponte, cujo lugar já está marcado no rio Vacacahy em frente á cidade — não me vem á memoria —se do lado do Nacente . . : que me parece de absoluta e indiclinavel necessidade. Sem duvida ha de o rio no inverno estar quazi sempre difficil e perigôzo !

Pontes de pau ! pontes de pau ! — e não faltará jamais dinheiro para colocar uma em cada rio, uma em cada sanga, e até em cada corrego ! pontes de pau ! pontes de pau—senhores lejisladores, e satisfarão assim uma das mais urjentes necessidades do povo desta provincia.

E construidas, não continueis a deixal-as em abandono, ou a os cuidados dos animaes que pastam nos campos, ou das aves e bixos que vivem pelos matos !

Pontes de pau ! pontes de pau ! —Srs. lejistas—com Zeladores pagos com o produto das mesmas pontes, pois ha viajante que não pague—com a melhor vontade— um ou dois vintens quando atravessa um rio, ou uma sanga de nado,— como se tal perigo e incommodo— não existisse ! ?

E assim a commodidade e segurança pública sobre que hoje velais mandando edifical-as—será garantida por longos seculos.

Vosso dever será mais bem cumprido !

E aqueles que vos — elejerão-vos serão gratos !

O outro melhoramento material sobre que me-não lembro de haver ainda falado . . sobre que creio ter certeza que ainda não fallei : é a desobstrução ou limpeza do rio de que acima trato : — Sei que já se-tem assás dispendido, e assás trabalhado neste grande e importante melhoramento, não só para a cidade e municipio de S. Gabriel como para a provincia toda—sem quazi proveito ! penso entretanto que a razão de não aproveitarem-se esses trabalhos quanto podião, provem, não de se não prestar o terreno para o fim que se-dezeja; mas de não haverem sido feitos como devem ser.

E' por isso que insto com o governo para que não fique envolvido esse tão importante trabalho.. para que—feito o templo e a ponte, mande dar começo á limpeza, desobstrução, e o mais que a esse rio fôr mister para que se-torne navegavel para pequenos vapores em todas as épocas do anno, se para tanto se-prestar.

Paro, pois não me-vem á imajinação mais couza alguma que deva pedir a o governo — a qual concorra para o progresso do municipio e cidade de S. Gabriel.

Abril 28 de 1871.

QUARTEL.

O quartel que deve edificar-se nesta cidade para uma a duas mil praças; porque escapou-me uma das principaes condições vantajozas que evidentemente prova a

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

necessidade de ser construido no lugar por mim indicado, que é o mesmo onde S. Ex. o Sr. Vitorino mandou edificar o em que agazalhou os seus soldados quando aqi os commandou: — *E'* a salubridade para as familias! pois que fica abaixo do passo, e de todos os outros lugares de que nos abastecêmos da indispensavel agoa á propria subsistencia!

Esta é sem duvida a mais forte razão que o dispôs a plantar naquele lugar as sementes do que agora — se deve edificar.

Alegrete, Abril 29 de 1871.

PONTES.

Temos á bem pouca distancia desta cidade um arroio chamado — Inhanduhy, creio, porque me-disse certo jurado, que principalmente na estação para que vamos — invernoza — facilmente enche, estorvando a passajem a numerozos viajantes: Ja o passei por duas ou três vezes: parece-me que com seis ou sete contos de rs. quando muito se-pode fazer ponte.

Esta necessidade é como outras muitas—indeclinavel!

A' distancia de legoa e meia desta cidade ha a passar-se o arroio-Capivary: é outro obstaculo que se-deve destruir, construindo-se nele outra ponte de madeira para commodidade pública!

Estas aquizições, se me-não engano, pertencem á camara municipal respectiva.

Julgo que deve consignar em seu relatorio o objecto precizo, e pedir á assembléa provincial conceção para mandar construir— devendo a dita assembléa, reconhecida a urjencia do que se lhe pede, não havendo dinheiro nos cofres municipaes respectivos, —mandar dar o necessario dos cofres provinciaes.

41.°

ALGUS VERSOS, QUE POR ACAZO ESCREVI.

Tentar, e não effectuar,
Fas—fraquear!
Mas—tentar, e effectuar,
Fas—fortificar!

Tentar—sem probabilidade,
E'—neciedade!
Com—probabilidade,
— Felicidade!

E' mister pois, antes conheçer
Para não se expôr a perder!

Escrevo ás vezes, forçadamente;
Mas passo a vida gostozamante!

Qual devo então preferir!?

Quando o escrever me-souber;
Ou quando, gôsto eu tiver!?
Quando mesmo aborrecer-*me*,
Buscarei outro entreter-me.

Aquele mesmo segundo
Se eu vir, que o sabio Mundo
O aplaude, e aprova!
Ou que em mim reprova!

E assim irei indo,
Como podér,
Ou como, quizer;
E gôsto tiver!

OUTROS :— REFLETIDOS

HORAS DE DESCANSO :

Quanto hei perdido;
Por não ter querido;
Ou não ter pedido,
— A . . . . . !

Comquanto, sabido
Se não finjido,
De muito offertado,
Para eu gozar!

Milhares de ..ões,
Por relações,
Podia ter dado;
E . . . . . .!

Pois comprehendido;
Diante mim tido;
Ou aprezentado,
Para eu gozar.!

Mas não sei que sinto.!
E' certo: não minto.!
Estou fadado . .
A . . . . . .!

Mas quando o conheço;
E o apeteço . .
Sou sempre obstado
Para não gozar.!

A' CERTA TRAHIDORA.

(Pesso ás suas excelencias
Que com migo, não se-zanguem!
Pois bem sabem, sou amante
De toda a mulher constante!

Trahistes-me, no sonho!
Finjistes-me, realidade!
Sempre em ti, vejo o demonio!
Cruzes! que infelicidade!

E's mulher, e tanto basta!
E's fúria, qeaoinferno assusta!
E's fêra, que só devasta . .
Mas prepara-te p'r'a justa!

Que tu não rezistes; eu sei!!
Pois o punhal da Justiça,
Que da mão te-tirei . .
Breve, farte-ha, curtiça!

Maio 4 de 1865.

FRIVOLIDADES.

EFEITOS DE UMA PULGA.

Estava compondo;
Faltava um pensamento:
Mordeu-m'uma pulga!
A pena eu largo;

E, sem embargo
Vou apertal-a;
Vou agarral-a . .
Para despedaçal-a!

Alguem julga,
Que nesse momento
Vei' o pensamento
Alto; e redondo!?

PINTO.

Vi pinto calsudo,
Tão cabeludo,
Que a o Mundo, espanto,
O seu retrato,
Se eu quizesse
Talvês fizesse!

Atrás andava,
De certa galinha,
Tão simelhante . .
Que se eu não reparo,
Talvêz tomasse,
Ele por ela!

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

BRIGA.

A' porta eu estava,
Quando : —

Brigavam pintos !
Bico lá; bico cá . .
Pernas tezadas;
Pescôso estendido;
Penas repiadas !
Salto d'aqui salto d'ali . .
Estavam os bichinhos,
Quaes demoninhos !

Houve um dia,
Em que fui eu mesmo
Preparar o meu jantar ;
Ja se sabe,
D'ervas mimozas . .
Comidas gostozas !
Mas certa chocalheira
Metida á cozinheira,
Tambem quis preparar
O meu jantar ! . .
Sabes com que adubo ?
Com palha d'esteira !
Bravo fiquei;
E me-revoltei,
Contra o meu tição (1)
Então eu ralhei;
Então eu lhe dei,
Um grão bofetão !

(1) Um escravo de doze annos de idade que então eu possuia.

A' CERTA MULHER QUE ERA POUCO FELIZ.

Coitada ! . . . . . .
Não sabe o que é, conceber !
Pois que, sem cazada sêr
Vê, seu ventre em tal cressêr . .
Misterio é, inconprehensivel !
Porque, inda que muito reflita
Não pode a coitada, a aflita
Do pai do filho, sabêr !

Crê, que espiritos aéros,
Em seus vasos, depozitam
O jermem concepcional !
E' couza mais que incrivel !
Mas não se-inutilizam
Seus argumentos férreos !
E' sua caichola, um quintal,
De censo, descommunal !

CERTO LOUCO.

Existe um ente na capital,
Cabelos louros; olhos azues;
Barbas de monje, coruja fronte;
Cabeça de côco: orelhas de mula !
De Bragança á rua mora !
Diz tambem ser empregado . .
Oh ! meu deos ! em que pecado
Ainda vive, est'alma pura !

MOTE OFERECIDO POR UM AMIGO NA VILA DO TRIUNFO

QUANTO PODE A PENA FINA,
A SABIA, MOLHADA EM TINTA !

Se do Jeneral a espada pode
Exercitos mil destruir;
Se a peste horrivel mata
D'entes milhões sem conta :

Se a pena salvar pode
Os mundos que deos creou;
Vê-se que é espantozo
N'um globo tão ardilozo

Quanto a fina pena pode !
A quantos milhões acóde !
A mundos (sem que eu minta!)
A sabia, molhada em tinta !

HUM PASSEIO A O CE'O.

Pesso a Deos,
Que me-tire deste mundo;
Que me-leve-bem pr'a o fundo
La do abysmo !

Não daquele que se chama
(inferno;
Mas do abysmo que se-chama
(céo !
Lá, c[illegible] de de amores
En[illegible]
Em p[illegible]o.l.l
La, a biliões d'almas juntar-me-
(hia:
Novos gozos mais felizes eu
(teria.l

Quantas inocentes criancinhas,
Puros espiritos.l la encontraria.l
Quantas almas santas, eu lá vi-
(ria;
Sercando todas a honrar o Se-
(nhor.l.l

Quantos, e quão doces prazeres
Estão gozando aqueles,
Que por obras grandiozas
A o céo subiram, valorozas.l
Creio ó Deos, que tantos são,
Que jamais sim, se contarão.l.l

45.°

CONSTITUIÇÃO POLITICA DESTE IMPERIO.

TITULO 4°.

DO PODER LEJISLATIVO.

CAPITULO I.

DOS RAMOS DO PODER LEJISLATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

Art. 22. Na reunião das camaras o prezidente do senado dirijirá o trabalho, os deputados e senadores tomarão lugar indistinctamente.

Art. 23. Não se poderá celebrar sessão em cada uma das camaras sem que esteja reunida a metade e mais um dos respectivos membros.

Art. 24. As sessões de cada uma das camaras serão publicas, á excepção dos cazos em que o bem do Estado exijir que sejão secretas.

Art. 25. Os negocios se rezolverão pela maioria absoluta de votos dos membros prezentes.

Art. 26. Os membros de cada uma das camaras são inviolaveis pelas opiniões que proferirem no exercicio de suas funções.

Art. 27. Nenhum senador ou deputado, durante a sua deputação, póde ser prezo por autoridade alguma, salvo por ordem da sua respectiva camara, menos em flagrante delito de pena capital.

Art. 28. Se algum senador ou deputado fôr pronunciado, o juiz, suspendendo todo o ulterior [illegible] cedime o, dará conta á sua respetiva camara, a qual decidirá se o processo deve continuar, e o membro ser ou não suspenso do exercicio das suas funções.

Art. 29. Os senadores e deputados poderão ser nomeados para o cargo de ministro de estado ou conselheiro de estado, com a differença de que os senadores continuão a ter assento no senado, e o deputado deixa vago o seu lugar na camara, e se procede a nova eleição, na qual póde ser reeleito e acumular as duas funções.

Art. 30. Tambem acumulão as

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

duas funções se já exercião qualquer dos mencionados cargos quando forão eleitos.

Art. 31. Não se póde ser a o mesmo tempo membro de ambas as camaras.

Art. 32. O exercicio de qualquer emprego, á excepção dos de conselheiro d'estado e ministro de estado, sessa interinamente emquanto durarem as funções de deputado ou de senador.

Art. 33. No intervalo das sessões não poderá o imperador empregar um senador ou deputado fóra do imperio, nem mesmo irão exercer seus empregos quando isso os inpossibilite para se reunirem no tempo da convocação da assembléa jeral ordinaria ou extraordinaria.

Art. 34. Se por algum cazo inprevisto, de que depende a segurança publica ou o bem do Estado, fôr indispensavel que algum senador ou deputado saia para outra commição, a respectiva camara o poderá determinar.

CAPITULO II.

Da camara dos deputados.

Art. 35. A camara dos deputados é eletiva e temporaria.

Art. 36. E' privativa da camara dos deputados a iniciativa.

1.° Sobre impostos.

2.° Sobre recrutamentos.

3.° Sobre a escolha da nova dinastia, no cazo da extinção da imperante.

Art. 37. Tambem principiarão na camara dos deputados :

1.° O exame da admistração passada e reforma dos abuzos ela introduzidos.

2.° A discução das propostas feitas pelo poder executivo.

Art. 38. E' da privativa atribuição da mesma camara decretar que tem lugar a acuzação dos ministros de estado e conselheiros de estado.

Art. 39. Os deputados vencerão, durante as sessões um subsidio pecuniario tachado no fim da ultima sessão da lejislatura antecedente. Alem disto se lhes arbitrará uma indemnização para as despezas da vinda e volta.

CODIGO CRIMINAL.

DO IMPERIO DO BRAZIL.

PARTE I.ª

TITULO I.

CAPITULO II.

Dos crimes justificaveis.

§ 5. Quando fôr feita em resistencia á execução de ordens, illegaes, não se excedendo os meios necessarios para impedil-a.

§ 6. Quando o mal consistir no castigo moderado que os pais derem a seus filhos, os senhores a seus escravos e os mestres a seus dissipulos ou desse castigo rezultar, uma vês que a qualidade dele não seja contraria ás leis em vigor.

CAPITULO III.

Das circumstancias agravantes e atenuantes dos crimes.

Art. 15. As circumstancias agravantes e atenuantes dos crimes influirão na agravação ou atenuação das penas com que hão de ser punidos dentro dos limites prescriptos na lei.

Seção. 1.ª

Art. 16. São circumnstancias agravantes :

§ 1. Ter o delinquente cometido o crime de noite ou em lugar ermo.

§ 2. Ter o delinquente cometido o crime com veneno incendio ou inundação.

§ 3. Ter o delinquente reinsidido em delito da mesma natureza.

§ 4. Ter sido o delinquente impelido por um motivo reprovado ou frivolo.

§ 5. Ter o delinquente faltado a o respeito devido á idade do offendido, quando este for mais velho, tanto que possa ser seu pai.

§ 6. Haver no delinquente superioridade em seqso, forças ou armas, de maneira que o ofendido não podesse defender-se com probabilidade de repelir a offença.

§ 7. Haver no offendido a qualidade de acendente, mestre ou superior do delinquente, ou qualquer outra que o constitua a respeito deste em razão de pai.

§ 8. Dar-se no delinquente a premeditação, isto é, designio formado antes da ação de offender individuo certo ou incerto.

Haverá premeditação quando entre o designio e ação decorrerem mais de vinte e quatro horas.

§ 9. Ter o delinquente procedido com fraude.

§ 10. Ter o delinquente commetido o crime com abuzo da confiança nele posta.

§ 11. Ter o delinquente commetido o crime por paga ou esperança de alguma recompença.

§ 12. Ter pressedido a o crime a emboscada, por ter o delinquente esperado o offendido em um ou diversos lugares.

§ 13. Ter havido o arrombamento para a perpetração do crime.

§ 14. Ter havido entrada ou tentativa para entrar em caza do offendido com intento de commeter o crime.

§ 15. Ter sido o crime commetido com sorpreza.

§ 16. Ter o delinquente, quando commetteu o crime, usado de disfarce para não ser conhecido.

§ 17. Ter pressedido ajuste entre dous ou mais individuos para o fim de commetter-se o crime.

Art. 17. Tambem se julgarão aggravados os crimes :

§ 1. Quando, alem do mal do crime, resultar outro mal a o offendido ou á pessoa de sua familia.

§ 2. Quando a dôr fizica for augmentada mais que o ordinario por alguma circumstancia extraordinaria.

§ 3. Quando o mal do crime for augmentado por alguma circumstancia extraordinaria de ignominia.

§ 4. Quando o mal do crime for augmentado pela natureza irreparavel do damno.

§ 5. Quando pelo crime se augmentar a a afflição do aflito.

46°.

Lembranç=

Se ha necessidade assás sensi-

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

vel nesta cidade — essa é a de um relojio que a todos lembre a hora em que vive !

Em verdade os relojios d'aljibeira só, não chegam a todos como nem sempre trabalham de modo qe nos marquem ou possam regular o tempo.

Assim pois, se algumas das pessoas abastadas desta cidade quizerem concorrer com a quantia indispensavel para comprar-se um que se possa colocar no unico templo que aqui temos, eu desde já declaro que, não só concorro com a quantia que me não fizer falta, como obrigo-me a mandal-o vir de onde os houver.

E' um melhoramento local: e porque é opinião minha que todos os que habitam uma ou outra cidade ou villa, tem o dever restrito de, podendo, concorrer para seu proprio bem-estar; lembro este melhoramento, e ofereço o meu concurso para mais este passo qe costuma dar todo o povo que se adianta.

Abril 24 de 1871.

CARTA.

Illm. Amigo Palmeiro.

E' sempre com o coração sobresaltando de jubilo que leio os pensamentos das pessoas que, por sympathia e sincéra amizade — felicitam-me entretendo com migo relações.

Assim pois aconteceu para com a sua de 17 do corrente. Pelo que nela me diz, vejo que não ha por emquanto ahi assignaturas qe auxiliem os meus tão incessantes exforços para poder conseguir alguns melhoramentos para essa e para outras localidades.. pretestando alguns — não escrever eu com a ortographia que entre algumas pessoas estudiozas se acha admitida. . . é para mim facto altamente — estranho ! — já porque estudâmos e mandâmos nossos filhos estudar as linguas estrangeiras — e por annos — unicamente para que possam ler alguns pensamentos bons que nessas linguas se acham escriptos, já porqe—não é a ortographia de que me tenho servido (forçado !) tão dificil para lêr-se — principalmente depois de haver duas vezes publicado as regras que estabeleci — que obrigue a rejeitar um Jornal que só publica pensamentos em utilidade de todos ! Verá pelos ultimos o meu Amigo que me tenho aproximado da ortographia velha — tanto quanto me tem sido possivel, e que continuarei a fazel-o tanto quanto ser possa, salvo — erros crassos, porque — christão qual me jato de ser — impetrei e impetro ao Nosso Deos — todos os dias que — nem lendo, nem escrevendo, nem falando, nem de qualquer outro modo — me deixe cometer erros !

Assim pois se os habitantes desse lugar querem um trabalhador audaz que trabalhe em seu proveito — é indispensavel que assignem o jornal « Justiça »; é indispensavel como os habitantes deste e de outros lugares tem feito — qe não olhem para a palha, mas que colham o trigo ! continuarei por isso a mandal-o — unicamente a você e a mais algum amigo desse lugar que me haja comprehendido, e conhecido que me é inpossivel prezentemente fazer couza melhor e mais util.

Como a todos os amigos quero como costuma — que expresse por mim algumas afectuozas palavras para com sua excelente Familia,

Sou — o amigo certo,

Jozé Joaqim de Qampos Leão Qorpo-santo.

UM RACIOCINIO LOJICO.

Se os males que nós dezejamos aos entes de nossa especie — revertem sobre nós —acrecentados, de que modo e em que quantidade — reverterão — os males que — sem razão justa — aos mesmos fazemos!?

BATALHÃO DE CAÇADORES 7°.

Passa como certo que este batalhão está em viagem para esta cidade, e já perto da de São Gabriel.

Deos o traga e mais uma meia duzia de corpos para esta fronteira afim de qne o povo em jeral possa viver como convem— tranquilo, e cessem de uma vez os destacamentos da guarda nacional cujos serviços prestados ao Estado são tantos mais — quantos são os incommodos, as penas, as dores, as perdas, os sofrimentos, os males de que os governos em jeral a ha sobrecarregado.

O governo tem em suas mãos todos os meios de conseguir conservar um exercito de quarenta a cincoenta mil soldados.! tem o meio de enganjamento, tem o meio de recrutamento, e tem o meio de comprar escravos novos, libertal-os, e sentar-lhes praça: porque não põe em pratica todos simultaneamente para que em pouco tempo complete o exercito que necessita para segurança de nossas fronteiras, e para aliviar a pobre guarda nacional do pezo e flagelo dos destacamentos.!?

Se ao menos houvesse regra para este martyrio, transeat; mas é tributo que a guarda nacional conta pagar em quatro ou seis mezes; e entretanto ha guardas que passam annos — destacados — sem poder jamais liquidar tal divida.!

Que nada ganha o estado com estas injustiças — é facto patente aos olhos até dos cegos.!

Quem ignora pois que em quanto milhares de homens industriozos que devem estar produzindo em bem de todos, vivem na ociozidade dos destacamentos — outros tantos milhares de preguiçozos ou de vadios, ou mesmo de escravos, exercitam-se — aperfeiçoam nos meios de alguma forma fartar aos homens honestos: estes em produzir um trabalho inferior ao dos braços livres — para seus senhores.!?

Pedimos portanto ao nosso governo que providencie de modo a desaparecerem estas queixas da guarda nacional desta provincia que tem tanto de antigas como de justas; que tem tanto de antigas como de fortes e valorozas, sobre as quaes entretanto ainda se

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

não applicou um remedio que para sempre ás mesmas pozesse termo.l

47°.

A' MINHA AMADA.

Analia formoza!
Se tu soubesses
Quanto m'incanto
Do doce canto
Que de teus labios
Costumo ouvir!. . .

De certo — querida!
Que a feliz vida
Assim partida
Ss havia de unir!

Não só do canto
E' que m'incanto!

Tambem do pranto
Que verter sabes,
E correr fazes
Por essas faces
Mais mimozas
Que as frescas rozas!

Analia formoza!

Tambem dos sons
Harmoniozos,
Que do piano
Tirar costumas. .

Minh'alma terna,
— Por gosto ou vontade
Se ha de encantar!

Caminhando tambem,
O delicado pizar
Costuma ás vezes
— A m'incantar!

Não só pizando;
Sempre — te vendo,
Não sei que tenho,
— Estou m'incantando!

Se danças ou bailas;
Se passeias; se bebes;
Se falas; se ris-te;
Jamais a alma triste
Dentro em mim fica!

Ao contrario — querida!
Ela pula; ela salta!
Ela dança; ela toca!

E por mais que eu queira
— Dentro contel-a,
Em balde eu procuro
— Tal conseguir!

Analia querida!
Ela sempre a partir
Par' a teu lado seguir
Qual raio — vôa!

— —

Que versos mais produzirei.l?
Sobre que couzas falarei.l?
Já de tudo hei falado.l?
— Não.l estou enganado.l

DESENFADO.

Daqueles que roubando vão
A' patria — por devoção.l
Com unhas de gavião!
Fujàmos — horrorizados.l

Despranda-se do céo um raio.l
Rapido — por amizade desças.l
D'arpias vem—espedaçar cabeças.l
Assim punir — tanta maldade.l

Sevam-se nas entranhas patrias.
E não se fartão de sevar-se.l
E ouzam malvados gritar:
— A' patria temos amar.l

O sangue pestilente e mau,
Do féro, arranqai, coração.l
Que manchas esparzem negras
Em nossa jovem Nação.l

Ingratos; trahidores; pérfidos.l
Talvez mais doce vos seja.l
Esses corações rejelados
Que mais titulos merecem.l?

Outros mais proprios não vejo
Para exprimir o meu dezejo.l
O que a boa razão dita;
E o que os factos provam. . .

Fuji.l desaparecei d' entre homens!
Vós não sois dignos de sentar-vos.l
Vós não sois dignos dos manjáres
D'alta meza pelo Creador posta.l

Sois entes devo. .uos pelas chamas
Da ambição louca.l
Nesses peitos não se abrigam,
Se não mizeras, paixões mesquinhas!

Quantos por vós horrores praticados
Me patenteia o céo.l
O negro inferno todo se abra
Para, hediondos, a vós tragar!

Abra o Leão trifauce suas guelas.l
E se essas forem poucas,
Cada um dos demonios infernaes
Mil linguas devorantes saiam

Para ó indignos tragar-vos.l
Do céo parece-me eu avizo ter
D'um ente malevolo enlouquecer.
E assim pune Deos todo o perverso!

Envia-lhe dores, pezares, magoas.l
Tristezas infindas, crueis remor-
sos.l
Horriveis d'alma —enfermidades.l
A outros porem—graves molestias

Ao corpo, que dores sofrè.l
Filhos.l amados filhos.l
Cumprí para com Deos vossos de-
veres!
Tremei d'Esse Senhor — qe s'ira.l

MOTE PARA POETAS.

Parece-me, a mim parece-me —
Que pedir mais se não pode
Que filozopho profundo ser.l
E se alguem duvida haver,

Rogo que m'a aprezente.l
Certo em mim um combatente
Ainda que fraco qual sou,
Achará, humilde sempre.l

GRACEJOS.

UM BICHINHO.

Saltou m'um bichinho
Em meu pescocinho;
E tão inpertinente. . .
Que crava-me o dente.l

Por mais que o sacuda,
Não quer sahir.l
Que lhe heid'eu fazer.l
Deixal-o morder.l?

Não tem lugar:
Heide agarral-o,
Heid'espedaçal-o,
Ou fazel-o saltar.l

Um tal bichinho,
Tão damninho;
Tão diabinho. . .
Só morto, ou voar.l

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

48.*

SISTEMA DE GOVERNO.

Eu escrevi em um dos numeros passados que se algum partido politico havia no Estado que queira mudar a fórma de governo que temos, não tinha mais a fazer que elejer seus defuntos, meter em listas triplices os senadores que devem ir preenchendo as vagas do Senado, e recommendar nas procurações que áqueles passão — que querem esta ou aquela fórma de governo; visto que a atual não corresponde ás suas vistas, a os seus dezejos; que não achão cenveniente, a o bem publico, &. &.; e passada a nova lei pelos trâmites marcados em nossa constituição politica — obtêm o que dezejão — Sem efuzão de sangue, sem a dúvida em que nesta provincia viverão os propugnadores dessas ideias desde 1835 até 1845 — para depois dos sacrificios de tantos e tão preciozas vidas, de tantas e tão grandes fortunas, voltarem a marchar pela antiga e mais segura estrada das leis do Estado.l

Parece que esta experiencia doloroza nesta provincia, é lição que nos deve ficar gravada eternamente na memoria para nunca mais lembrarmos-nos de armas para fazermos triumphar nossas ideias sob fórma ou sistêma de governo.

O que aconteceu em nossa provincia, sucedeu em todas as outras que se revoltarão contra o que estava estabelecido e á força d'armas pretenderão substituir.

Agora digo mais — Eu não me importo com sistêmas de governo: nem com quem governa: para mim é indiferente esta ou aquela forma: tão útil me-é (e sem dúvida á pluralidade dos brazileiros) que governe um principe, como um imperador, um rei, uma rainha, um prezidente n'uma provincia, um chefe jeral no Estado &. &.

O que porem me não é indiferente por que quero ter garantias de vida, propriedade, liberdade, familia, &., é que as leis feitas nas camaras pelos reprezentantes da Nação — não sejão cumpridas por aquelles que tem o inpreterivel e restrito dever de as cumprir e fazer . . que se-cumprão.

Tudo o mais são formulas que em nada augmentão ou diminuem a felicidade jeral e mesmo individual do povo brazileiro.

São estes sólidos principios de sábia e eterna justiça que me movêrão a estabelecer um jornal, e que publicarei em quanto forças tiver e amigos que como eu pensão, que como eu querem viver, e como eu trabalhão.

Já se-vê pois que divirjo do Illm. e excelentissimo Sr Dr. Jozé Antonio Pimenta Bueno na parte de seu direito publico em que diz que não ha systêma de governo mais útil a qualquer estado que o Monarquico hereditario, constitucional e reprezentativo; porque — dis ele — A maxima : — O Monarca não morre — é a maior garantia contra as revoluções; ninguem briga, ninguem fere, ninguem mata por ambição de ocupar o primeiro lugar de qualquer estado, e não sei que mais.

Esta argumentação está completamente destruida pela historia de nossa propria patria, visto que poucas são as provincias deste Imperio que se não tem revolucionado . . empunhando armas para se estabelecerem — Republcas ! tendo entretanto nós vivido — o Monarca não morre — desde nossa independencia do velho Portugal.l

Alem destas verdades, ha muita jente intelijente á qual parece que viver como vivemos — é viver como os escravos, e mesmo o proprio gado e outros animaes que possuem os fazendeiros abastados: dizem eles que com tal fórma de governo é a Familia Imperial a senhora e possuidora da grande fazenda chamada Estado, pois que quando a o SENHOR aprás chamar á sua santa prezença o primeiro dominador, passão os escravos, o gado e outros animaes, ou a fazenda, a seu filho mais velho, ou ao neto, senão existe aquele, &. &.

Eu por [illegible] de diverso modo.l

Quem elejeu o Monarca ? quem confecionou as leis que dão a ele e á toda a sua familia taes direitos ? quem o conserva nesses gozos ? quem é, e o que é a Nação ?

A resposta é uma e unica — O povo brazileiro.l

Pergunto mais — Quem pode alterar o que está estabelecido como normas de sua existencia politica ? Todos me-responderão — O povo brazileiro, por que é o soberano em seus decretos.l

Sem o que, couza alguma do qe existe a respeito não existiria.

Logo — Ninguem tem o direito de imputar á familia imperial os males que padece, mas a seus antepassados e mesmo a muitos dos que existem por terem entendido que assim convinha, e que assim éra precizo para felicidade de todos.l

Eu tenho ha muito em mim a respeito do Sr. D. Pedro II — um unico pesamento, e é que Sua Majestade Imperial fas todos os beneficios que pode;

Mas — não evita todos os males que pode, e que deve evitar pela pozição que ocupa de Chefe, moralmente responsavel da Nação.l

Maio 4 de 1871.

ASSIGNATURAS DA CAPITAL DESTA PROVINCIA.

Tendo eu ficado a dever algum tempo a pessoas que havião dignado-se assignar este jornal em Porto Alegre, quando meus interesses particulares — propriamente ditos, forçárão-me a suspender sua publicação, remeti-lhes seis numeros (de 31 até 36) que aqui publiquei no mez de Abril findo : e porque dis-me a propria conciencia (acuzadôra inexoravel !) estar com os mesmos Srs. — liquidado, bem como não haver de modo algum desmerecido o bom conceito que longos annos, para com os referidos senhores tenho a felicidade de gozar, — conto que far-me-hão a honra de continuar a aceitar a JUSTIÇA ! — e nesta conviqção profunda, — remetel-a-hei por todos os correios á proporção que se-for imprimindo.

FRAQUEZA D'ALMA.

Todo o homem que não quer dominar os impulsos de seu genio, Que não quer refrear suas más paixões,

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

Qe não qer seguir os ditames de alguma cabeça previlejiada, — é zéro ! é nada ! — Para nada serve neste mundo . .

Nem para Deos, nem para os outros entes da sua especie, nem para si proprio serve.

Só o diabo o recebe em suas horrorozas entranhas, em suas medonhas habitações !

ESPIRITOS AE'REOS.

Estou querendo . . querem ver que me-convenço!? corrijo 29:385 vezes este jornal antes de ir para o prélo, 984:689 — depois de estar no prélo; e and'assim depois de impresso noto êrros e faltas como no fim se-vêem . . . não ha a menor duvida — os espiritos aéreos que produzião os efeitos extraordinarios nas entranhas da descomunal mulher são — que alterão aquilo que escrevo, e que tantas mil vezes corrijo.!.!

49.°

CARTA.

ILLM. E EXM. SR. DR. D. LUIZ DE ASSIS MASCARENHAS.

E' sempre com o maior jubilo que satisfaço a necessidade de meu côração, escrevendo a tão respeitaveis pessoas qual é vossa excelencia.

Confeçando-lhe o ardente dezejo que sinto de que tanto na vida domestica como na de honrado majistrado, goze aquela tranquilidade de espirito só concedida ás almas verdadeiramente nobres qe á vossa excelencia é permitida fruir; e conhecendo a tendencia de vossa excelencia para tudo que disrespeito a o bem publico, ainda mesmo com alguns sacrificios proprios,—atrevo-me a fazer nesta um pedido á V. Ex.

Sei tanto qual o conceito que V. Ex. goza nessa côrte, como a necessidade que temos nesta cidade em qe prezentemente habito—de um quartel que acomode uma a duas mil praças.

E' um dos pontos desta provincia qúe por sua pozição, pela procimidade em que se-acha da fronteira, não póde prescindir da conservação de tropas, não pode deixar de conservar o maior depozito de artigos belicos para acudir com promtidão e segurança a qualquer emerjencia.

Assim pois, prevalecendo-me do que assima digo, e da excessiva bondade com que vossa excelencia dignou-se tratar-me nessa côrte, pesso á V. Ex. a graça de levar esta necessidade á lembrança do governo deste Imperio, afim de que determine o que tantas vezes lhe tem sido pedido, e sobre que o governo de vês em quando providencia — sem que jamais dê a o menos começo á obra.

Atualmente estão os soldados aqui em numero de mais de duzentos, habitando alguns uma pequena caza que foi por mim mandada edificar para um colejio, e em barracas, em que sem dúvida terão de passar ô rigorozo inverno —aqui, em que o frio, se vem jelados dos ares ainda mais o sahe das pedras.!

Este mesmo pedido que faço á V. Ex., faço a o seu honrado e illustre colega o Dr. Teixeira Freire, chefe de policia, quando tive a fortuna de os ver e ouvir nessa côrte.

Aqui fica nesta pequena cidade o mais humilde e grato criado

De Vossas Excelensias,

Qorpo-santo.

Maio 7 de 1871.

IGREJA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E DA TAQUARA.

Quando ha vinte annos estive nesta vila, servia para dizer-se missa e mais oficios divinos a capela,então feita — para o Espirito-Santo, assás pequena, e mal construida.

Depois dicerão-m se havia concluido a capela-mo. templo em alicerces destinado á igreja.

Como porem o risco ou planta era bastantemente grande — julgo que até hoje está por concluir : — Ja se-vê pois o que vou pedir a o governo para aquela tão antiga vila como pouco adiantada — é claro ser meu fim que se-faça ali o qe se-tem feito e se está fazendo em todos os outros lugares—continúese a construção de tal edificio até sua concluzão.

O systema de se-marcar annualmente certa quantia sob a direção de pessoas honestas em commissão, me-parece o melhor por economia, por qe estas pessoas prestão gratuitamente seus serviços e fazem que outros muitos os prestem.

Se porem houvesse muito dinheiro (o que sei ser a o contrario) eu diria— que se fizesse por arrematação.

Ha na povoação dominada Taquara á boca da Serra do Mundo-novo um pequeno templo começado em pessimo terreno — por ser assás baixo: há a unica vantajem para tal edificação—de ha ver sido dado por seu jenerôzo proprietario o Illm. Sr. Tristão Jozé Monteiro.

Entretanto os trabalhos começados não se-devem perdêr: ou deve-se ahi mesmo concluir a obra para o fim que foi destinada, ou para aula publica de meninas, vista a escacês de cazas apropriadas nesse lugar par funcionar o estabelecimento mais necessario a qualquer povo.

Quando lá estive ha perto de 1 anno, a professora publica desse pequeno povo habitava e funcionava em uma caza assás velha com uma só sala ainda com balcão, pois havia servido pouco antes para negocio; uma pequena varanda em que comião e dormião, e uma couza entre o telhado e o fôrro da caza—a que chamão — sotão, sem o indispensavel soalho.! e esta para ser obtida, forão precizos empenhos, e prevalecerem amizades.!

Lembro pois mais a o governo estas faltas para que providencie como julgar de interesse publico.

Maio 8 de 1871.

50.°

CONSTITUIÇÃO POLITICA DESTE IMPERIO.

DO SENADO.

Art. 40. O senado é composto

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

de membros vitalicios, e será organizado por eleição provincial.

Art. 41. Cada provincia dará tantos senadores quantos forem metade de seus respectivos deputados, com a diferença que quando o numero de deputados da provincia for inpar, o numero dos seus senadores será metade do numero immediatamente menor, de maneira que a provincia que houver de dar onze deputados, dará cinco senadores.

Art. 42. A parovincia que tiver um só deputado elejerá todavia o seu senador, não obstante a regra acima estabelecida.

Art. 43. As eleições serão feitas pela mesma maneira que as dos deputados, mas em listas triplicis sobre as quaes o imperador escolherá o terço na totalidade da lista.

Art. 44. Os lugares de senadores que vagarem serão prehenchidos pela mesma forma da primeira eleição pela sua respectiva provincia.

Art. 45. Para ser senador requer-se: —

1. Que seja cidadão brazileiro, e que esteja no gozo dos seus direitos politicos.

2. Que tenha de idade 40 annos para cima.

3. Que seja pessoa da saber, capacidade e virtudes, com preferencia os que tiverem feito serviços a patria.

4. Que tenha de rendimento annual por bens, industria, commercio ou emprego a somma de 800$ rs.

Art. 46. Os principes da caza imperial são senadores por direito, e terão assento no senado logo que chegarem á idade de 25 annos.

Art. 47. E' da atribuição excluziva do senado:

1. Conhecer dos delitos individuaes commetidos pelos membros da famila imperial, ministros de estado, conselheiros de estado e senadores; e dos direitos dos deputados durante o periodo da lejislatura.

2. Conhecer da responsabilidade dos secretarios e conselheiros de estado.

3. Expedir cartas de convocação da assembléa, cazo o imperador o não tenha feito dous mezes depois do tempo que a constituição determina, para o qe se reunirá o senado extraordinariamente.

4. Convocar a assemblea á morte do imperador, para a eleição da rejencia nos cazos em que ela tem lugar, quando a rejencia provisional o não faça.

Art. 48. No juizo dos crimes cuja acuzação não pertence á camara dos deputados, acuzará o procurador da corôa e soberania nacional.

Art. 49. As sessões do senado começam e acabam ao mesmo tempo que as da camara dos deputados.

Art. 50. A' excepção dos cazos ordenados pela constituição, toda a reunião do senado fóra do tempo das sessões da camara dos deputados é illicita e nulla.

Art. 51. O subsidio dos senadores será de tanto e mais metade do que tiverem os deputados.

CAPITULO IV.

Da propozição, discussão, sanção e promulgação das leis.

Art. 52. A propozição, opozição e aprovação dos projetos de lei competem á cada huma das camaras.

Art. 53. O poder executivo exerce por qualquer dos ministros de estado a propozição que lhe compete na formação das leis, e só depois de examinado por uma comissão da camara dos deputados, onde deve ter principio, poderá ser convertida em projecto de lei.

Art. 54. Os ministros podem assistir e discutir a proposta, depois do relatorio da commissão; mas não poderão votar, nem estar prezentes á votação, salvo se forem senadores ou deputados.

Continúa.

CODIGO CRIMINAL

DO IMPERIO DO BRAZIL.

Dos crimes justificaveis.

Art. 18. São circunstancias atenuantes dos crimes:

§ 1. Não ter havido no delinquente pleno conhecimento do mal e direta intenção de o praticar.

§ 2. Ter o delinquente commetido o crime para evitar maior mal.

§ 3. Ter o delinquente commetido o crime em defeza da propria pessoa ou de seus direitos, em defeza de sua familia ou de um terceiro.

§ 4. Ter o delinquente commetido o crime em desafronta de alguma injuria ou deshonra que lhe fosse feita, ou a seus acendentes, decendentes, conjuge ou irmãos.

§ 5. Ter o delinquente commetido o crime opondo-se á execução de ordens illegaes.

§ 6. Ter precedido agressão da parte do ofendido.

§ 7. Ter o delinquente commetido o crime aterrado de ameaças.

§ 8. Ter sido provocado o delinquente.

A provocação será mais ou menos atendivel, segundo for mais ou menos grave, mais ou menos recente.

§ 9. Ter o delinquente commetido o crime no estado de embriaguez.

Para que a embriaguez se considere circumstancia atenuante, deverão intervir conjuntamente os seguintes requizitos: 1°. que o delinquente não tivesse antes della formado o projecto do crime; 2°. que a embriaguez não fosse procurada pelo delinquente como meio de animar á perpetração do crime; 3°. que o delinquente não seja costumado em tal estado a commeter crimes.

§ 10. Ser o delinquente menor de vinte e um annos.

Quando o réo for menor de sete annos e maior que quatorze, poderá o juiz, parecendo-lhe justo, impor-lhe as penas da compli[cidade].

Art. 19. Influirá tambem na gravação ou atenuação do crime a sensibilidade do ofendido.

Art. 20. As circumstancias mencionadas neste capitulo deverão ser provadas; e na duvida, impor-se-

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

ha a pena no grau médio.

CAPITULO IV.

Art. 21. O delinquente satisfará o damno que cauzar com o delito.

Art. 22. A satisfação será sempre a mais completa que for possivel, sendo no cazo de duvida, a favor do ofendido.

Para este fim o mal que resultar a pessoa e bens do offendido será avaliado em todas as suas partes e consequencias.

Art. 23. No cazo de restituição, far-se-ha esta da propria couza, com indemnização dos deterioramentos, e na falta, do seu equivalente.

Art. 24. Se a propria couza estiver em poder de terceiro, será este obrigado a entregal-a, havendo a indemnização pelos bens do delinquente.

Art. 25. Para se restituir o equivalente, quando não existir a propria couza, será esta avaliada pelo seu preço ordinario, e pelo de affeição, com tanto que este não exceda a somma daquele.

Art. 26. Na satisfação se comprehenderão não só os juros ordinarios, os quaes se contarão na proporção do damno cauzado e desde o momento do crime, mas tambem os juros compostos.

Art. 27. Quando o crime for commetido por mais de um delinquente, a satisfação será á custa de todos, ficando porem cada um deles solidamente obrigado, e para esse fim se haverão por especialmente hypothecados os bens dos delinquentes desde o momento do crime.

POLITICA.

RUAS DA CIDADE DO RIO-GRANDE.

Notamos por vezes na cidade do io-grande as seguintes faltas — ue facilmente podem ser prehen-hidas.

As ruas de grande parte da mes- em que, ha pantanos por falta s para esgoto, ou de canaes mo muitas vezes de todas s e conseguintemen- s pestiferas.

Paredões — tanto beirando as praias como em diversas ruas.

Areia nestas — tanta quanto bastasse para desaparecerem estes focos, e as lagoas que muitas vezes estorvam o tranzito.

Em uma cidade em que os capitaes abundam, penso eu que, ainda que a camara municipal tomasse por emprestimo, devia decretar que fossem postas no melhor aceio, para o que pode e deve ser auxiliada pelos senhores proprietarios, se não por todas as pessoas mesmo que o podem fazer, visto que — a todos aproveita o asseio.

Quanto ao paredão á beira do mar, se é algum tanto mais dispendiozo, não deixa por isso de ser menos util: pois deixará pelo menos de ser monturo de couzas as mais prejudiciaes á salubridade publica, cuja despeza me parece dever ser feita — mais pela provincia — que pela camara do Rio-grande,

já pela estada continua no seu porto de sentenares de navios de todas as nações, e por ser obra que não se poderá completar talvez com menos de 600 contos, mediante o auxilio do povo.

Escrevi nesta cidade em que ha illustração, que já foi, e pode tornar a ser capital desta provincia — por ficar na barra, de onde partirá breve uma estrada de ferro para o centro da mesma.

Já se vê pois que só a affluencia de numerozos outros trabalhos como por vezes tive ocazião de prezenciar, julgados por seus doze mil habitantes — de maior importancia, podem ter feito esquecer aos mesmos em alguns momentos — que a conservação da propria existencia no gozo de perfeita saude — deve ser o nosso primeiro cuidado, porque é a nossa maior riqueza e a nossa maior felicidade que podemos gozar sobre a Terra.

Abril ? de 1870.

CONSTITUIÇÃO POLITICA DESTE IMPERIO.

DO SENADO.

Art. 55. Se a camara dos deputados adoptar o projeto, o remetterá á dos senadores, com a seguinte formula: A camara dos deputados envia á camara dos senadores a propozição junta do poder executivo, (com emendas, ou sem ellas) e pensa que ella tem lugar.

Art. 56. Se não poder adoptar a propozição, participará ao imperador, por uma deputação de sete membros, da maneira seguinte: A camara dos deputados testemunha ao imperador o seu reconhecimento pelo zelo que mostra em vigiar os interesses do imperio, e lhe suplica respeitosamente se digne tomar em ulterior consideração a propssta do governo.

Art. 57. Em jeral as propozições que a camara dos deputados admitir e aprovar, serão remetidas á camara dos senadores com a formula seguinte: A camara dos deputados envia ao senado a propozição junta, e pensa que tem lugar pedir-se ao imperador a sua sanção!

Art. 58. Se porem a camara dos senadores não adoptar inteiramente o projecto da camara dos deputados, mas se o tiver alterado, ou adicionado, o reenviará pela maneira seguinte: O senado envia á camara dos deputados a sua propozição (tal) com emendas, ou adições juntas, e pensa que com ellas tem lugar pedir-se ao imperador a sanção imperial.

Art. 59. Se o senado, depois de ter deliberado, julga que não pode admitir a propozição, ou projeto, dirá nos termos seguintes: O senado devolve á camara dos deputados a propozição (tal), á qual não tem podido dar o seu consentimento.

Art. 60. O mesmo praticará a camara dos deputados para com a do senado quando neste tiver o projeto a sua orijem.

Art. 61. Se a camara dos deputados não aprovar as emendas, ou adições do senado, ou vice-versa, e todavia a camara recuzante julgar que o projecto é vantajozo, poderá requerer por uma deputação de tres membros a reunião das duas camaras, que se fará na camara do senado, e conforme o rezultado da discussão se seguirá o que for deliberado.

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

Art. 62. Se qualquer das duas camaras, concluida a discussão, adoptar inteiramente o projecto que a outra camara lhe enviou, o reduzirá a decreto, e depois de lido em sessão, o dirijirá ao imperador em dois autographos, assignados pelo prezidsnte e os dous primeiros secretarios, pedindo-lhe a sua sanção pela formula seguinte: A assembléa jeral dirije ao imperador o decreto incluzo, que julga vantajozo e util ao imperio, e pede a S. M. I. se digne dar a sua sanção.

Art. 63. Esta remessa será feita por uma deputação de sete membros, enviada pela camara ultimamente deliberante, a qual ao mesmo tempo informará á outra camara onde o projecto teve orijem, que tem adoptado a sua propozição relativa a tal objecto, e que a dirijio ao imperador pedindo-lhe a sua sanção.

Art. 64. Recuzando o imperador prestar o seu consentimento, responderá nos termos seguintes: O imperador quer meditar sobre o projeto de lei, para a seu tempo se rezolver.

Ao que a camara responderá que louva a S. M. I. o interesse que toma pela nação.

Art. 65. Esta denegação tem efeito suspensivo somente, por que todas as vezes que as duas lejislaturas que se seguirem aquela, que tiver aprovado o projeto, tornem sucessivamente a aprezental-o nos mesmos termos, entender-se-ha que o imperador tem dado a sanção.

Art. 66. O imperador dará, ou negará a sanção em cada decreto dentro de um mez, depois que lhe for aprezentado.

Art. 67. Se o não fizer dentro do mencionado prazo, terá o mesmo efeito como se expressamente negasse a sanção, para serem contadas as lejislaturas em que poderá ainda recuzar o seu consentimento, ou reputar-se o decreto obrigatorio por haver já negado a sanção nas duas antecedentes lejislaturas.

Art. 68. Se o imperador adoptar o projeto da assembléa jeral, se exprimirá assim: « O imperador consente. » Com o que fica sancionado, e nos termos de ser promulgado como lei do imperio; um dos dous autographos, depois de assignados pelo imperador, será remettido para o archivo da camara que o enviou, e o outro servirá para por ele se fazer a promulgação da lei pela respectiva secretaria de estado, onde será guardado.

Art. 69. A formula da promulgação da lei será concebida nos seguintes termos: Dom (B.) por graça de Deos, e unanime aclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brazil: fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa jeral decretou, e nós queremos a lei seguinte (a integra da lei nas suas dispozições somente); mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contem. O secretario de estado dos negocios de. . . (o da repartição competente) a faça imprimir, publicar e correr.

Art. 70. Assignada a lei pelo imperador, referendada pelo secretario de estado competente, e selada com o selo do imperio, se guardará o orijinal no archivo publico, e se remeterão os exemplares dela impressos a todas as camaras do imperio, tribunaes e mais lugares onde convenha fazer-se publica.

CODIGO CRIMINAL

Dos crimes justificaveis.

Art. 28. Serão obrigados á satisfação, posto que não sejam delinquentes:

§ 1. O senhor pelo escravo até o valor deste.

§ 2. O que gratuitamente tiver participado dos produtos do crime até a concurrente quantia.

Art. 29. A obrigação de satisfazer o damno na forma dos artigos antecedentes passa aos herdeiros dos delinquentes até o valor dos bens herdados. O direito de haver a satisfação passa aos herdeiros dos ofendidos.

Art. 30. A completa satisfação do ofendido preferirá sempre ao pagamento das multas, a que tambem ficarão hypothecados os bens dos delinquentes, na forma do artigo 27.

Art. 31. A satisfação não terá lugar antes da condemnação do delinquente por sentença em juizo criminal, passada em julgado.

Exceptua-se:

§ 1. No cazo da auzencia do delinquente — M. . . .

(Achamos um pedaço inutilizado).

Esta condemnação, porem, ficará sem efeito logo que o delinquente, ou alguem por ele, satisfizer ou prestar fiança indonea a o pagamento em tempo razoavel, ou o ofendido se der por satisfeito.

TITULO II.

CAPITULO I.

Art. 33. Nenhum crime será punido com penas que não estejam estabelecidas nas leis, nem com mais ou menos daquelas que estiverem decretadas para punir o crime no grau maximo, médio ou minimo, salvo o cazo em que aos juizes se permitir arbitrio.

Art. 34. A tentativa a que não estiver imposta pena especial será punida com as mesmas penas do crime, menos a terça parte em cada um dos graus.

Por compunjição.

Os écos dorozos que a todas as horas do dia e da noite — atroam-me os ouvidos, compelem-me a interealar na Justiça:

Das mortes prematuras de alguns innocentes por falta de recursos espirituaes e pecuniarios, roubados as pessoas de seus projenitores ou que tenha o dever de dar-lhes — concluo eu — que os centenares de compatriotas nossos mortos á fome, tem por cauza a elevação indevida dos honorarios dos Illms. e excelentissimos Srs. Ministros de Estado Senadores, deputados jeraes da nação, e deputados provinciaes.

Esse excesso, é crença minha — ocazionou falta áqueles desgraçado

Talvez a diminuição de impos a que o povo já estava acostumad concôrra tãobem para au esse mal!

Permita Deos Nosso S eu esteja em êrro!!!

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

107

51.°

IMPOSTOS PESSOAES.

Vivemos em um paiz em que se confecionão todas as leis que se quer, sancionão-se, correm, e publicão-se : em que todo o povo apenas os seus reprezentantes, ou o governo dis : — Isto é necessario para utilidade vossa, para utilidade do Estado, &.

Ninguem ouza levantar sua vós para dizer *a* o governo : — Não creio ! Não obedeço !

A o contrario — todos como se fossem um só ente — levantão-se para ajudar o governo com seu dinheiro, com suas pessoas, com seus filhos, com seus escravos, com seus amigos, com sua palavra, e com sua pena.

Ora o governo multiplicou os direitos sobre uma infinidade de couzas que entendeu deverem custar mais caras a todos.

Não o crimino por couza alguma que não ofenda as leis do Estado, e muito menos por isso.

Assim julgou que era precizo : fêl-o, está muito bem feito, tanto mais que havia despendido grossas quantias como a guerra do Paraguay, e por certo não convinha ir a Inglaterra, á França, ou algum outro paiz estranjeiro contrahir emprestimos para vir mais tarde então sobrecarregar nos de iguaes ou ainda maiores direitos para salvar nosso credito !

Podia ainda tel-os lançado sobre ras couzas: podia por exemplo rminar que todos os creadoares vradores pagassem na proj o das terras que possuem — ônha-se—50 ou 100$ rs. anualmente por cada legoa: que o negociante, em vês de cem, ou duzentos mil reis por sua caza comercial, pagasse — trezentos ou quatro centos: tudo isto afetava os bens dos individuos, diminua-lhes um pouco a renda (ou os bens dos consumidores que são sempre os que pagão todos os direitos que a os governos aprás impôr) sem quebra de sua dignidade de homem.

Mas obrigar-nos o governo a pagar impostos de nossa propria existencia — é a acção mais estrambolica que o governo pode praticar, é o acto mais absurdo que se-pode imajinar: é condemnar-nos á mizera pozição d'escravos !

O governo entendeu porem que devia impôr, impôs, e o povo vai pagando e pagará emquanto isto a o governo aprouver.

E' mais uma prova da humanidade, docilidade, e brandura de todos nós.

Maio 4 de 1871.

SOBRE UMA PONTE.

Quazi morrí . . de susto, de raiva, e de dor, a o passar em um coxo o arroio de Santa Crus, diviza dos municipios do Triumpho e da filha emancipada deste, Taquary . . ah ! . . parece-me que já pedí ás duas camaras reprezentantes destes dois municipios para gastarem no concerto da ponte que nesse rio existe—dois ou três contos de reis, com o que creio—ficará otima !

Se o não fis, faço agora ás ditas camaras e tambem á nossa assembléa provincial que consigne quantia suficiente para tão urjente despeza.

Este passo é um dos mais tranzitaveis da provincia, e me-parece que as camaras do Triumpho e de Taquary tem por si receio de fazer o que peço de commum acôrdo e dividindo a despeza por ambas: parece-me que ambas querem declinar da honra de gastar dinheiro, mesmo porque ha ruas a compôr, ha caes a fazer, e Deos sabe que outras despezas—sem que entretanto as suas rendas sejam fabulozas ! Seja qual for a razão, pelo receio que tenho de sofrer iguaes incommodos, de expor-me a banhos.. a banhos inconvenientes, e mesmo de passar algumas horas com a lingoa tão doce como alguma compozição de fél — reitero o meu pedido á ilustrada assembléa provincial (que julgo ainda está funcionado) de providenciar de modo que possamos ahi possuir uma couza por onde se p[illegible] passar—com segurança de vi[illegible].

Maio 15 de 1871.

ORDENADOS A OS MAJISTRADOS.

Tempo houve em que conversando eu com alguns senhores bachareis e Drs. em direito que se hão dedicado á majistratura, ouvia-se diversos queixarem-e da mesquinheza com que erão pagos seus importantissimos serviços; dava-se então seis centos mil reis a um juiz municipal, de orphãos, capelas, reziduos, &.

Realmente — é muito pouco dinheiro para um homem honesto que tem sobre si tão grande responsabilidade, e que deve dar o exemplo de todas as virtudes.!

Um juiz de direito parece-me que tem dois contos ou pouco mais de reis; é tambem pouco, ja pela importancia do cargo que exerce ja pelo tratamento que deve ter, ou de que tem necessidade em vista da pozição social que ocupa.

Não me-lembro se os desembargadores estão na mesma relação quanto a os seus vencimentos, se o estão, direi—que não são pagos como devem ser.

Um promotor publico — O acuzador de todos os criminozos, um dos principaes baluartes para garantia da vida, honra, propriedade e liberdade dos brazileiros—é pago apenas com oito centos mil reis annualmente.! acho pouquissimo, ja pela importancia de tal cargo, ja por sua natureza; pois é emprego que mais ou menos acarreta—odiozidades.

Lembro-me de haver lido um projecto de lei na capital desta provincia que pareceu-me pôr em melhores condições os Srs majistrados: não sei porem se-passou nas camaras, ou se-ficou em profundo olvido como tem acontecido a tantas outras leis de tão transcendente necessidade.!

Como quer que seja eu na qualidade de escriptor publico—cumpro o meu dever — lembrando a os poderes lejislativo e executivo que é precizo colocar os majistrados na pozição em que me consta que vivem os majistrados inglezes, a quem nada falta para conservarem a alta reputação de que gozão — guardadas as diferenças do que custa a vida naquele reino, e do que custa neste Imperio.

Ha entre nós muitos majistrados distintos, — por seus conhecimentos, por sua [illegible]ncia, probida-

Imagem digitalizada do original pertencente ao acervo da PUCRS

de, honra, e bons serviços: Mas quem nos — pode assigurar que são, que assim vivem — sem grandes sacrificios proprios, ou de suas familias!?

Para provar que este facto se dá, sitarei o exemplo de um amigo juiz de direito que tenho na capital desta provincia.

Este homem vive com a mais rigoroza economia — nos vestidos, moveis, meza &; entretanto provou-me que suas filhas não estudavão — piano — porque ele não podia pagar oito mil reis a um mestre que as fosse lecionar á caza. e seis de alguel de um piano velho — mençalmente.!

Maio 9 de 1871.

PONTES.

NO CAVERA', NO ARROIO DA DIVIZA, E ATE' DENTRO DESTA CIDADE.

O mais belo dever cumprimos: Eu vendo, apontando, escrevendo; A camara, providenciando, atendendo.!

A o passar em um destes dias chuvozos pela rua do Barão de Serro-largo, vi-me quazi atolado.! ha ahi uma sanga que com as continuas aguas fica intranzitavel.!

Em verdade, estou eu hoje pensando como os Ill.ms. Srs. vereadores desta municipalidade ja por vezes tem pensado — que é indispensavel que nessa sanga se faça uma ponte, aterrado, ou qualquer outra couza que facilite o tranzito a nós todos; de modo que nos não seja precizo como algumas vezes é —darmos volta uma quadra para podermos chegar ao ponto que queremos: pois sei que ja uma comnição (não sei porem quando) da camara andou examinando o terreno para o fim que pesso.

Esta lembrança por tanto tem só por fim pedir á camara a preferencia desta a qualquer outra obra que se possa julgar — menos urjente.

Ja que encetei conversação com a camara municipal, avansarei mais o que com alguns munícipes tenho conversado.

Sei por exemplo que o arroio da diviza ha mistér . . ponte, pois qe quaesquer chuvas estorvão a passajem a os viajantes: bem como qe a despeza para se a conseguir seria quando muito de uns quatro ou cinco contos de reis.

Sei tambem que se pode construir igual no passo Inhanduhy na estrada que desta segue para a vila da Uruguayana — com o dobro se tanto.

E sei tambem que ha tempos o infatigavel Sr. João Brazil fês todos os exforços — até promovendo uma subscrição entre alguns vizinhos e amigos para conseguir igual bem — no Caverá, o que infelismente — se não realizou: creio entretanto que o povo desse distrito, se a camara municipal ou a assembléa provincial quizesse auxial-o, de bom grado prestar-se-hia a fazer essa ponte.

Paro: penso haver escripto quanto basta, e não quero que alguem me qualifique — Inpertinente! Basta que fique na memoria de todos — o que todos necessitão.

Maio 2 de 1871.

COLONOS.

Lemos rapidamente algumas discuções da assembléa provincial desta provincia, e nelas demos com um projeto da vinda de quarenta mil colonos sob certas condições.

E' para mim um êrro da parte da referida assembléa a importação de quem quer que seja á nossa patria, tendo nós de fazer despezas pecuniarias para tal conseguir! eu me explico: Vive o poder lejislativo tanto jeral como provincial a gravar-nos com direitos e principalmente nestes ultimos tempos! vivem os póvos a clamar contra taes dispozições lejislativas porque aquilo de urjente necessidade á sua subsistencia, e hontem custava quatro, custa-lhes hoje 8 ou 9 reis! ja se vê pois que o não [illegible] em razão de o fazer.

As despezas feitas com a colonização para esta provincia e para outras do Imperio sobem a mais talvês de cem mil contos de reis.

Não sei se as vantajens desse trabalho e dessa despeza são assás compensadas pelos beneficios resultantes desse procedimento!

Todos os dias desembarcam nos diferentes portos do Imperio individuos a milhares que vem ganhar aqui, não só o necessario para subsistirem com a conveniente decencia, como para enriquecer — sem que com eles faça entretanto qualquer dos governos — ainda a mais insignificante despeza!

Os colonos importados hoje, pode se afirmar que custando-nos dinheiro até seu completo estabelecimento, não nos podem produzir utilidade alguma, senão passados pelo menos — vinte annos!

Só em um anno vi eu decretados pela assemblea jeral seis mil contos de reis para colonização!

Já se vê pois — 1.°, que a colonização importada por nós, grava consideravelmente as nossas aljibeiras, e nada ou pouco a nós aproveita.! a o contrario, — prejudica — porque as quantias que devem ser gastas em pontes, calçadas, vias de communicação fluviaes terrestres, de que tanto carecemos e que tanto havemos pedido, — são gastas em proveito de estranjeiros que vem gozar desde que chegão o produto de nossos trabalhos, e nossas economias, e até das faltas que padecemos, e mais tarde — enriquecerem com o produto dos

2.° — Que é falta de bom senso ou a o menos — sermos avarentos para nós mesmos, e prodigos para os vindouros — vivermos por [illegible] nos anos cheios de necessidades de privações, de faltas e até de miserias em proveito de estranjeiros e daqueles que hão de vir depois de nós.

[illegible] mais absurdo considerando nas circunstancias em que nos achamos, fazerem-se taes despezas com o unico fim de enriquecer o Estado — de jente, e de dinheiro, d'hoje a [illegible] os annos.! porque, — sem que dispendamos mais que com um bom governo — temos isso temos.

FIM.

Não cabendo neste Livro alguns muitos poucos Artigos de Justiça passam com o final deste ultimo para o Livro 8.°

Corpo-santo [illegible] de 1877.